ANNO XXXVII NUMERO 78 — SEXTA FEIRA 5 DE ABRIL DE 1861.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhã.)

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

2 Quarto minguante as 4 horas e 4 minutos da manhãa.
10 Lua nova as 4 horas e 39 minutos da man.
18 Quarto crescente as 4 horas e 26 horas da manhãa.
24 Lua cheia as 8 horas e 4 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro aos 54 minutos da manhãa.
Segundo aos 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda. S. Macario; S. Valerico ab.
2 Terça. S. Francisco de Paula fundador.
3 Quarta. S. Ricardo rei; S. Benedicto f.
4 Quinta. S. Izidoro arc.; S. Zozimo c.
5 Sexta. S. Vicente Ferrer; S. Iria v. m.
6 Sabbado. S. Marcolino m.; S. Diogenes m.
7 Domingo da Paschôella. S. Epiphanio b. m.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia:
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

Expediente do dia 1 de abril de 1861.

Officio ao Exm. presidente do Ceará.—Nesta data tiveram o conveniente destino as certidões dos assentamentos de Albino José de Farias, Herculano de Lima Pires e Raimundo Augusto Dias Martins, que acompanharam o officio de V. Exc. de 19 de março ultimo a que respondo.—Remetteram-se ao coronel commandante das armas.

Dito ao Exm. presidente do Piauhy.—Com o officio que V. Exc. me dirigio em 5 de março ultimo recebi o relatorio com que o Exm. vice-presidente coronel Ernesto José Baptista abrio a sessão ordinaria da assembléa legislativa dessa provincia no dia 7 de julho do anno passado bem como o que apresentou o mesmo Exm. Sr. ao ex-presidente Dr. Diogo Velho Cavalcanti do Albuquerque ao passar-lhe a administração da mesma provincia.

Dito ao coronel commandante das armas.—Tendo nesta data expedido ordem ao commandante da estação naval afim de mandar apresentar a V. S., se ainda não assentou praça na armada, o recruta Geminiano Serafim de Oliveira Mello; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.—Officiou-se ao commandante da estação para o fim de que se trata.

Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S, para ter o conveniente destino, a certidão de assentamento do particular 2º sargento do 4º batalhão de artilharia a pé Francisco Teixeira Peixoto de Abreu Lima, a qual me foi remettida com aviso do ministerio da guerra de 21 de março ultimo.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S. para sua intelligencia que o Exm. Sr. ministro da guerra declarou-me em aviso de 12 de março ultimo haver n'aquella data expedido a conveniente ordem para que pelo arsenal de guerra da corte se forneça ao 2º batalhão de infantaria o livro mestre constante da nota inclusa por copia.

Dito ao mesmo.—Passo ás mãos de V. S. para ter o conveniente destino, a fé de officio do alferes Francisco Gusiuno Simões.

Dito ao mesmo.—De conformidade com o disposto no aviso do ministerio da guerra de 11 de março ultimo, junto por copia, expeça V. S. as suas ordens para que sejam satisfeitas as observações da directoria geral daquella secretaria de estado, constantes da informação tambem junta por copia a respeito das contas do conselho economico da companhia fixa de cavallaria desta provincia.

Dito ao mesmo.—Tendo-se nesta data recolhido da commissão em que se achava na cidade de Santo Antão o cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr. José Joaquim Gonçalves de Carvalho; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.—Deu-se sciencia á thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Transmitto por copia a V. S., para ter a devida execução, o aviso de 16 de março ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da marinha determina que se dê baixa da companhia de aprendizes marinheiros desse arsenal ao menor Lourenço Faustino, visto achar-se impossibilitado do serviço.

Dito ao capitão do porto.—Havendo S. M. o Imperador, segundo consta de aviso do ministerio dos negocios estrangeiros de 14 de março ultimo, concedido o seu imperial exequatur á nomeação de Candido Casemiro Guedes Alcoforado para consul da Bolivia nesta provincia; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.—Iguaes communicações se dirigiram ao chefe de policia e á thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e devida execução, copia do aviso de 23 de março ultimo, em que o Exm. Sr. ministro da fazenda communica haver prorogado até 31 de julho proximo vindouro, o prazo marcado pela circular de 13 de agosto do anno findo, para a substituição das notas de 20$000 da 4ª estampa, papel branco, devendo começar do 1º de agosto deste anno a correr os dez mezes para o desconto mensal de 10 por cento na forma da lei nas citadas notas.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. adiantar ao almoxarife do hospital militar, conforme solicita o coronel commandante das armas em officio de 30 de março ultimo, n. 237, a quantia de 1:200$ para occorrer as despezas daquelle estabelecimento na 1ª quinzena do presente mez.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Envio por copia a V. S. para seu conhecimento e direcção, o aviso circular do ministerio da guerra de 20 de março ultimo, estabelecendo o modo porque se deve proceder no ajuste de contas dos officiaes que passarem de umas para outras provincias por promoção ou transferencia.—Remetteu-se igual ao coronel commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento que em aviso de 22 de março ultimo declarou-me o Exm. Sr. ministro da guerra haver na mesma data officiado ao da fazenda para que o credito distribuido a essa thesouraria para as despezas da rubrica—recrutamento e engajamento—no corrente exercicio, seja augmentado com a quantia de 14:731$191, constante da tabella junta por copia, a que acompanhou o citado aviso.

Dito ao mesmo.—Transmitto por copia a V. S. para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca o contrato celebrado com o engenheiro Guilherme J. Lendsay para servir na qualidade de engenheiro nas obras pertencentes ás repartições do imperio e marinha nesta provincia.

Dito.—Declaro a V. S. para seu conhecimento e direcção que, segundo consta de aviso do ministerio do imperio de 18 de março ultimo, foi approvada a deliberação que tomei de mandar o Dr. José Joaquim Gonçalves de Carvalho á cidade da Victoria para tratar dos indigentes accommettidos da febre amarella, mediante a gratificação de 15$ diarios, e bem assim autorisado o juiz de direito daquella comarca a contratar o fornecimento dos medicamentos necessarios.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Tendo em vista o que representou o Rvd. Vicente Ferrer de Albuquerque no requerimento sobre que informou o director geral da instrucção publica em officio de 27 de março ultimo, resolvi nesta data releva-lo da multa que lhe foi imposta de conformidade com o artigo 99 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855: o que communico a V. S para seu conhecimento e execução.

Dito ao mesmo.—Annuindo ao que me requisitou o director geral da instrucção publica em officio de 27 de março ultimo, n. 74, recommendo a V. S. que mande entregar ao director do collegio dos orphãos de Olinda não só a quantia de 1:101$360 para sustento dos educandos e empregados do mesmo collegio no corrente mez, como se vê do incluso orçamento, mas tambem a de 84$332 para pagamento dos salarios dos empregados constantes da folha junta.—Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. entregar ao regedor do gymnasio provincial a quantia de....... 118$120, para pagamento dos objectos que, segundo consta da conta e documentos juntos, foram por elle comprados e remettidos a Mr. Brunet na provincia do Amazonas.—Communicou-se ao director geral da instrucção publica.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. fornecer ao corpo de guarnição da provincia da Parahiba os artigos de fardamento constantes da nota junta por copia, que me foi transmittida com aviso do ministerio da guerra de 13 de março ultimo.

Dito ao director das obras publicas.—Mande Vmc. fazer os reparos de que precisa o passeio em redor do edificio em que funcciona a assembléa legislativa provincial, o qual acha-se arruinado segundo consta de officio da camara municipal, desta cidade datado de 11 de março ultimo, sob n. 10.—Communicou-se á mesma camara e á thesouraria provincial.

Dito ao director geral da instrucção publica.—Mande Vmc. admittir no collegio dos orphãos o menor Luiz Rodrigues Wanderley, neto de Ignacia Francisca de Oliveira, a que se refere o incluso requerimento.

Dito ao mesmo.—Pode Vmc. autorisar a compra na importancia de 120$000 dos quatro bancos com assento de palhinha para o curso commercial, a que se refere o seu officio de 27 de março ultimo, que fica assim respondido.

Dito ao mesmo.—Recommendo a directoria do theatro de Santa Isabel que faça entregar o mesmo theatro ao emprezario dramatico Germano Francisco de Oliveira, afim de que com a respectiva companhia passe a dar execução ao seu contrato.

Dito ao bacharel Antonio Joaquim Buarque Nazareth.—Da inclusa copia verá Vmc. que já foi respondido em 27 de março ultimo, o officio, a que se refere o que Vmc. me dirigio em 28 daquelle mez ácerca de sua nomeação para juiz municipal e de orphãos do termo de Alagoas, na provincia do mesmo nome.

Portaria.—O presidente da provincia, tendo em vista o que expoz o capitão do porto, em officio de 26 de março ultimo, n. 47, resolve nomear a João Nepomoceno Alves Maciel, para interinamente servir o lugar de secretario daquella capitania, durante o tempo em que estiver com assento na assembléa legislativa provincial o respectivo serventuario, Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.—O presidente da provincia, resolve nomear o bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco, para servir interinamente no lugar de procurador fiscal da thesouraria provincial, durante o impedimento do bacharel Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, que tem de tomar assento na assembléa legislativa provincial.—Fizeram-se as communicações convenientes.

Dita.—O presidente da provincia, resolve conceder a demissão que pedio o Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, do lugar de delegado litterario do Recife.—Fizeram-se as communicações convenientes.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do director geral da instrucção publica, ouvido o conselho director, de 26 de março ultimo, resolve nomear delegados litterarios os cidadãos seguintes:

Recife.
José Gomes Leal.
Cabo.
Dr. Luiz Felippe de Souza Leão.
Páo d'Alho.
Dr. José Maria Ribeiro Paraguassú.
Tracunhaem
Padre Manoel José de Oliveira Rego.

Communicou-se ao director geral da instrucção publica.

Dita.—O presidente da provincia, resolve designar o Dr. José Soares de Azevedo, para exercer interinamente as funcções de director geral da instrucção publica, durante o impedimento do respectivo director, que se acha com assento na assembléa provincial.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereram Azevedo & Mendes, consignatarios do brigue nacional *Damão*, resolve conceder-lhes permissão para poder José Manoel Vieira, independente de apresentação de carta de piloto, matricular-se como capitão do mesmo brigue, na viagem a que está destinado ao Rio de Janeiro, ficando, porém, obrigado o mesmo capitão a assignar termo na capitania do porto pelo qual se comprometta a exhibir a referida carta para outra qualquer viagem.

DESPACHOS DO DIA 1 DE ABRIL DE 1861.

Requerimentos.

4179—Basiliano Magalhães de Castro.—Passe o que constar.
4180—O mesmo.—Como requer.
4181—O mesmo.—Como requer.
4182—Tude de Andrade Gomes.—Recolhendo o supplicante ao cofre da thesouraria de fazenda as quantias indicadas na informação junta por copia, volte com o conhecimento de entrega para ser deferida.
4183—João Carlos Augusto de Figueiredo.—Passe-se portaria concedendo dous mezes de licença com vencimentos na forma da lei.
4184.—Josepha Alexandrina Pereira da Silva.—Remettido ao Sr. director geral da instrucção publica para attender a supplicante nos termos de sua informação de 26 de março ultimo, sob n. 72.
4185—Manoel Figueiroa de Faria.—Informe o Sr. capitão do porto.
4186—O mesmo.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.
4187.—Padre Vicente Ferreira de Albuquerque.—Fica o supplicante relevado da multa.

—2—

Officio ao coronel commandante das armas.—Constando de officio do presidente do conselho administrativo do arsenal de guerra de 27 do corrente, sob n. 24, que já se acham comprados os objectos pedidos para o hospital militar, expeça V. S. suas ordens para que sejam recebidos taes objectos.

Dito ao commandante da divisão naval.—Em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 53, tenho a dizer-lhe que o 2º tenente Tancredo José da Silva Quintanilha, que por doente desembarcou da corveta *Bahiana*, deve seguir para a côrte no vapor de guerra *Thetis* prestes a partir para alli.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Estando nos termos legaes a inclusa folha em duplicata, mande V. S. pagar ao negociante Manoel Ribeiro de Carvalho, conforme requisitou o commandante superior de Garanhuns com officio de 6 de março ultimo, sob n. 23, os vencimentos relativos ao mez de fevereiro proximo passado, do tenente Jacintho Teixeira de Macedo, commandante do destacamento de guardas nacionaes daquella villa.—Communicou-se ao mesmo commandante superior.

Dito ao mesmo.—Autoriso á V. S. a mandar pagar nos termos de sua informação de hoje, sob n. 242, a quantia de 4:439$000, que se está á dever ao barão do Livramento, proveniente de 4 braças e seis palmos de cáes, que mandou construir no Forte do Mattos em frente de um terreno de serventia publica.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. para que mande pagar, estando nos termos, as inclusas contas em duplicata dos objectos vendidos por João José da Silva ao conselho administrativo do arsenal de guerra com destino ao hospital militar, segundo consta de officio do presidente do mesmo conselho de 27 de março ultimo, sob n. 24.—Communicou-se ao referido presidente.

Dito ao director do arsenal de guerra.—De conformidade com o aviso da repartição da guerra de 11 de março ultimo, mande Vmc. fornecer ao batalhão 9º de infantaria para o serviço da respectiva escola elementar no corrente semestre os objectos mencionados na nota constante da cópia junta.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao juiz de direito do Brejo.—Respondo ao officio de Vmc. de 23 de março ultimo, sob n. 20, dizendo-lhe que nesta recommendo ao promotor publico dessa comarca, bacharel José Antonio Coelho Ramalho, que trate quanto antes de reassumir as funcções do seu cargo, visto ter-se findado a licença de que gozava desde 1º de janeiro deste anno.—Officiou-se ao referido promotor nos termos ácima indicados.

Portaria.—O presidente da provincia, tomando em consideração o que representou o juiz de direito da comarca de Santo Antão em officio de 24 de março ultimo, sob n. 1, resolve, de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto n. 1294 de 16 de dezembro de 1853, nomear a João Damasceno e Silva para exercer interinamente o lugar de escrivão do jury do termo da Escada, visto não poder continuar no exercicio interino daquelle lugar o escrivão do crime Mathias de Albuquerque Mello.

Dita.—O presidente da provincia, deferindo o requerimento do tenente da 5ª companhia do batalhão de infantaria n. 30, da guarda nacional do municipio do Buique, Manoel Camello da Rocha Cavalcanti, ácerca do qual informou o respectivo commandante superior em 27 de novembro do anno proximo passado, resolve que seja elle aggregado á um dos corpos da guarda nacional do municipio da Escada.

Dita.—O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu João Carlos Augusto de Figueiredo, 3º escripturario da thesouraria de fazenda, e bem assim a informação do respectivo inspector de 30 de março ultimo, n. 236, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com vencimentos na fórma da lei para tratar de sua saude, devendo essa licença ser contada do dia 19 do citado mez de março.

DESPACHOS DO DIA 2 DE ABRIL DE 1861.

Requerimentos.

4188.—Silvina Maria da Conceição.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.
4189.—Manoel Marinho Cavalcanti de Albuquerque.—O supplicante opportunamente será attendido.
4190.—Tenente-coronel Joaquim Marinho Falcão.—Indeferido por ser o filho do supplicante maior de 12 annos.
4191.—O bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar.—Passe portaria concedendo a prorogação de um mez requerida.
4192.—Juvencio de Almeida Lima.—Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.
4193.—Pedido do forte do Buraco.—Forneça-se.
4194.—Do mesmo.—Forneça-se.
Henrique Eduardo da Costa Gama.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.
4195.—Carlos Carvalho Teixeira.—Remettido á camara municipal de Olinda para attender ao supplicante como julgar conveniente.
4196.—Camillo Augusto Ferreira da Silva.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

RIO GRANDE DO NORTE.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente.

2.ª secção.—Rio Grande do Norte. Palacio do governo 9 de junho de 1860.—Proceda Vmc. ás necessarias averiguações para conhecer se é exacto o que se refere na inclusa carta anonyma, com data de 8 de abril proximo findo; cumprindo que no caso affirmativo dê as providencias necessarias para a prisão dos criminosos.

Deos guarde a Vmc.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior.—Sr. Dr. juiz de direito da comarca da Maioridade.

Illm. e Exm. Sr.—Ao officio de V. Exc. de 9 de junho ultimo, ao qual acompanhou uma carta anonyma, escripta do Apodi em 8 de abril deste anno, respondo com o que vai por copia junto, e por elle verá V. Exc. o resultado das averiguações a que me mandou proceder no citado officio de 9 de junho, assim como que felizmente está preso o criminoso de que trata dita carta, e que contra elle se vai proceder.

Deos guarde a V. Exc., cidade da Imperatriz 16 de novembro de 1860.—Illm. e Exc. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, presidente da provincia.—O juiz de direito, Delfino Augusto Cavalcante d'Albuquerque.

Illm. Sr.—Tendo eu assumido o exercio de delegado deste termo no dia 6 deste mez, e logo fiz as indagações a respeito do escravo José de D. Joanna Nogueira, como me foi pedido por V. S. em seu officio reservado de 2 de setembro deste anno, e tambem por ordem do Dr. chefe de policia, em officio de 5 de julho do corrente anno, que por copia lhe remetto, o qual officio me foi entregue pelo delegado supplente em exercicio Raymundo Gomes de Oliveira, e logo pessoas de credito e conceito me asseveraram que o facto éra verdadeiro, que o escravo Jorge, confessará que, José era quem tinha dado o tiro no tenente coronel Elias Antonio Cavalcante de Albuquerque, em cujo delicto, elle Jorge era comnivente e por isso fora o dito Jorge a coitado, e immediatamente mandado vender para o Rio de Janeiro, e deixara-se de prender-se o escravo José, por este ter ter-se valido de um seu senhor moço, e desde então deixou o tenente-coronel Elias, e seus cunhados de pesquisarem mais e fazerem indagações a respeito do tiro que lhe deram na na noite de 25 de dezembro de 1850, e ficou tudo em silencio até agora, e depois de eu estar bem informado não só de pessôas que tem toda a razão de saberem, por nesse dia da descoberta, e prisão do negro Jorge, estarem em S. Lourencinho em casa do tenente-coronel Elias, como tambem por algumas que ouvi tratar, prendi o escravo José, e o interroguei, o qual nada descobrio no interrogatorio, e se acha preso na cadeia desta villa.

Creio que segundo a ordem do Dr. chefé de policia, e mesmo a de V. S. devo instaurar o competente processo de formação da culpa do dito escravo José, o que peço a V. S. me esclareça á respeito.

Outro sim quero que V. S. me esclareça que para base do processo, deve ser o corpo de delicto que se acha no processo, que se instaurou antes da descoberta do negro, ou se deve ser o officio do Dr. chefe de policia, e pela affirmativa, se deve ser copiado, ou original, e sendo necessario o corpo de delicto, queira V. S. remetter o processo respectivo, que julgo estar em puder de V. S. por o promotor o ter pedido ao escrivão de ordem de V. S.

Outro sim, requer D. Joanna Nogueira, senhora do dito escravo, que quer contestar as testimunhas que jurarem no processo por haver motivos para isso, e tem procurador para fazer a contestação das testimunhas, para que pede-me que eu admitta a ella constestar as testimunhas, por seu procurador, o qual não é bacharel formado, e não tem provisão peço; a V. S. que me esclareça mais se posso dar essa faculdade, e no caso de puder, se pode ser por um simples despacho na petição, ou se deve ser por provisão, ou se devem ser contestadas as testimunhas pelo curador que tenho de nomear na formação da culpa, ou se deve assistir a senhora do dito escravo, por si, ou por seu procurador. Tenciono fazer mais interrogatorios ao escravo, e fazer ainda algumas indagações por outras pessoas, queira dizer-me se posso ainda interrogar o negro, e se essas indagações, que fizer por outras pessoas devem ser redusidas a escripta e assignadas pelos que responderem.

Queira V. S. esclarecer-me a respeito, não só no que tenho lhe pedido, como tambem no que vir que é necessario para o bom desempenho da justiça.

Tenho de dizer mais a V. S. que a prisão do escravo Jorge, e a que se tem de fazer no dito escravo José, não foi por ordem de autoridade alguma, sim por mandado do tenente-coronel Elias, senhor de Jorge e senhor moço de José.

Deos guarde a V. S., villa do Apodi 10 de novembro de 1860.—Illm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcante d'Albuquerque, juiz de direito desta comarca. O delegado supplente Francisco Joaquim de Souza.—Conforme.—O juiz de direito Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

2ª secção.—Rio Grande do Norte.—Palacio do governo 7 de maio de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Submetto á consideração de V. Exc. a copia junta contendo as razões porque me pareceu dever negar a sancção ao incluso projecto de lei, ao qual vão annexas por copia as informações relativas ao tempo de serviço de José Ignacio de Britto, cuja aposentadoria era autorisada pelo mesmo projecto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João de Almeida Pereira Filho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

3ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio em 18 de julho de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente á S. M. o Imperador o officio de V. Exc. n. 6 de 7 de maio ultimo, submettendo á consideração do governo imperial as razões em que se fundou para negar a sua sancção ao projecto de lei que lhe foi remettido pela assembléa legislativa dessa provincia, autorisando-o para contar a José Ignacio de Britto, ex-official da secretaria da thesouraria provincial, para effeito de sua aposentadoria, o tempo que houvesse servido em qualquer repartição geral ou provincial. E o mesmo augusto senhor, tendo-se conformado por sua immediata resolução de 14 do corrente mez, com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 27 de junho proximo findo, ha por bem declarar o seguinte:

Que tendo-se devolvido o referido projecto á assembléa, por offensivo da constituição, e não constando ainda qual seja a resolução da mesma assembléa a respeito das razões que V. Exc. allegou para não sanciona-lo, só depois do procedimento determinado no art. 16 do acto addicional, e art. 7 da lei que o interpretou, se aquellas razões não forem attendidas, poderá o governo imperial entender na materia, conforme o art. 17 do mesmo acto, e assim por ora nada ha que deliberar a semelhante respeito.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e governo.

Deus guarde a V. Exc.—João de Almeida Pereira Filho.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

Inteirado.—Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 6 de agosto de 1860.—Cunha Figueiredo Junior.

A assembléa legislativa provincial do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1. O presidente da provincia é autorisado á contar a José Ignacio de Britto, ex-official da secretaria da thesouraria provincial, para effeito de sua aposentadoria, o tempo que houver servido em qualquer repartição geral ou provincial, contado o vencimento proporcional ao tempo que tiver em relação ao ordenado que actualmente percebe o official-maior da mesma secretaria.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial, em 30 de abril de 1860.—Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti.—Jeronymo Cabral Rapozo da Camara, segundo secretario servindo de primeiro.—Manoel Ferreira Nobre, segundo secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.—Não posso sanccionar o presente projecto de lei pelas razões que passo a ponderar:

Diversas decisões do governo imperial, algumas de recente data, como o aviso n. 416 de 21 de abril de 1857, e o de 12 de outubro do anno passado, expedido ao presidente desta provincia, declaram expressamente que não podem as assembléas legislativas provinciaes decretar aposentadorias em favor de certos e determinados individuos, por ser esta attribuição da exclusiva competencia do poder executivo, com approvação da assembléa geral, em virtude do § 11 do art. 102 da constituição do imperio.

A inconstitucionalidade do projecto ainda se torna mais sensivel pela autorisação concedida para contar-se na aposentadoria, o tempo de serviço feito em repartição geral, quando a apreciação e remuneração de serviços desta natureza pertencem incontestavelmente ao poder geral.

Ainda quando, prescindindo-se da offensa feita á constituição, não se quizesse considerar uma simples mercê pecuniaria a aposentadoria que recahe n'um empregado demittido, cujos serviços a autoridade competente julgou que devia dispensar, não se pode deixar de reconhecer como mercê pecuniaria, que de certo não entra na classe das aposentadorias ordinarias, a concessão de vencimentos superiores aos que percebia o empregado até a época de sua demissão, accrescendo que taes vencimentos correspondem hoje a emprego de maior cathegoria do que o exercido outr'ora pelo sobredito empregado.

Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 7 de maio de 1860.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

Conforme.—Iago Francisco Pinheiro.

1ª secção.—Rio Grande do Norte.—Palacio do governo, 9 de maio de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—O meu antecessor deixou de dar ou negar a sua sancção ao incluso projecto de lei, que lhe foi apresentado em 14 de abril, autorisando a despeza de dous contos de reis com a obra da matriz da cidade da Imperatriz.

Tomando conta da administração desta provincia em 28 daquelle mez reconheci que já se tinha passado o prazo de dez dias, dentro do qual devia a presidencia resolver na conformidade do art. 19 do acto addicional.

Nestas circumstancias me parece acertada devolver o dito projecto á assembléa na sua proxima reunião, afim de ser publicado na fórma do artigo citado, ou de novo reenviado á presidencia para dar ou negar sua sancção dentro do prazo legal.

Entretanto rogo a V. Exc. que se digne declarar-me se a minha deliberação está de accordo com as disposições em vigor.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João de Almeida Pereira Filho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—O presidente José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

3.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio em 12 de junho de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 10 de 9 de maio proximo findo, submettendo á consideração do governo imperial a duvida em que se acha a respeito da sancção de um projecto de lei apresentado ao antecessor de V. Exc. pela assembléa legislativa dessa provincia em 14 de abril ultimo, e que elle deixou de sanccionar dentro do prazo legal marcado no art. 19 do acto addicional á constituição do imperio.

Pergunta V. Exc., se tendo expirado o prazo de 10 dias que o citado artigo concede aos presidentes das provincias para darem ou negarem a sancção, deve aquelle projecto ser devolvido á mesma assembléa na sua proxima reunião, afim de ser publicado na forma do dito artigo, ou de novo reenviado á essa presidencia para dar ou negar a sancção dentro do prazo legal.

E em resposta declaro-lhe que, ávista da expressa e terminante disposição do referido artigo, não tem lugar a duvida que V. Exc. suscita: pois que, não tendo o antecessor de V. Exc. dado ou negado a sancção ao projecto no prazo de dez dias, deve-se entender que a deu: e portanto á assembléa compete mandar publica-lo com essa declaração, e observando as formalidades que para taes casos prescreve a circular do 1.º de agosto de 1848.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e execução. Deus guarde a V. Exc.—João de Almeida Pereira Filho.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Cumpra-se.—Palacio do governo do Rio Grande Norte 3 de julho de 1860.—Cunha Figueiredo Junior.

1.ª secção.—Rio Grande do Norte.—Palacio do governo 11 de agosto de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Uma ligeira allusão que em conversa pude perceber induzio-me a mandar dar inesperadamente, e na minha presença um balanço no cofre provincial, onde apenas encontrou-se a diminuta quantia de 164$410, verificando-se um deficit na importancia de 15:190$552 rs. pelo qual era responsavel o respectivo thesoureiro. Immediatamente foi este suspenso, e em seguida preso e demittido. Mas antes de o destituir nomeei uma commissão incumbida de verificar escrupulosamente o deficit, que afinal se reconheceu ser de 14:998$308. Outra commissão, para a qual escolhi as pessoas que me pareceram mais idoneas, foi por mim encarregada de examinar minuciosamente o estado da thesouraria provincial. Aguardo o resultado do exame para dar as providencias convenientes.

Depois do facto ácima referido me tem sido feitas algumas revelações que quasi me convencem de que o emprego indevido dos dinheiros publicos é um abuso que se pratica ha muito tempo. No principio de cada mez quando era forçoso fazer pagamentos que não soffriam dilação, entravam as quantias precisas para os cofres, e as disponiveis sahiam logo depois para emprestimo e outros fins. Procuro obter mais alguns dados para saber ao certo a applicação criminosa que se dava aos dinheiros publicos. Quando a malversação se acha descoberta, e a autoridade tem já obrado em consequencia della, deixa de apparecer a reserva daquelles que receiando comprometimento, abstinham-se de revelar em tempo abusos que convinha previnir para não se darem tão tristes effeitos como os que ora se lamentam.

Nas circumstancias desanimadoras em que se acham as finanças provinciaes, apezar da rigorosa economia que tenho mantido desde que cheguei á provincia, afim de ver se evitava a crise que veio a declarar-se por causas antecedentemente accumuladas, não ha dinheiro para occorrer ás despezas mais urgentes, e os empregados publicos ainda não receberam seus ordenados deste mez. Chamando á contas os devedores da fazenda, e restringindo os pagamentos aos que são indispensaveis para a manutenção dos presos pobres, doentes desvalidos, educandos e praças de policia, não conto poder dessa maneira remover os males que antevejo. A cobrança da divida activa difficilmente se consegue, e a arrecadação provavel não será sufficiente para occorrer ás despezas ordinarias antes dos primeiros mezes do anno vindouro em que se cobraram lettras provenientes da arrematação de dizimos, que este anno pouco produzio attentos os terrores de uma secca que afugentaram concurrentes, ficando por licitar um grande numero de freguezias. Não estou autorisado a contrahir emprestimos, e quando o podesse fazer, onerando com juros a fazenda, não acharia aqui seguramente e talvez nem mesmo fora, quem quizesse realisar taes emprestimos garantidos pela provincia. Nestas circumstancias, embora tenha presente á memoria uma ordem do thesouro expedida para a provincia de Pernambuco, reprovando a passagem, por emprestimo, de quantias do cofre geral para o provincial, me animo todavia a rogar a V. Exc., que se digne attender á exposição fiel que tenho feito, e dar alguma providencia que for possivel, afim de que ao menos se poupe aos empregados publicos de uma provincia tão deficiente de recursos os crueis apuros em que terão de ver-se faltando-lhes com que manter suas familias. Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz, presidente do conselho de ministros e ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1860.—Illm. e Exm. senhor.—Lamentando a exposição que V. Exc. me fez em seu aviso n. 58 de 11 de agosto ultimo, sobre o estado do cofre dessa provincia, tenho á dizer á V. Exc., que não é permittido ao governo geral conceder emprestimos ás administrações provinciaes, visto como, tendo o acto addicional á constituição do imperio estabelecido a separação do que é geral e provincial de um modo tão incisivo, vedando mesmo a ingerencia dos poderes do estado no que respeita á certos actos das administrações provinciaes, só cabe á assembléa geral velar sobre a sorte das provincias depois que as respectivas assembléas se declararem impotentes para soccorre-las, cumprindo por tanto que V. Exc. na orbita de suas attribuições ou sob sua responsabilidade, procure remediar como entender, as circumstancias extremas em que se acha a provincia, solicitando da assembléa provincial em tempo opportuno as providencias precisas para sanar os males apontados no supracitado officio.

Deos guarde á V. Exc.—Angelo Moniz da Silva Ferraz.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

Inteirado. Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 24 de setembro de 1860.—Cunha Figueiredo Junior.

Rio Grande do Norte.—Palacio do governo, 25 de julho de 1860.—Illm. e Exm. senhor.—Passando por copia ás mãos de V. Exc. os officios que em 28 de junho ultimo me dirigiram o juiz de direito da comarca da Maioridade, e o alferes commandante do destacamento da povoação do Luiz Gomes, se me offerece á dizer que nesta data solicito do Exm. presidente da provincia da Parahiba a providencia indicada nos mesmos officios, e não cesso de dar outras que me parecerem necessarias para a captura dos criminosos na morte de Antonio Cavalcanti de Albuquerque.—Deos guarde á V. Exc., Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.—O presidente, José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

4.ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro 12 de setembro de 1860.—Illm. e Exm. senhor.—Accuso recebido o officio de V. Exc. de 25 de junho proximo passado, em que relata as diligencias feitas para a captura dos assassinos do delegado Antonio Cavalcanti de Albuquerque, e lhe communico que nesta data ordeno ao presidente da provincia da Parahiba que preste o auxilio necessario á consecução deste resultado, tão importante para o desaggravo da lei e da moralidade publica.

Deos guarde á V. Exc. João Lustosa da Cunha Paranaguá.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se. Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 2 de outubro de 1860.—Cunha Figueirede Junior.

1.ª secção.—Rio Grande do Norte. Palacio do governo, 18 de agosto de 1860.—Illm. e Exm. senhor.—Tendo o chefe de policia submettido á minha consideração um officio em que o amanuense externo da policia, para dar cumprimento ao art. 43 do decreto n. 2409 de 27 de abril de 1859, consultava se para as embarcações empregadas na pequena cabotagem como as barcaças era exigivel o bilhete de saúde, afim de poderem sahir do porto e seguir ao seu destino, acabo de declarar que a disposição generica do art. 42 do citado decreto, combinada com a do art. 7.º do mesmo decreto, é applicavel á quaesquer embarcações de cabotagem, sem distincção alguma, visto que á respeito de todas se dá a mesma razão.

Deos guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João de Almeida Pereira Filho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—O presidente, José Bento da Cunha Figueirêdo.

5.º secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 12 de setembro de 1860.—Illm. e Exm. senhor.—Em resposta ao officio de 18 de agosto ultimo, em que V. Exc. communica ter determinado que as embarcações de cabotagem devem apresentar o bilhete de que trata o art. 42 do regulamento da inspecção de saúde dos portos de 27 de abril de 1859 para poderem seguir o seu destino, declaro á V. Exc. que me conformo com a sua resolução; observando que em occasiões de epidemia será o mesmo bilhete substituido pela carta de saude, como determina a ultima parte do citado artigo. Deos guarde á V. Exc.—João de Almeida Pereira Filho.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se. Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 2 de outubro de 1860.—Cunha Figueirêdo Junior.

1.ª secção.—Rio Grande do Norte.—Palacio do governo, 20 de agosto de 1860.—Illm. e Exm. senhor.—Submetto por copia á V. Exc. os officios que me dirigiram o pro-presidente da camara municipal da capital, e o juiz de paz mais votado desta freguezia, assim como as respostas que lhes dou com referencia á proxima eleição de vereadores e juizes de paz.

Deos guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João de Almeida Pereira Filho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—O presidente, José Bento da Cunha Figueirêdo Junior.

3.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, 13 de setembro de 1860.—Illm. e Exm. senhor.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 77 de 20 de agosto proximo findo, submettendo á consideração do governo imperial a deliberação que tomou, de approvar o procedimento do juiz de paz mais votado da parochia dessa capital, que fez a convocação dos eleitores e supplentes para a eleição de juizes de paz, e vereadores, apezar de não ter recebido da camara municipal as ordens, que para tal fim devêra ella ter-lhe expedido. Expõe V. Exc. que o presidente da dita camara lhe communicára que taes ordens deixaram de ser expedidas, porque, tendo comparecido apenas dous supplentes de vereadores, fôra impossivel celebrar sessão, pelo que ordenou V. Exc. ao referido presidente, que informasse quaes os motivos que obrigaram os vereadores a não comparecer, e que impozesse aos ommissos a multa decretada na lei do 1.º de outubro de 1828.

E em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva a deliberação de V. Exc., pois que segundo os arts. 6.º e 10. das instrucções annexas ao aviso n. 168 de 28 de junho de 1849, em que V. Exc. se fundou, a demora na expedição das ordens da camara municipal, não impede que se façam as convocações determinadas pela lei, assim como a falta de taes convocações não obsta á que os cidadãos concorram aos actos eleitoraes.

Devo entretanto ponderar-lhe, quanto ao não comparecimento dos vereadores, que em tal caso devia-se ter observado o que dispõe o aviso de 20 de março ultimo, dirigido ao presidente de Santa Catharina; isto é, recorrer-se aos supplentes juramentados, convocando o presidente da camara, e o secretario, na falta delles tantos supplentes quantos fossem necessarios, deferindo-lhes juramento.

O que communico á V. Exc. para sua intelligencia, e para o fazer constar ao presidente da mencionada camara.

Deos guarde á V. Exc.—João de Almeida Pereira Filho.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se. Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 2 de outubro de 1860.—Cunha Figueiredo Junior.

1ª secção. Rio Grande do Norte.—Palacio do governo, 2 de outubro de 1860.—Illm. e Exm. Sr. Accuso a recepção do aviso que V. Exc. se servio dirigir-me em 13 de setembro ultimo approvando a deliberação que tomei acerca do procedimento do juiz de paz mais votado da parochia desta capital, que fez a convocação dos eleitores e supplentes para a eleição de juizes de paz e vereadores, apezar de não ter recebido da camara municipal as ordens que para tal fim devêra ella ter-lhe expedido.

Cumpre-me entretanto declarar a V. Exc. com referencia á ultima parte do mesmo aviso, que o presidente da referida camara se esforçou para reuni-la, convocando até os supplentes menos votados, mas a falta de comparecimento da mór parte delles, que allegaram impedimentos, não permittio que houvesse sessão em tempo de se expedirem as ordens necessarias para a sobredita eleição.

Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João de Almeida Pereira Filho, ministro e secretario de Estado dos negocios do imperio.—O presidente, José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

3ª secção. Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 15 de setembro de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 73 de 13 de agosto proximo findo, sujeitando á approvação do governo imperial a deliberação que tomou, de ordenar que o conselho municipal de recurso do termo de Goianninha se reunisse extraordinariamente no dia 23 do corrente mez, para conhecer dos recursos interpostos das decisões da junta revisôra da parochia do mesmo nome, que celebrára os seus trabalhos em epoca muito posterior á que marca a lei regulamentar das eleições; e que a eleição de juizes de paz e vereadores fosse feita pela qualificação do anno passado.

Em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva a deliberação de V. Exc. por estar de accordo com o que varias vezes se tem decidido em casos identicos.

Observo entretanto a V. Exc. que, segundo consta da acta da formação daquella junta, foram os seus trabalhos interrompidos por não ter a camara municipal fornecido o competente livro, interrupção essa inteiramente desnecessaria, visto que o artigo 16 das instrucções annexas ao aviso n. 168 de 28 de junho de 1849, determina que a falta do livro seja supprida por um outro, aberto, numerado, e rubricado pelo presidente da junta.

O que communico á V. Exc. para sua intelligencia, e para o fazer constar ao presidente da referida junta.

Deus guarde a V. Exc. João de Almeida Pereira Filho.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Cumpra-se.—Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 2 de outubro de 1860.—Cunha Figueiredo Junior.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 17 de setembro de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de 23 do mez proximo passado, em que V. Exc. communica que, além da quantia de cem mil réis que se poz á disposição do Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley para occorrer aos gastos com as dietas dos enfermos pobres, affectados da variola na povoação de Ponta-Negra, mandou entregar-lhe igual somma para o mesmo fim, declaro a V. Exc. que approvo o seu procedimento.

Deus guarde a V. Exc.—João d'Almeida Pereira Filho.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Inteirado.—Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 2 de outubro de 1860.—Cunha Figueiredo Junior.

2ª secção —Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio, em que V. Exc. submette á consideração do governo imperial a seguinte consulta do juiz de direito da comarca da maioridade: « se um promotor, depois de demittido, póde defender um réo, em cujo processo officiára como orgão da justiça publica; » cabe-me communicar-lhe que Sua Magestade o Imperador, conformando-se com o parecer do conselheiro consultor dos negocios da justiça, houve por bem declarar que a lei não prohibe o patrocinio de uma causa ao promotor que nella officiára por parte da justiça, e que deixára o exercicio do cargo; não competindo á autoridade conhecer da moralidade do acto.

Deus guarde a V. Exc.—João Lustosa da Cunha Paranaguá.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Cumpra-se.—Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 2 de outubro de 1860.—Cunha Figueiredo Junior.

1ª secção. Rio Grande do Norte. Palacio do governo, 7 de maio de 1860. Illm. e Exc. Sr. Pela assembléa legislativa provincial foi-me remettido, no ultimo dia de sessão, um projecto de lei assim concebido:—Fica o presidente da provincia autorisado á concec a Francisco José Pereira Cavalcanti de Albuquerque, chefe de secção da thesouraria provincial, afim de tratar de sua saude, nesta ou em qualquer outra provincia.

Dos termos em que estava concebido o projecto, que V. Exc. se servirá de ver da copia junta, deprehendia-se qual a concessão feita; mas faltavam-lhe as palavras necessarias para completar o sentido. Evidentemente houve uma omissão devida a quem copiou o authographo para ser submettido á presidencia mas o certo é que eu não devia sanccionar um projecto defeituoso que não mencionava o objecto da concessão.

Supponde que ainda seria tempo de supprir a falta, e secretario do governo fez voltar para a assembléa o officio que acompanhava o projecto; mas não podendo elle ser substituido por outro assignado pelos membros da mesa, visto já estar encerrada a sessão, dirigio o respectivo secretario ao do governo, seis dias depois, o officio junto, acompanhado de uma copia, que com quanto tenha a integra do projecto não se acha assignado, como são todos os outros, pelos tres membros da mesa.

Pareceu-me, portanto conveniente consultar a V. Exc., para que se digne firmar uma regra que sirva para este e outros casos semelhantes. Devo aqui declarar a V. Exc. que a demora que deverá haver, emquanto não me for presente a decisão que ora solicito do governo imperial, não póde prejudicar a sancção, pois que, tendo-se encerrado a sessão da assembléa em 30 de abril proximo, só na sua proxima reunião findará o praso marcado no art. 19 do acto addicional, como se acha declarado no aviso n. 313 de 15 de novembro de 1857.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exc. Sr. conselheiro João de Almeida Pereira Filho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—O presidente, José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

3ª secção.—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 18 de setembro de 1860.—Illm. e Exc. Sr.—Foi presente a Sua Magestade o Imperador, o officio de V. Exc. n. 7 de 7 de maio ultimo, expondo as razões, que o induziram a negar a sua sancção a um projecto, que lhe foi remettido pela assembléa legislativa dessa provincia, concebido em termos que não indicavam o objecto da concessão, e pedindo que o governo imperial estabeleça uma regra applicavel a este e outros casos semelhantes.

Communica V. Exc. que, que com quanto dos termos, em que se achava concebido o referido projecto, se deprehendesse facilmente o objecto da concessão, julgou V. Exc. que não devia dar-lhe a sua sancção; e que julgando que ainda seria tempo de reparar a omissão que nelle havia, devolvêra aquella assembléa o officio, que acompanhava o projecto; mas que, não podendo este ser substituido por outro assignado por todos os membros da mesa, visto já estar encerrada a sessão, dirigio-lhe o respectivo secretario um officio, que, com quanto contivesse a integra do projecto não se achava assignado por todos aquelles membros.

E o mesmo Augusto Senohr tendo-se conformado por sua immediata resolução de 15 do corrente mez como o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 14 de agosto ultimoha por bem mandar declarar-lhe o seguinte: Que o alvitre adoptado por V. Exc. era o unico meio de reparar a omissão que havia no projecto; mas que não sendo admissivel uma outra copia despida das assignaturas dos membros da mesa, deve V. Exc. em tempo opportuno, devolver o dito projecto á assembléa, com a denegação da sancção, pelo defeito que contém; e que então, poderá a mesma assembléa transmitti-lo á V. Exc. como se fora um projecto novo; e finalmente que o erro de que se trata não carece de regras para corrigi-lo. O que communico a V. Exc. para intelligencia.

Deus guarde a V. Exc.—João de Almeida Pereira Filho.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Cumpra-se.—Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 2 de outubro de 1860.—Cunha Figueirêdo Junior.

1ª secção. Rio Grande do Norte. Palacio do governo, 1º de maio de 1860. Illm. e Exm. Sr.—O art. 20 do codigo do processo criminal e o art 55 da lei do 1º de outubro de 1828 conferem a attribuição ás camaras municipaes para marcarem e repartirem os districtos de cada termo.

Tomando conta da administração desta provincia, tive conhecimento de haverem sido sanccionados pelo meu antecessor dous projectos, supprimindo districtos de paz, e pouco depois foi submettido um outro á minha sancção, que entendi não o dever recusar em face do § 1º do art. 10 da lei de 12 de agosto de 1834, que estabelece a competencia das assembléas legislativas provinciaes, para legislarem sobre a divisão civil e judiciaria. Esta disposição generica de uma lei organica, pareceu-me que não podia considerar-se restringida pelas disposições regulamentares, que citei em principio e que foram promulgadas antes da lei de 12 de agosto.

A conciderar-se cumulativa para as assembléas provinciaes e camaras municipaes a faculdade de deliberarem acerca dos districtos, em cuja creação, divisão, ou suppressão, não poucas vezes se attende menos ás razões de bem publico, do que aos meros interesses de partido appareceram seguramente os conflictos, e em certos casos os actos de uma corporação poderão ser nullificados pela outra.

Rogo entretanto a V. Exc. que se digne resolver acerca deste objecto, firmando assim uma regra que deverá servir para os casos futuros.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João de Almeida Pereira Filho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—O presidente, José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

3.ª secção.—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio em 19 de setembro de 1860.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente á S. M. o Imperador o officio de V. Exc., n. 2 do 1º de maio ultimo, expondo a necessidade de estabelecer-se uma regra, que sirva para evitar os conflictos que, em virtude do artigo 2º do codigo do processo criminal, artigo 55 da lei do 1º de outubro de 1828, e § 1º do acto addicional á constituição, podem dar-se entre as assembléas legislativas provinciaes, e as camaras municipaes, a cerca da creação, divisão, ou suppressão de districtos. E o mesmo Augusto Senhor, de conformidade com a sua immediata resolução de 15 do corrente mez, tomada sobre o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado exarado em consulta de 14 de agosto ultimo, ha por bem mandar declarar-lhe o seguinte: — Que, como pondera V. Exc., depois da lei constitucional de 12 de agosto de 1834, a creação de districtos compete ás assembléas legislativas provinciaes, por virtude do § 1º do artigo 10, que revogou o artigo 2º do codigo do processo criminal, e o artigo 55 da lei do 1º de outubro de 1828. Não é pois cumulativa essa attribuição, para competir ás camaras municipaes, e ás assembléas provinciaes; é privativa destas.

Deus guarde a V. Exc.—João de Almeida Pereira Filho.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Cumpra-se.—Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 2 de outubro de 1860.—*Cunha Figueiredo Junior.*

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro 20 de setembro de 1860.

Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador, a quem fiz presente a consulta do tabellião de notas da capital dessa provincia, transmittida a V. Exc. pelo respectivo juiz de direito, e que acompanhou o officio de V. Exc. de 6 de julho proximo passado, relativamente ás custas estabelecidas no regimento d'ella, para o reconhecimento de firmas, manda declarar a V. Exc., tendo ouvido o conselheiro consultor dos negocios da justiça e conformando-se com o seu parecer, que bem decidiu-a V. Exc., approvando a intelligencia dada pelo referido juiz de direito ao artigo 88 do regulamento de 3 de março de 1855, pelo qual deve o tabellião de notas perceber somente cento e sessenta reis pelo reconhecimento de qualquer firma social, sejam quantos forem os nomes que a componham.

Deus guarde a V. Exc.—João Lustosa da Cunha Parananaguá.— Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Cumpra-se. —Palacio do governo do Rio Grande do Norte 2 de outubro de 1860.

Cunha Figueiredo Junior.

1ª secção.—Rio de Janeiro 8 de junho de 1860.

Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal da villa do Ceará-merim apenas se tem reunido duas vezes durante o presente quadrienio, não obstante as repetidas providencias dos meus predecessores. Entrando na administração desta provincia examinei minuciosamente tudo quanto a semelhante respeito tem occorrido, e vi-me obrigado a mandar responsabilisar os vereadores negligentes e omissos, depois de convencer-me que se havia empregado inultimente todos os outros meios para chama-los ao cumprimento de seus deveres.

Tendo o juiz de direito da comarca imposto uma multa ao presidente da mesma camara, em consequencia de não haver este comparecido para fazer parte da junta revisora dos jurados, deixou o multado de pagar a dita multa, cuja cobrança não póde ainda ser promovida executivamente, por que o procurador da camara tambem se recusa ao cumprimento de seus deveres, o até negou-se á prestação de contas exigida pelo presidente da camara.

Não funccionando esta para tomar as providencias necessarias, consulto a V. Exc. si, na impossibilidade de se usarem dos meios ordinarios, não será licito adoptar-se algum arbitrio, para não só fazer-se effectiva a cobrança da multa indicada, como tambem proceder-se contra o procurador da camara pelo facto de que é arguido.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João de Almeida Pereira Filho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—O presidente *José Bento da Cunha Figueiredo Junior.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa provincial occupou-se hontem com a 3ª discussão das posturas municipaes da Escada, que foram remettidas de novo á commissão de posturas, á requerimento do Sr. Affonso de Mello; 1ª das da Victoria que foram approvadas, e 1ª do projecto n. 19 do anno passado, elevando á cathegoria de cidade a villa da Escada, o qual posto á votos ficou empatado depois de breves considerações pelos senhores Gonçalves Guimarães, Nascimento Portella e Affonso de Mello.

A ordem do dia de hoje é: 1ª discussão dos projectos ns. 18 de 1854, 2 de 1855, 6 de 1856, e 40 de 1860, e posturas das camaras de Rio-Formoso; 2ª dos projectos ns. 23 de 1853, 11 de 1860, e posturas municipaes de Olinda, Cabo, Escada e Villa-Bella.

———

Hontem fundearam em nosso porto os vapores *Iguarassú* e *Oyapock*, ambos vindos dos portos do norte do imperio. Os jornaes e cartas com dattas: do Pará até 27, do Maranhão até 29, e do Ceará até 30 do passado, do Rio Grande do norte até 2 e da Parahyba até 3 do corrente.

A minuciosidade com que os nossos correspondentes tratam os factos occorridos, dispensam o resumo dos jornaes.

Pára.

São apenas passados dez dias depois da sahida do ultimo vapor (*Paraná*); sem duvida podiam-se ter dado muitos successos importantes durante este periodo, mas felizmente poucas são as novidades que tenho a transmittir-lhe, sobre tudo em negocios politicos da terra, que cada vez vão de mal á peior ou para me expressar melhor em pleno discredito.

Das eleições resultou uma discussão inconveniente pelos jornaes, que afinal trouxe a indifferença para semelhante modo de encarar os factos, passando-se da analyse dos acontecimentos ás personalidades. Por conseguinte sendo um dos indifferentes á taes questões, entendo dever fazer ponto no que se refere a individualidades.

No dia 25, chegada do *Oyapock* correu a nova que vinha presidente a bordo; por que sendo esse dia de galla pelo juramento da constituição, succedeu o vapor entrar no porto todo embandeirado.

Mais tarde foi esta noticia, substituida pela da quéda do ministerio Ferrâz.

Ha tres vapores que lhe communiquei, que os pais da patria de ambos os partidos propalavam a quéda do ministerio; o facto pois com pequena demora se realisou.

Ha certa gente que possue condão de farejar e adevinhar certas noticias; não sei como se sabem certas cousas com tanta precisão, parecendo que ha communicação com os espiritos para ter com antecipação dados para tanto aventurar.

Como não ando iniciado nestes mysterios politicos, sempre pensei que o ministerio cahiria depois de abertas as camaras, o que na verdade é mais constitucional; por que do seio da representação nacional é que devem sahir os ministros e segundo a face politica do parlamento.

Hoje ninguem se dá ao cuidado de ler a constituição, e ella coitada, tem sido tão sophismada, alterrada, embrulhada, amarrotada e rasgada que não admira que tenhamos ministerios sem ministros deputados ou senadores, tendo-se além disto acabado de fazer uma eleição geral no imperio!

Não faço censuras em materia politica; mas o que entendo é que na organisação de um gabinete se deve attender á estas considerações mui ponderosas e é por estas e outras cousas que muitos asseguravam de pouca duração a existencia do actual ministerio, sendo mui provavel que taes negocios se esclareçam nas sessões do parlamento, e por conseguinte venha a dar-se uma recomposição ministerial ou ministerio totalmente novos á difinir a situação politica do paiz.

Com tudo damos os parabens aos novos escolhidos da corôa, e tambem aos já conhecidos caracteres nesses cargos importantes, e Deus permitta que os homens á cuidado de quem estão confiados os destinos do Brasil, possam merecer o contento do soberano e a satisfação dos povos.

A' vista da mudança ministerial pensa-se agora aqui que mais depressa partirá para a côrte o actual presidente Angelo Thomaz do Amaral, apezar de não estar ainda indigitada pessoa certa para governar esta provincia.

Entretanto S. Exc. vai fazendo algumas demissões assim como nomeações; entre estas foi comtemplado para chefe da 4ª secção da secretaria do governo provincial, lugar que estava vago, o bacharel formado Joaquim Antonio de Faria Abreu e Lima, natural desta provincia e ahi muito conhecido; e daquelles igualmente a substituição dos membros que compõem a mesa regedora da Santa Casa da Misericordia desta cidade.

O recrutamento tambem tem estado nestes dias em actividade; não sei se lhe digo que com bastante irregularidade; pois que a presidencia tem achado isempção de serviço militar para muita gente.

Depois de eleições o remedio mais energico e poderoso aos desmandos e liberalidades populares, é sem duvida o recrutamento!

Quanto á crise commercial continúa como uma epidemia.

Além de algumas quebras que lhe noticiei, tem-se ultimamente concedido varias moratorias, havendo além disto mais uma fuga de um logista por nome José Antonio de Medeiros, o qual ao desapparecer da *scena mercantil*, deixára duas cartas a dous amigos, aconselhando os credores que não submettessem ao juizo commercial os seus negocios; porque por meio da liquidação particular do estabelecimento podiam alcançar maior interesse!

Além de quebras, a fugir dá conselhos aos credores!!

Quando a policia cuidava em dar caça á audacia deste pobre infeliz teve a felicidade de capturar um taberneiro João Rodrigues Costa, que ha dous mezes fugira, ficando compromettido com a praça em 45 contos, como lhe noticiei em uma carta anterior.

Contam que o subdelegado do 2º districto desta cidade tivera denuncia que este individuo se occultara em casa de um tal Rufino jogador de profissão. O certo é que dando-se a busca na forma da lei na casa desse individuo, nada se encontrara; entretanto ao subdelegado fez expectação, dous bahus cheios de roupa lavada e uma mesa preparada com um talher completo, dentro de um quarto no interior da casa.

Fazendo-se as perguntas necessarias acerca de taes objectos e disposições, cujas respostas não foram satisfactorias, resolveu o subdelegado mandar os bahus para a policia e acompanhados do dito Rufino, ficando *ad cautelam* a casa cercada por policias.

O facto real é que ao abrir-se os bahús em presença de testemunhas encontrou-se, além da roupa, papeis e livros reconhecidos de Rodrigues Costa.

A' vista do exposto a policia collocou Rufino entre a espada e a parede, isto é: ou ir para prisão incommunicavel ou entregar o tal Costa, que se já acreditava fugido.

Não havia outra alternativa para sofismar as pesquizas da policia; pois que nada mais houve se não voltar o subdelegado á casa de Rufino, e este entregar á prisão João Rodrigues Costa.

Lá estão pois na cadeia de S. José o dito Costa, o seu caixeiro e mais um consocio no negocio.

Fecho a presente transcrevendo a circular que o Exm. Dr. Leitão, dirigio aos eleitores que votaram em S. Exc. para deputado por esta provincia.

O povo do Pará confia na sinceridade do agradecimento do seu comprovinciano, e espera que o mesmo, Exm. Sr. será no parlamento um strenuo e verdadeiro deffensor dos reclamos e dos melhoramentos, á que a provincia tem direito e necessidade para a sua prosperidade e grandeza.

Eis o agradecimento,

Ao digno corpo eleitoral da provincia do Pará.

Não me sendo possivel, por em quanto, dirigir directamente a cada um dos dignos eleitores do Pará. que acabam de honrar-me quasi unanimemente com seus votos para representar a nossa cçara provincia na assembléa geral legislativa, os meus cordiaes agradecimentos por tão subida prova de consideração e estima, o que farei logo que tenha presente os nomes de tão conspicuos cidadãos e alguma folga das multiplicadas obrigações que pesam hoje sobre mim, cumpro por este meio aquelle grato dever para com o distincto corpo eleitoral da mesma provincia, asseverando-lhe que no exercicio do honroso mandato que me conferiram empenharei todos os meus fracos recursos para corresponder de alguma forma a immerecida confiança com que me honram, e não decahir do conceito que tenho a fortuna de merecer-lhe.

Pernambuco, 15 de março de 1861.

Ambrozio Leitão da Cunha.

« O *Cruzeiro do Sul* e o *Paraná* deixaram de levar a correspondencia do costume em razão de em achar fóra da cidade em objecto do serviço publico, á que não era licito recusar-me.

« Esta falta que aliás foi commettida por força maior, foi não obstante bem supprida pelo *Diario*, dando a resenha das noticias estrahidas do *Publicador Maranhense*.

« Além d'ellas nada mais houve de importante.

« Agora cumpre-me expôr-lhe circumstanciadamente as occurrencias de maior vulto, que se deram n'esta ultima quinzena, ou, para melhor dizer, depois da partida do *Paraná*.

« No dia 24 prestou juramento e tomou posse da administração desta provincia o Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, que veio substituir o Sr. Dr. Silveira de Souza.

« Tanto o acto de juramento, como o da posse, foram celebrados com as honras do costume no meio de um concurso extraordinario de pessoas de todas as classes.

« Todos desejam ao novo administrador uma administração feliz e socegada, como necessita o provincia para levar á cabo o seu progresso moral e material.

« E pois que deixou a administração o Sr. Dr. Silveira de Souza, é justo que emitta neste lugar a opinião que todos formam de seus actos e qualidades pessoaes.

« O que a provincia deve á esse distincto e honesto administrador, que soube constantemente collocar-se na altura de sua posição, não é objecto para uma correspondencia; a historia, e sómente ella, é que poderá registrar os acontecimentos e revoluções, que produzio uma administração sensata e intelligente no interesse de salvar a provincia do abysmo, em que parecia precipitar-se.

« Quando o Dr. Silveira de Souza tomou conta do governo, os cofres publicos estavam exhaustos, o commercio esmorecido, a agricultura definhada, e, o que é mais sensivel ainda, o nosso credito publico abalado.

« Para outro qualquer administrador, o mais completo serviço, que teria de prestar, era encher o thesouro, introduzir a ordem nas finanças, e restabelecer o credito publico, sem o qual nenhuma empreza póde medrar: mas o Sr. Dr. Silveira de Souza, sem se esquecer dos sagrados deveres, que lhe impunha a critica situação da provincia, não desanimou de emprehender novos trabalhos, e de facto os conseguio sem sacrificio das rendas publicas.

« Foi assim que se effectuou o terraplenamento do largo dos Remedios, o calçamento de varias ruas, a abertura de importantes estradas, a limpeza do rio Itapucurú, o contrato de illuminação á gaz, e a conclusão de grande obra da canalisação das aguas do Anil para o abastecimento da capital.

« A par destes reaes beneficios, S. Exc. poude conseguir que as rendas da provincia augmentassem sem grande vexame para o povo; que a agricultura se animasse, promovendo o ensino pratico do systema aratorio, e combatendo a rotina a que se haviam entregue espiritos, aliás cultivados; que o commercio, como consequencia do melhoramento agricola, toma novo incremento; finalmente, que se consolidasse o credito publico:

« Estes beneficios e outros muitos, que a provincia esperava ainda do administrador illustrado, honesto, e justiceiro, foram infelizmente esquecidos pelo governo geral, removendo para a provincia de S. Paulo o nosso digno presidente, Dr. João Silveira de Souza.

« O *Oyapock* trouxe outra noticia importante, e esta agradavel para todos os maranhenses, é a que dão os jornaes do *Rio de Janeiro*, e consta de cartas vindas da côrte, de ter sido o nosso distincto comprovinciano, Dr. João Pedro Dias Vieira, lembrado para uma das pastas do novo gabinete.

« E' indizivel o enthusiasmo, que esta lisongeira noticia produzio no espirito publico.

« O nome de S. Exc. era repetido em toda a parte, e de um modo sempre digno de sua elevada pessoa.

« No dia da chegada do vapor, de todos os angulos da cidade partiram girandolas de foguetes, dando signal de que a população inteira regosijava-se com essa prova de apreço, em que o nosso Augusto Monarcha tem o talento e a honestidade do primeiro vulto desta provincia.

« A' noute percorriam as ruas grupos numerosos de pessoas de differentes classes e de todos os credos, precedidos de bandas de musica, dando solemne manifestação do enthusiasmo e alegria publica.

« Estes grupos passavam pela casa em que reside S. Exc., e ahi pararam para felicital-o dando vivas, que eram fervorosa e enthusiasticamente correspondidos.

« O corpo do commercio nacional e estrangeiro offereceu ao Dr. Dias Vieira um baile, que teve lugar no dia 26 do corrente em casa do negociante inglez, o Sr. Fetherston Henty.

« O baile foi esplendido, e n'elle reinou, á par da profusão, bastante ordem e alegria.

« Já deve á esta hora ter ahi chegado o Exm. Sr. Dr. Antonio Marcelino Nunes Gonçalves, presidente nomeado para essa provincia.

« O caracter honesto, o talento pouco vulgar, e illustração desse digno maranhense, são seguros penhores de uma brilhante administração. S. Exc. que acaba no Rio Grande do Norte e no Ceará, mostrou-se digno da confiança do governo imperial, ha de necessariamente colher os mesmos louros ahi, e folgarei se consignando neste lugar as poucas linhas, que deixo escriptas, vierem os factos confirmar os sentimentos, que todos nós formamos do elevado merecimento daquelle digno presidente.

« Seguem neste vapor os nossos seis deputados. Vão com elles mais dous do *Piauhy*, os Drs. Almendra e Simplicio, cujas eleições ainda dependem de *analyse*.

« Mas se o cumprimento da lei, a justiça, e a moralidade publica valem entre nós alguma cousa, como felizmente sempre teem valido, é inquestionavel que o primeiro logrará entrar na camara temporaria, como legitimo representante daquella provincia.

« Logo depois da chegada do *Itapicurú*, que trouxe os diplomas do 2º districto desta provincia, espalhou-se o boato de que alguns vereadores da camara municipal de Caxias, pertencentes ao lado opposicionista, celebraram em casa de um delles, uma segunda apuração, e deram diplomas ao Dr. Candido de Andrade, e general Barreto.

« Esta noticia parece ter a mesma authenticidade, que a do naufragio do vapor de guerra *D. Pedro*, pois de official nada por ora tem transpirado e tenho intima convicção de que não passa de uma *balella*, de proposito levantada para incommodar os dignos deputados eleitos por aquelle districto.

« Mas quando mesmo as cousas assim tenham-se passado, fiquem Ss. Excs. descançados de que jámais triumphará a obra da fraude, e que havemos de vê-los brevemente desempenhar no meio da representação nacional o importante mandato que lhes foi confiado.

« A quaresma tem sido bem solemnisada.

« As chuvas continuam com abundancia, mas tendo ellas vindo um pouco tarde presume-se que a colheita de algodão, e mesmo dos generos alimenticios não será grande »

Ceará.

« Hontem foi uma commissão de negociantes desta praça em nome do corpo de commercio, composta dos Srs. Abreu, Smith, Cunha Freire, Luiz Ribeiro, Rocha Junior, Coelho da Fonseca, Justo e Goveia, sendo relator o Sr. Smith levar em despedida uma felicitação ao senhor presidente.

« A commissão agradecida a S. Exc. seu zelo e interesse pelo commercio desta provincia, e S. Exc. respondeu agradecendo essa prova de apreço, e consideração do commercio no momento de sua retirada.

« No dia 23 alguns amigos do Exm. Sr. Dr. Marcelino deram um explendido baile de despedida no sobrado do Sr. Garcia. Consta-nos que foi grandemente concorrido, e animado. Depois das 3 horas da madrugada foram acompanhando a S. Exc. até o palacio.

« O Sr. Capanema, chefe da secção geologica, da commissão scientifica, chegou nesta cidade de volta de sua excursão á Serra Grande, e ao noroeste da provincia.

« Acha-se tambem nesta cidade o Sr. desembargador André Bastos de Oliveira, de volta do interior.

« É o quanto ha a dizer-lhe pelo presente vapor.»

Rio Grande do Norte.

« Ahi está no porto o *Iguarassú*, que agora mesmo entrou, e eu não tenho uma só linha escripta para lhe mandar. Acho, que se Vmc. sinceramente quer completar o seu *Diario* com todas as correspondencias das provincias do norte, deve mudar de correspondente aqui, porque eu, além do inconveniente geral de falta de factos dignos de se saberem fóra daqui, luto ainda com as consequencias do isolamento a que me tenho condemnado, em virtude do qual ou não sei o que se por ahi passa, ou quando sei, já é tarde, a más horas e fóra de toda a opportunidade: resolva-se pois neste sentido, e determine as suas ordens, certo de que as cumprirei com promptidão, e sem resmungar ao menos; mas, antes reconhecendo o direito de seu procedimento, e dando toda razão a elle.

« Era hoje o dia designado pelo segundo acto de addiemento para a abertura do corpo legislativo provincial, mas uma vez que até esta hora, (uma da tarde), não vejo movimento algum neste sentido, é signal de que não haverá mais hoje a sessão de abertura; sem duvida por falta de numero sufficiente de membros para isso. Ora diga-me Vmc. que peccado é este, que nos acompanha: rasgamo-nos, matamo-nos, esfolamo-nos e retalhamo-nos para eleger deputados provinciaes (não fallando nos outros de mais alto cothurno) e quando é por fim de contas, recruta-se para as sessões da assembléa provincial, como se recruta para o exercito, menos a corrente, as cordas e as algemas? São cousas do Brasil dirá Vmc.: e eu fico satisfeito com a resposta. Consta-me que o relatorio do Exm. Sr. Dr. José Bento está feito sob o modelo dos do fallecido general Andréas, e ex-ministro da justiça Nabuco. S. Exc., dizem, revolveu a provincia de *fond-en-comble* e dá os mais minuciosos detalhes sobre cada uma das especialidades, cuja união forma o complexo de sua administração.

« Esta noticia de certo não ha de desagradar á Vmc., porque sem duvida será o seu prelo, o que tenha a honra de entreger ao dominio da publicidade este interessantissimo documento.

« Pela minha parte estou ancioso por ler essa peça, menos para tirar-lhe extractos, ou fazer-lhe analyses, do que para instruir-me no conhecimento intimo, e perfeito dos negocios da provincia. Ignorar o habitante de um estado, o que nelle se passa, é o mesmo que não saber o pai de familia, o que vai por sua casa. E' pois para evitar esta censura, que eu prometto estudar bem estudado o relatorio do Exm. Sr. Dr. José Bento; e Vmc. lá á quem eide ir dar a minha lição, apreciará se fui vadio, ou estudioso para aprendê-la.

« No dia 21 do passado março, no lugar denominado a — Picada do Ceará-merim — quatro leguas á cima da villa deste ultimo nome, um cabra chamado José Vicente, quasi forasteiro ali, assassinou com 10 facadas a Anna Joaquina das Merces, casada com Aquilêo Teixeira de Moura, deixando orphãos quatro innocentes filhinhos ainda em tenra idade.

« Por um effeito dessas leis occultas de atracção, e sympathia, que o proprio Newton, supponho eu, não soube, ou não chegou á explicar, e que obram de uns para outros corpos por meio da eletricidade, como julgam os physicos, José Vicente apaixonou-se amorosamente da desditosa Anna Joaquina; e communicando á esta os sentimentos, que esmagavam o seu coração, foi repellido com toda a energia, e desengano. Depois de novos assaltos, inutilmente tentados, e cada vez mais vigorosamente rebatidos, premeditou o monstro em saciar por meio da força a sua desenfreada concupiscencia.

« Invadindo pois a casa, antes rancho, em que morava Aquilêo, na manhãa do dia apontado, quando este se retirára para trabalhar no seu roçado, pela ultima vez procurou José Vicente obter por meios brandos de Anna Joaquina a satisfação de seus damnados desejos, e sendo repellido com a mesma corajosa tenacidade, e abnegação, fez cahir a victima primeiramente aos golpes do seu punhal, para ao depois sacrifica-la, como sacrificou á brutalidade de seus apetites. Quando o marido, e os visinhos acodiram aos gritos da victima, e de seus filhos, ja chegaram tarde para salva-la da sanhada féra, mas cedo para prenderem á esta, que ainda estava como que dominada pelo marasmo; que sempre se segue aos grandes esforços, e revestida de todos os vestigios da perpetração de um e outro crime.

« Ahi está pois uma Lucrecia, que não se matou para não sobreviver á sua deshonra, mas que preferio morrer antes de perder a sua honestidade; e mais um *pobre rapaz* para ser unanimemente absolvido por quem para isso tiver direito pleno, e incontestavel. Acha-se elle na villa do Ceará-merim assistindo ao processo, que o juiz municipal delegado instaurou para formar-lhe a respectiva culpa; depois do que tem de vir para a cadeia desta cidade, d'aqual em tempo deve partir para responder ao respectivo jury. E' mais uma vez, que se reune as cincoenta e tantas, que ja ahi estão, para bradar contra a presidencia, porque não lhe dá dinheiro, que chegue, alem de comida e bebida, para o charuto, para o baralho, para a aguardente, e para etc., etc., etc., uma cousa, que não sei, qual ella é. Pela minha parte confesso á Vmc., que ja é a terceira vez, que tenho visto julgar réos desta especie de delicto; e sempre reconhecendo, sempre dizendo, que a honra, a vida e a propriedade ahi estão por estes meios antes entregues ás mãos de Deos, do que guardadas pela policia, e vigilancia da sociedade.

« Não faça disto um crime, nem mesmo uma censura leve ás autoridades de nosso paiz; ellas não se hão de transformar em soldados de policia para terem um destacamento sufficiente em cada localidade por menor que seja, e menos ainda uma praça á porta de cada um cartão para prevenir qualquer delicto, que o inquilino queira praticar.

Nunca se vio isto em nenhuma parte deste mundo, ainda mesmo estando em muito melhores condições do que o Brasil. Se a Inglaterra que tem de 1450 á 2000 habitantes por legoa quadrada, não póde ainda, nem poderá nunca organisar os seus gentlemens neste sentido, como poderá fazer o Brasil, cujos habitantes, presumo, ainda não chegam á 50 no mesmo espaço de terreno?

« Longe, pois, de me eu admirar do numero de crimes praticados annualmente no imperio, admiro-me pelo contrario da pequena cifra á vista da falta de meios para a represão do delicto, e da superabundancia delles para a sua perpetração.

« Na minha penultima lhe mandei dizer o embaraço, em que aqui nos achavamos com a nullidade da eleição de 7 de setembro ultimo, em virtude da qual não sabiamos, se eram validos, ou nullos os actos praticados pela camara municipal desta cidade, e juizes de paz, eleitos nesse dia, e que tinham entrado em exercicio a 7 de janeiro deste anno. Qual embaraço, qual nada! Embaraço para mim, e para os outros, que somos cégos, mas não para o governo, que lê tudo, sabe de tudo, e de tudo entende. Uma copia de aviso numero 140 de 23 de abril de 1851, que o Exm. Sr. Dr. José Bento mandou levar á camara transacta, que se acha, em virtude da referida annullação, funccionando de novo, e que, como nós outros, os idiotas, tambem laborava na mesma duvida, cortou o nó gordio, e tudo ficou, como devia ser, isto é, socegado, sem mais tratar dessa averiguação, considerando-se validos todos os actos praticados pela camara nova até o momento, em que lhe foi intimada a nullidade da sua eleição; pois, como diz o Sr. Monte Alegre no citado aviso, devem ser respeitados os actos praticados regularmente por uma camara municipal, em quanto não é julgada nulla a eleição, de que nasceu; e isto pela necessidade que ha, de haver quem administre o municipio.

« Mais nada por hoje; e ainda que houvesse a mala não dava tempo para isso.

« P.-S.—De ante-hontem que lhe escrevi para cá não tem havido nada de novo á noticiar-lhe; só sim que, por falta de numero ainda não se reunio a assembléa provincial; affirmou-me, porém, um amigo, que amanhãa (3) abre-se sem falta a primeira sessão.

« Todos aguardam o luminoso relatorio do Exm. Sr. Dr. José Bento para verem com que olhos S. Exc. encára as cousas da provincia, e com que sentimentos as julga; sobre tudo ha grande anciedade por saber-se quaes são os remedios que S. Exc julga applicaveis para sanarem-se os males que nos affligem. Estou que as indicações da presidencia hão de ser muito prudentes, praticas e acertadas; assim os legisladores as acolham, e lhes deem o desenvolvimento, e força de que carecem para que tomem o caracter de leis, e possam como taes serem executadas na provincia.

« Creio que no vapor seguinte terei materia para estender-me mais; por hoje contente-se com este pouco, e adeus que o *Oyapock* está bradando pela mala, da mesma fórma que já hoje de manhãa o Sr. *Cruzeiro do Sul* não deu tempo para nada: forte miseria é a nossa nesta terra!»

Parahyba.

« Faz hoje um anno que ahi succumbio o jovem e distincto Parahybano, Dr. João José Innocencio Poggi, foi uma perda bem sensivel para esta provincia que perdeu uma intelligencia vigorosa e illustrada, para o commendador João José Innocencio Poggi que no morrer o seu unico filho, com a educação do qual se esforçára, como pai carinhoso e para a sciencia medica da qual era o finado um de seus mais bellos ornamentos e para os amigos de dito finado que ainda hoje deram provas inequivocas da dôr profunda que lhes opprime o peito.

« Fomos amigo do finado, tivemos a felicidade de conhecê-lo, para esperimentarmos, a dôr profunda e immorredoura de perdê-lo!

« Houve memento solemne na igreja da Misericordia e missas foram ditas para o descanso eterno da alma de dito finado. São provas do amor paternal extremoso do commendador João José Innocencio Poggi.

« Foi adiada a reunião de assembléa provincial para o 1º de agosto.

« O Exm. Sr. barão de Mananguape conhecendo o estado critico dos cofres provinciaes e não sabendo quando se apresentará o presidente nomeado, entendeu por conveniente adiar a reunião de assembléa.

« Este passo do Sr. barão de Mamanguape mostra que S. Exc. não quer crear embaraços ao Dr. Araujo Lima, a quem deixa a iniciativa de medidas que possam suggerir ao futuro administrador, ao qual por certo pertencerá a lembrança e execução dos que a assembléa provincial julgue proveitoso tomar em bem do estado critico da provincia, quanto a suas finanças.

« A lei do orçamento, que vigora no exercicio corrente autorisa a presidencia á procederá qualquer operação de credito para saldar o deficit existente, por esse lado, desapparece a necessidade de uma proxima reunião dos eleitos da provincia, aos quaes competiria tomar qualquer deliberação a respeito. E accresce que a reunião da assembléa traria para a provincia a despeza de mais 14:400$000 réis, com os trinta deputados, a cada um dos quaes paga a provincia a diaria de 8$000 réis sem incluir nessa crescida cifra a importancia a pagar como indemnisação de ajuda de custo de viagem.

« O *Imparcial* de hoje principia a publicar o relatorio do Sr. Silva Nunes, com que S. Exc. fez entrega da administração desta provincia ao Sr. barão de Mamanguape.

« E' extenso, segundo nos informam e no mesmo trata S. Exc. largamente dos diversos e importantes objectos dos quaes cumpre á administração curar.

« Não nos é possivel agora manifestar a nossa opinião ácerca desse trabalho, resultado do estudo e applicação de uma intelligencia robusta e feliz; com mais espaço o fariamos. »

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão em 3 de abril de 1861.

Presidencia do Sr. barão de Vera-Cruz.

(Conclusão.)

O Sr. Dr. Brito:—Sr. presidente, talvez a casa julgue haver de minha parte precipitação apresentando já agora um requerimento que vou mandar á mesa; porém declaro que não o é. Como este requerimento tenha por fim exigir informações do actual administrador da provincia, entendi que não podia deixar correr mais tempo e para a sua apresentação esperar que se tivesse informado, ou eleitas as commissões que restam a nomear, por que me consta que o mesmo actual presidente da provincia poucos dias tem de se demorar aqui em Pernambuco.

As informações que procuro obter pelo meu requerimento devem partir desse administrador, e por isso julguei de meu dever apresenta-lo com antecedencia, afim de se não frustrar o que pretendo, isto é, delle saber que ha, antes de sua partida, quem analyse os excessos e desvarios da sua miserrima administração.

Sr. presidente, o § 9 do art. 11 do acto addicional diz: (lê.)

Em observancia pois desse artigo do nosso pacto fundamental não posso deixar passar desapercebido e occulto um facto que se deu, ha pouco, entre nós, um facto que talvez seja ignorado por muitas pessoas, mas um facto que vai de encontro á constituição do paiz, um facto que vai de encontro as outras nossas leis. Quando vemos que é administrador da provincia, que aquella autoridade, que devia observar e fazer observar a constituição e as leis, dar-lhes toda a força e incremento, é a primeira á conculca-las e a não fazer caso algum dellas, desprezo-las, aliás por sobre essas leis, é preciso bradar ao menos contra essa autoridade [illegible].

Srs., o Sr. presidente Ambrosio Leitão da Cunha, a primeira autoridade desta provincia calcou, meditou e poz em execução, o facto de que trata o meu requerimento. E' verdade que elle por si só não o executou, servio-se de outras autoridades que concordando em tudo com o que S. Exc. quiz o ajudaram a levar a effeito esse attentado á nossa constituição, e ás nossas leis!

Sr. presidente, além dos vexames que hoje pesam sobre a nossa população, vexames taes como o que sujeita a guarda nacional á chibata, o tributo de sangue e muitos outros onus, é insupportavel que tenhamos uma autoridade que em lugar de ser a primeira em observar a lei, apresente-se perante ella desprezando-a, ferindo-a, ou dobrando-a a seu mero capricho e vinganças.

Sr. presidente, exporei pois o facto de que trata o meu requerimento.

Um guarda nacional, cidadão bem morigerado, como attesta o seu capitão de companhia, como attesta o tenente-coronel commandante do batalhão, como attesta o commandante superior da guarda nacional, por que estas tres autoridades o requisitaram, procuraram subtrahi-lo á colera do governo, ou antes ao capricho odiento de um particular que tinha influencia legitima sobre o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha, foi preso e mandado para a bordo do brigue *Itamaracá* para assentar praça.

Parece-me, Sr. presidente, que as leis do nosso paiz mandam que se sente praça somente em homens aptos para o serviço, e para que não aconteça o contrario sujeita os individuos que teem de fazer parte do exercito ou da armada a um exame sanitario, sujeita-os em summa á uma inspecção medica. Esse homem de que trata o meu requerimento foi inspeccionado pelo medico da armada, segundo manda a lei e é costume, e depois de julgado incapaz de todo o serviço militar por soffrer fistulas uretraes.

Não podemos dizer, Sr. presidente, que essa inspecção fosse graciosa, ou favoravel aos interesses deste homem por que a todos, mesmo a quem não seja homem de sciencia essa enfermidade não se pode occultar ou ser inventada, pois que é uma dessas enfermidades que estão patentes e demonstradas; e por isso o medico não quiz favorecer áquelle individuo Eu respeito sempre a opinião dos peritos, e em um caso desses nem se pode suppor que o medico deixe de ser mais que nunca consciencioso.

O Sr. Penna dá um aparte.

O Sr. Brito:—Digo, Sr. deputado, que todo o qualquer perito tem por dever dar o seu parecer com exactidão.

O Sr. Penna:—E' um excesso de modestia.

O Sr. Brito:—Se o nobre deputado está porém acostumado a dar attestados graciosos....

O Sr. Penna dá outro aparte.

O Sr. Brito:—Como dizia, Sr. presidente, a molestia desse individuo não é daquellas que o medico por este ou por aquelle principio quizesse abonar ao preso, é pelo contrario uma molestia, como a pouco disse, patente e bem visivel. Seria portanto possivel, poderemos crer, que a primeira autoridade da provincia saltasse por cima da lei e não obstante o bom proceder, e essa asseveração do medico, essa inspecção dos peritos, mandasse assentar praça a tal homem?! E' horroroso, porém, é verdade!

Eu não sei, Sr. presidente, o que na actual administração do Sr. Ambrosio Leitão da Cunha, nos faltará ver em Pernambuco. Vimos o banho de sangue que houve em S. José, vimos o povo espalderado não só por ordem do Sr. Ambrosio Leitão da Cunha como por outras autoridades que se iam apresentando á transgredir a lei, á ponto de se considerararem potentados pessoas tão pequenas quanto desconhecidas e miseraveis entre nós. Eu, senhores, presenciei na Boa-Vista aonde uma eleição corria tranquilla, eu presenciei, digo, um tal major Livramento descer de sua dignidade a ponto tal de correr muito vermelho atraz do povo, como um Ferrabraz de Alexandria, espalderando-o!

Eu acredito, senhores, que esse homem, esse major não se aviltaria tanto se não tivesse ordens da presidencia da provincia. Elle soube desse facto, e deu as providencias que vos direi. O commandante das armas sabendo do procedimento desse major mandou-o chamar e reprehendeu-o, entretanto que o presidente quando soube desse facto mandou para a Boa-Vista 250 bayonetas para que se forçasse o voto!....

O Sr. Gitiranua: — Não apoiado fei para garantir a nossa liberdade.

O Sr. Britto: — Não posso duvidar que essas 250 baionetas remettidas para a Boa-Vista se destinassem para fins sinistros, quando vejo o procedimento do major do Livramento, e quando vejo que o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha é o primeiro a exercer vinganças tão pequenas, como a que de que foi victima Pedro José dos Santos, ao qual elle mandou sentar praça, mesmo depois de ter sido julgado incapaz para o serviço.

Sr. presidente, o pai de Pedro José dos Santos vendo que se ia sentar praça a seu filho, requereu ao chefe de policia a copia da inspecção que nelle se havia feito; despachou-se essa petição dizendo-se que não competia áquella autoridade dar semelhante cópia, e sim ao chefe da estação; foi esse homem ao chefe da estação e este lhe disse que não lhe competia dar a copia requerida e sim ao presidente da provincia, e quando dirige-se ao presidente da provincia, este poz uma pedra sobre os papeis e mandou que Pedro José dos Santos immediatamente seguisse para a corte com toda a pressa, sem aliás ter pressa em despachar o requerimento de um pai afflicto.

Não pararam ahi as diligencias do pai de Pedro José dos Santos, recorreu ao commandante do batalhão para que requisitasse seu filho, o commandante do batalhão officiou ao commandante superior, e este officiou á presidencia, pedindo que fosse solto aquelle guarda que era muito bem morigerado; o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha poz uma pedra sobre todos estes papeis, e entretanto passando o *Paraná* por diante do brigue *Itamaracá* foi baldeado o dito Pedro José dos Santos deste para aquelle vaso e seguio para o Rio de Janeiro.

Ora é possivel, Sr. presidente, que o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha não fizesse isso senão para servir e servir talvez a algum criançola, que tem influencia *legitima* sobre aquelle palacio, que o domina mesmo, por que, quanto á mim, é preciso haver predominio sobre uma autoridade para que ella calque e fira a constituição do paiz. Desejo, pois, os esclarecimentos constantes do meu requerimento para bem se conhecer e apreciar este estrondoso facto.

Sr. presidente, eu não sei como classifique esse acto do Sr. Ambrosio Leitão da Cunha, acto que tanto mais é de admirar, quanto esse senhor se faz tão misericordioso, que quer ser o primeiro irmão de caridade. E' esta a sua mania...

Ha poucos dias li em uma correspondencia do Rio de Janeiro, a qual me parece, que algum dos deputados que se sentam nesta bancada á minha direita não a ignora; li, dizia eu, em uma correspondencia do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro dizer-se que o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha era um homem muito misericordioso. Peço a casa que me attenda por um instante em quanto vou ler tão sómente um trecho dessa correspondencia que deve ser melhor conhecida por alguns dos membros desta casa do que por mim. No *Jornal do Commercio* da corte vem essa correspondencia daqui datada de 14 de março, jornal conservador, e como tal tido e havido por todos; lê o seguinte:

« A remoção do dia 9 do corrente, dos enfermos do velho hospital de caridade para o novo hospital de Pedro II, cujas enfermarias do primeiro raio foram apressadamente concluidas por ordem do actual presidente, que queria que tal remoção se effectuasse antes de sua retirada desta provincia.

« O *Diario de Pernambuco*, que é o mais mimoso, e, direi mesmo, o unico bardo da administração presente, cantou esse acto em estylo grandiloquo e sublime, tecendo mil louvores a S. Exc., a quem, em nome da provincia e da humanidade, agradeceu tão assignalado serviço, mormente por ter fornecido occasião a que, alli comparecendo o *sexo gentil*, ficasse-se mais uma vez sabendo que, segundo a phrase do primoroso escriptor, « as senhoras a ninguem cedem a dianteira em actos de caridade. »

« Não obstante, porém, tamanha baforada de incenso, ha muita gente que diga que nesse negocio a presidencia, a par dos louvores pela boa intenção com que procedeu, deverá soffrer severas censuras por ter mettido a mão no cofre provincial e tirado cincoenta contos de réis sem autorisação, quando a lei do orçamento tendo votado uma insignificante quota para obras publicas, apenas na distribuição feita tocou á obra do referido hospital seis contos de réis. Não podia, pois, o governo provincial mandar arrematar por conta do exercicio corrente essa conclusão na importancia de 49.441$. Embora a gloria de vêr o proprio retrato (que tambem foi mandado fazer apressadamente) na sala principal, parece realmente que pelo menos houve pouca prudencia em semelhante resolução, principalmente se se attender para o estado em que se acha a thesouraria provincial, que quando começava a te-

mar algum alento com o rendimento do consulado provincial, que ao tempo de safra augmenta, vio-se novamente nos maiores apuros, e parece que ainda não póde pagar ao emprezario a ultima prestação do contrato. Mas emfim negocio é esse que me não pertence. »

Ora, Sr. presidente, o Sr. Ambrozio Leitão da Cunha tão misericordioso e caritativo, como hypocrita se inculca, o Sr. Ambrozio Leitão da Cunha, que para misericordias, sem estar autorisado anima-se a metter a mão nos cofres publicos, tira cincoenta contos de réis sem dar contas á esta casa, sem fazer caso desta assembléa, isto só por ser piedoso, não se pejou de exercer uma vingança ou de satisfazer um capricho tão espanteso, tão offensivo á constituição e ás leis, tão immoral e tão cynico.

Senhores, se vierem as informações (o que eu desde já duvido) a respeito de Pedro José dos Santos eu obrigo-me ante esta nobre assembléa á discutir todo este negocio porque eu desde muito tempo estou sobre elle informado.

Sr. presidente, eu do Sr. Ambrozio Leitão da Cunha devo ainda dizer que algumas vezes que me dirigi á palacio, nunca deixei de lhe ouvir palavras benignas e melifluas agradaveis; e observei-o sempre prompto á prometter as mais benignas providencias e a adulterar tudo com a mais requintada perfidia. Até hoje ainda não encontrei homem qualificado tão desleal e refalsado! Não é crivel achar-se um judas e um tyrannete igual!

Um Sr. Deputado:—Mesmo quando ia pedir forças?

O Sr. Brito:—Quando ia pedir garantias (ouvem-se diversos apartes) e que em lugar dellas elle mandava sicarios para assassinar o povo.

(Continuam a cruzar-se apartes.)

O Sr. de Camaragibe:—Quem eram esses sicarios?

O Sr. Brito:—Sicario, sim, é a expressão genuina.

O Sr. de Camaragibe:—Só se considera sicarios a força que o nobre deputado foi pedir ao presidente.

O Sr. Brito:—Em lugar de garantias mandaram sicarios...

O Sr. de Camaragibe:—Foram pedir forças ao presidente e como elle mandou, gritam.

(Continuam os apartes.)

O Sr. Presidente:—Attenção, attenção.

O Sr. Brito:—O Sr. Ambrozio L. da Cunha mandou sicarios que foram perturbar a eleição. Nunca lhe pedimos força. O contrario é uma calumnia urdida por esse homem indigno de ser presidente de Pernambuco.

O Sr. Figueirôa:—O nobre deputado não tem consciencia do que está dizendo.

O Sr. Brito:—O senhor de si proprio é que não tem consciencia.

(Muitos apartes—confusão—o Sr presidente por varias vezes reclama a attenção e ordem.)

O Sr. Brito:—Não se persuadam que com grande numero de vozes me aterram, ou me fazem recuar no cumprimento do dever de meu mandato, hei de dizer sempre publicamente a verdade.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado até agora ainda nos não disse o que ia pedir ao presidente.

O Sr. Brito:—O senhor quer passar por engraçado...

Um Sr. Deputado:—O nobre deputado o que quer é insultar aos seus adversarios politicos.

O Sr. Brito:—Aos meus adversarios desprezo-os, quando me aggridem sempre fujo de os provocar e offender.

O Sr. de Camaragibe:—E ha de querer ser bem tratado por seus adversarios, quando diz que os despreza?! (Apartes.)

O Sr. Presidente:—Eu peço ao nobre orador que restrinja o seu discurso á materia do seu requerimento, do contrario teremos discussões odiosas e por conseguinte fora da ordem.

O Sr. Brito:—Creio, Sr. presidente, que estou tratando da materia do meu requerimento, porque com elle e com o que estou dizendo o que procuro é mostrar que o Sr. Ambrozio L. da Cunha zombou da constituição do paiz, desprezava as leis, tem perpetrado um grande crime, digno de severa punição em um paiz civilisado, emfim que elle mettia as mãos, não autorisadas nos cofres publicos etc.. cousas estas contra os interesses do paiz, que eu, como membro desta casa não posso deixar de censurar, visto que é de meu dever zelar os mesmos interesses, a despeito de quaesquer considerações pessoaes.

O Sr. Gitirana:—Como qualquer membro desta casa.

O Sr. Souza Reis:—(*para o Sr. Brito.*) Não se esqueça de dizer o que ia pedir á S. Exc.

O Sr. Brito.—O Sr. presidente pedio-me que não entrasse n'esta questão.

Um Sr. Deputado:—Porém o nobre deputado não gosta de cousas escondidas!...

O Sr. Brito:—Não se póde dizer que eu fosse pedir cousa alguma ao presidente, porque quando á elle me dirigi foi fazendo parte de uma commissão...

Um Sr. Deputado:—Mas essa commissão, o que foi fazer?

O Sr. Brito:—Se querem que entrem n'esta questão vejam se o presidente dá licença, porque neste caso tenho muito o que dizer e apreciar.

O Sr. Presidente:—Pedirei ao nobre deputado que se restrinja a materia do seu requerimento, e deixo a sua prudencia o mais.

Um Sr. Deputado:—Póde ser que nas cousas que elle nos disser, venha alguma cousa a bem da materia. (Ouvem-se outros apartes.)

O Sr. Brito:—Quando eu fui á casa do Dr. Sarmento, unicamente fui como membro de uma commissão dar parte ao Sr. Ambrosio Leitão da Cunha, que alli se achava, que Bento José de Senna tinha lançado um masso de sedulas, sobre as que se estavam apurando na Boa-Vista, assim como que esse homem tinha sido preso por nós, pelo povo, porque a igreja se achava *acephala*, e as autoridades desde o delegado até os inspectores de quarteirão tinham-se todos ausentado dalli o que foi muito de admirar porque alli se tinham conservado até aquella occasião.

(Ouvem-se muitos apartes)

O Sr. Brito:—Em prazo aos nobres deputados para uma discussão mais larga sobre este negocio; se querem, eu estou prompto. Entretanto direi sempre que em quanto se passavam estas cousas na Boa-Vista, as autoridades estavam ausentes, e o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha se banqueteava em casa do Dr. Sarmento.

(Continuam os apartes.)

O Sr. Brito:—Eu direi porém e repetirei que pedindo-se garantias ao presidente da provincia elle o que mandou, foi espancar o povo.,.

Um Sr. Deputado:—Mandou-se a força que os senhores pediram.

O Sr. Brito:—O Sr. Ambrosio Leitão da Cunha em lugar de nos dar garantias, affastou o Sr. Lucenna em quem a população inteira tinha confiança, e mandou sicarios que perturbaram a eleição (cruzam-se muitos apartes); um grande apparato de força, um piquete de cavallaria, muito cartuxame embalado, diversos grupos de soldados que iam de noite chegando pouco a pouco, fora a cohorte de inspectores de quarteirão que se apresentavam para perseguir o povo e adulterar a eleição (apartes); é por isso que eu digo que o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha, em lugar de como autoridade prudente, e honesta dar garantias contra os sicarios, nos mandou os mesmos, eu outros que taes, os quaes mandavam correr atraz do povo e a cutilalo... Foi uma scena horrorosa!

O Sr. Penna:—Em que hora, em que occasião?

O Sr. Brito:—O nobre deputado parece que me quer examinar! (riso.) O nobre deputado que estava lá, e só não foi visto quando devia sê-lo, deve saber tanto como eu...

O Sr. Penna:—Dá um aparte.

O Sr. Brito:—Convém que o nobre deputado se justifique de certas cousas.

O Sr. Penna:—Aqui justifico tudo.

O Sr. Brito:—Apezar desses sicarios, que o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha mandou para a Boa-Vista, apezar de tudo que se empregou, a eleição estava vencida pelo partido liberal, e foi necessario usarem da fraude...

O Sr. Cintra:—Sobre fraude, ainda isso é um problema indeterminado.

O Sr. Brito: admira que o nobre deputado diga isso, quando todos confessaram naquelle mesmo momento que a fraude tinha partido dos sicarios do partido conservador, de connivencia com as autoridades, e eu appello para o Sr. Mello Rego, que está presente o que era membro da mesa e alli se achava, appello para elle, que é membro do partido conservador, e que não obstante o partido liberal o aceitou, do que não se arrepende a vista do seu comportamento; portanto não venha o nobre deputado dizer que este negocio ainda está por deslindar...

O Sr. Mello Rego:—Eu aceito o convite, que me faz o nobre deputado quanto á attestar, que houve fraude na eleição, fraude commettida por um individuo, que não pertence ao partido liberal, mas quanto a existencia de sicarios não sei disto.

O Sr. Brito:—Basta, estou satisfeito. O meu requerimento é o seguinte. (lê.)

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça á presidencia a remessa com urgencia da copia do termo de inspecção, que se procedeu na pessoa de Pedro José dos Santos, guarda nacional do 3.° batalhão da sexta companhia, a bordo do brigue *Itamaracá*, bem como informações circumstanciadas ácerca dos motivos legaes, que actuaram para assentar praça na armada e faze-lo logo seguir para a côrte no vapor *Paraná*.—Dr. P. de Britto.

Não havendo quem tome a palavra, é o requerimento posto a votos e regeitado.

ORDEM DO DIA.

Continuação da eleição de commissões.

Força policial.

J. A. Lopes.—Lucena.—Fenelon.

Ordenados.

Pina.—J. Leão.—Mello Cavalcanti.

Legislação.

N. Portella.—Souza Reis.—Penna.

Petição.

Figueirôa.—Siqueira Cavalcante.—Gonçalves Guimarães.

Saude publica.

Symphronio.—Marçal.—Brito.

Dada a hora o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO EM 4 DE ABRIL DE 1861.

Presidencia do Sr barão de Vera-Cruz.

Ao meio dia feita a chamada verificou-se acharem presentes os Srs. Manoel Portella, Amorim Salgado, Livino Lopes, João Alfredo, Marçal Lopes, Manoel Izidro, Coelho Cintra, Pena Junior, Mello Cavalcanti, Eduardo Pina, Gitirana, Francisco Pedro, Ignacio Joaquim, Figueirôa, Joaquim Portella, Theodoro Silva, João Cavalcanti, Affonso de Albuquerque, Pereira de Brito, Souza Reis, Mello Rego, Gonçalves Guimarães, Vera-Cruz, Siqueira Cavalcanti e Fenelon, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1° Secretario apresenta o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio da presidencia, remettendo o balanço de receita e despeza, assim como o orçamento da camara municipal do Rio Formoso.—A' commissão de camaras municipaes.

Outro do mesmo communicando que fica sciente do resultado da eleição da mesa desta assembléa.—Inteirada.

Outro do conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo participando não ter comparecido por molesto.—Idem.

Um requerimento de José Tiburcio Pereira de Magalhães pedindo uma subvenção para ir a Europa continuar seus estudos de engenharia.—A' commissão de petições.

Outro de José Joaquim de Souto Lima pedindo o lugar de official-maior da assembléa.—A' commissão de policia.

E' lido e apoiado, entra em discussão e sem ella approvado o seguinte requerimento:

Requeiro que se peça á presidencia da provincia:

1.° Copia dos relatorios mensaes do engenheiro fiscal do governo a respeito da estrada de ferro, dos mezes de abril do anno passado até o mez findo;

2.° Copia do contrato effectuado pela companhia da estrada de ferro para o transporte dos generos conduzidos na mesma estrada, da estação das Cinco-Pontas ao centro desta cidade;

3.° Informações sobre as occurrencias havidas á respeito da transferencia da estação das Cinco-Pontas por outra localidade desta cidade;

4.° Informações sobre os pontos de duvidas existentes da parte da companhia da estrada de ferro, que foram solvidas pelo governo provincial de accordo com o geral, por occasião de concessão feita a mesma companhia de dous annos de prorogação, do prazo estabelecido para a conclusão da linha ferrea até Pirangi, na conformidade do § 4 do art. 26 da lei provincial n. 488 do anno passado;

5.° Copia da convenção havida entre o engenheiro fiscal e os agentes da companhia a respeito da abertura da 2.ª secção da estrada e do pagamento dos juros a correr da data da mesma abertura;

6.° finalmente, informação dos motivos que determinaram preferir-se o engenho Camelleia ao engenho Duas Barras para a estação terminal da 3.ª secção da estrada.—S. R.—Dr. *N. Portella.*

E' lido e apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que peça á presidencia da provincia o numero de licenças concedidas aos empregados provinciaes, nomeados, licenciados, e o tempo dellas, durante a administração do actual presidente da provincia.—S. R.—Gonçalves Guimarães. »

O Sr. Gonçalves Guimarães:—Podia, Sr. presidente, dispensar-me de occupar a attenção da casa, justificando o requerimento de que actualmente nos occupamos, e que mandei á mesa; mas julgo sempre necessario dizer duas palavras para esclarecer o fim que desejo obter com o meu requerimento.

Tendo-se de discutir as razões porque o Exm. Sr. presidente da provincia devolveu o projecto que concedia licenças á diversos empregados provinciaes, necessito de esclarecimentos sobre esta materia.

Eis, Sr. presidente, o que me levou á apresentar esse requerimento e o que me faz pedir á casa que o approve.

Julga-se a materia discutida e posto á votos o requerimento é approvado.

ORDEM DO DIA.

Posturas de camaras.

Entram em 3ª discussão as posturas da camara municipal da villa da Escada.

O Sr. Affonso de Albuquerque (pela ordem) requer que vá o projecto de posturas em discussão á commissão de camaras municipaes, áfim de o reconsiderar, visto que contendo elle alguns artigos bem mal redigidos, não é possivel serem revistos na casa por meio de emendas, o que talvez em resultado o tornaria peior do que está.

E' lido e apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que volte á uma commissão para reconsiderar as posturas municipaes da Escada, e propor as emendas que lhe parecer conveniente.—Affonso de Albuquerque. »

O Sr. Manoel Portella oppõe-se ao requerimento por considera-lo inutil visto que a commissão de redacção á que tem de ser remettido o projecto de posturas, depois de approvado em 3° discussão, pode e deve corrigi-lo, attendendo ao pensamento de cada um dos artigos e corrigindo a falta que não corresponder á esse pensamento querer-se outra cousa seria querer roubar tempo á casa e á commissão de camaras.

Vai a mesa, é lida e apoiada a seguinte emenda:

« Supprimam-se os arts. 70 e 71.—S. R.—Eduardo Pina. »

Julga-se a materia do requerimento discutida e posto a votos é approvada ficando por conseguinte adiada a discussão das posturas, que teem de ser remettidas á commissão de camaras municipaes para reconsidera-las.

Entram em 1ª discussão as posturas da camara municipal da cidade da Victoria.

São approvadas sem debates.

(Continuar-se-ha.)

REVISTA DIARIA.

Tendo a santa casa da misericordia destinado para a asylação dos mendigos um espaçoso enfermaria do pavimento terreo do hospital Pedro II, e ahi devendo elles serem tratados, conveio a associação commercial beneficente:

« Primo, á entregar-lhe os juros que houver vencido e for vencendo a somma já arrecadada, e a que está por se-lo, da subscripção para o *asylo de mendicidade*, com o fim d'ella recolher effectivamente os mendigos que vaguêam pelas ruas da cidade:

« Secundo, á dar-lhes para uso dos mesmos mendigos asylados todas as camas, colchões e roupa, que tem em um dos salões do hospital Pedro II, podendo a mesma santa casa, sem indemnisação alguma, applicar o excedente de taes objectos á qualquer fim caridoso:

« Tertio finalmente, á deixar ao seu prudente arbitrio a fixação do numero de mendigos, e estipulação das condições de recepção, de sustento e do vestimento; assim como a dar-lhes a occupação que entender conveniente. »

Já é este um passo, que vem alliviar a renda da provincia dessa despeza, que ultimamente tomou proporções além de giganlescas, não guardando até uma certa progressão nas suas differenças annuas.

Este alvitre, já tinhamo-lo indicado nesta *Revista*.

— Acha-se em exercicio, tendo-se installado no dia 3 do corrente, como fôra designado pela presidencia da provincia, a junta de qualificação da parochia da Bôa-vista d'esta cidade, sob a presidencia do juiz de paz, tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios.

Compõem esta junta por parte dos eleitores os Srs. João Gregorio dos Santos e Thomé Carlos Peretti; e por parte dos supplentes os Srs. Joaquim Jorge de Mello e Flavio Ferreira Catão.

— A pontesinha da Passagem ou Chora Menino carece da substituição de umas estivas, pois algumas do respectivo leito acham-se em completa deterioração.

E' cousa facil de executar-se, e de insignificante despeza, sendo para desejar para esta e pela razão primaria de pôr um obice á dammificação, que seja ordenado esse reparo sem detença.

— Informam-nos que a estrada da Varzea está quasi intransitavel de presente pelo seu estado de ruina, e grande numero de buracos que nella existem.

Ora, sendo esta estrada um ramal da nossa viação publica, parece que alguma cousa se deve fazer no sentido de repara-la, ou ao menos de taparem-se esses buracos, que são effectivamente o maior obstaculo ao transito publico.

Na nossa esphera de noticiador, indicamos a existencia do mal, para que se lhe applique o conveniente remedio.

— As multas por infracção do regulamento das capitanias são satisfeitas ás mesmas repartições, e não em outras estações publicas.

— A substituição das sedulas de 20$000, papel branco da 4.ª estampa. tem lugar ao par até o dia 31 de julho futuro, em consequencia da prorogação consignada no aviso de 23 de março proximo passado do ministerio da fazenda.

Isto posto, os dez mezes, em que deve dar-se o desconto progressivo até completa demonetização dellas, começarão a correr do 1° de agosto vindouro.

A disposição deste aviso supracitado é extensiva á todas as provincias do imperio.

— Entrou hontem de Montevidéu o vapor de guerra francez *Megère*, que regressa para seu paiz, por haver terminado o tempo de estação no Brasil.

— Hoje ás onze horas entrega o Sr. chefe de divisão Francisco Manoel Barroso o commando da estação naval ao Sr. capitão de fragata João Gomes de Aguiar, que é commandante do brigue barca *Itamaracá*.

O mesmo senhor chefe de divisão segue amanhãa para a Bahia no vapor de guerra *Thetis*: acompanha-o o Sr. 1° tenente Euzebio José Antunes na mesma qualidade de secretario ajudante de ordens.

Pelo quartel-general foi facultado ao distincto chefe Barroso a escolha de um navio de estação para seguir para o novo destino que lhe deu o governo; havia no porto a curveta á vapor *Pedro II*, onde S. Exc. iria perfeitamente, mas elle preferio o *Thetis*, que devia recolher-se á côrte, para pagar as despezas que o estado deveria fazer em carvão e azeite.

Honra-o bastante esta deliberação. O Sr. Gomes d'Aguiar, que fica interinamente, em quanto se espera o Sr. capitão de mar e guerra Amazonas, que está em Matto Grosso, é um official brioso, com longa pratica do serviço, e bem acreditado na corporação.

— No dia 3 do corrente teve lugar uma reunião do partido conservador, com o fim de installar uma sociedade para direcção desse partido, sendo escolhidos membros do directorio os Exms. Srs visconde de Camaragibe, visconde da Boa-vista e barão de Vera-cruz.

— Ao Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio pedimos que dê um passeio pelo caes 22 *de novembro*, depois de 9 horas da noite, para ver as aguas putridas lançadas de certas casas.

— Em outra parte vão transcriptos diversos extratos do *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, e uma correspondencia do nosso amigo o Sr. Dr. Buarque de Macedo, acerca da estrada de ferro de *D. Pedro II*, para os quaes chamamos a attenção dos nossos leitores.

— Nos dias 1, 2 e 3 do mez corrente entraram para a casa de detenção 43 homens e 2 mulheres sendo 36 livres e 9 escravos; a ordem do Dr. chefe de policia 24, a ordem do Dr. delegado do 1° districto 2, a ordem do subdegado do Recife 4, a ordem do da Boa-Vista 7, a ordem do da Capunga 6, e a ordem do dos Afogados 2.

— O vapor *Oyapock* vindo do Pará e portos intermedios trouxe a seu bordo os seguintes passageiros:—João Cancio de Bahenin Sampaio, José da Cunha, D. Francisca de Paula Pinto, Dr. Maximiano Francisco Duarte, sua senhora, sua irmã, 2 filhos menores, 5 criados e 1 escrava, Ricardo José Figueira e 1 criado, Pedro Luiz Dias Carneiro, Licurgo José Henrique de Paiva, Fernando Antonio de Aguiar Almeida e 1 escravo João José Dias, 1 escrava de D. Maria Carlota, Augusto de Figueiredo Belfort, Silvestre da Silva Guimarães, Joaquim Antonio da Costa, padre Antonio Alves de Carvalho e 2 escravos, desembargador André Bastos de Oliveira, sua senhora, 1 filha e 5 escravos, Francisco Ferreira Nogueira, Americo Netto Firmino de Moraes, Francisco de Assis Pereira Rocha Junior, Ivo Magno Borges da Fonseca, João Otton do Amaral Henriques, Leocadio Rodrigues Chaves, Elias Frederico Almeida Albuquerque, Jeronymo Cabral Rodrigues Chaves, Miguel Peixoto Vasconcellos, José Maria Pesta Junior, Thomaz Augusto Donslsy Manoel Gomes Moreira.

— Seguem para o sul: Exms. Srs. Drs. e deputados, Luiz Antonio Vieira da Silva, conego Manoel José de Siqueira Mendes, Francisco da Serra Carneiro, João Pedro Dias Vieira e 1 filho, Francisco José Fortado, Joaquim Gomes da Silva, Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, Viriato Bandeira Duarte, Raymundo Francisco Araujo Lima, Dr. Sebastião Gonçolves da Silva, fr. Joaquim da Silva Costa, Dr. Severino Alves de Carvalho, Dr. Cassio Antonio da Costa Ferreira, Dr. Antonio Sampaio Almeida, Dr. Simplicio de Souza Mendes, Dr. Maximiano Francisco Duarte sua senhora e 3 filhos, Dr. João José d'Araujo Lima, commendador Honorato Alves de Souza, Francisco Raymundo d'Araujo Parentes, 1° cadete Marcos Aurelio de Faria Bangoim, dito Maximiano de Faria Bangoim, dito José Cancio de Faria Bangoim, Apparicio Joaquim Gomes Castico, tenente Raymundo Maximo de Sepulveda da Everard, Dr. Francisco Antonio Fernandes Junior, Dr. João Leite Ferreira, José Virissimo Numa, Dr. Amaro Bezerra e 3 criados.

— Passageiros do vapor nacional *Iguarassú*, vindo dos portos do norte: Gustavo L. Furtado de Mendonça, José Franklim d'Alencar, Francisco Gomes Parente Junior, Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, Joaquim José de Sant'Anna, Joaquim Miquelino de Souza S. Thiago, Maria Francisca da Conceição, Jeronymo Francisco de Souza, Primo Pacheco Borges, Cypriano Dias Monteiro, José Gonçalves dos Reis, Manoel Firmino da Silva, Francelino José dos Santos, Manoel Justino d'Andrade, o preso Joaquim Ignacio da Silveira Borges, uma praça de policia, um escravo de Francisco Gomes Parente Junior.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 4 DE ABRIL DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR F. A. DE SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Rego, Lemos, Basto e Silveira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foram lidas e approvadas as actas das duas antecedentes.

DESPACHOS.

Um requerimento de Parente Vianna & Companhia, como procurador de Antonio de Azevedo Pereira, pedindo o registro da escriptura de venda que fez D. Joanna Baptista de Azevedo Vianna, ao seu constituinte, da ametade do hiate *Nicoláo I*, do qual já era consenhor, e que se façam na carta de registro que apresenta as competentes notas.—Como requerem.

Outro de Domingos Rodrigues de Andrade, pedindo o registro da procuração que deu a Guilherme Augusto Ricardo.—Registre-se.

Outro de Antonio Luiz Machado, pedindo o registro de dous documentos que ajunta. — Como requer.

Outro de Cunha Irmãos & Companhia, pedindo o registro do seu contrato social. — Registre-se.

Outro de Francisco Alves de Moraes Pires, Brasileiro, de 43 annos de idade, estabelecido com prensa de algodão no Forte de Mattos, pedindo patente de administrador do armazem de deposito.—Seja ouvido o Sr. desembargador fiscal.

Outro de Manoel Antonio Vieira, pedindo registrar uma procuração que ajunta. — Como requer.

Nada mais houve.

Communicados.

A nossa assembléa provincial tem de nomear um official maior para sua secretaria, emprego esse que vagou pelo fallecimento de Rufino José Correia de Almeida que o exercia.

Apenas a assembléa se havia reunido, logo no segundo dia de sessão, appareceu um crescido numero de pretendentes, cada qual certamente contando com melhor padrinho.

Muitos movem empenhos e procuram encartar-se nesse lugar, embora na mesma secretaria existam empregados antigos, do tempo de sua creação, que tendo-se até hoje dedicado a esse serviço, agora com essa vaga poderão melhorar de situação.

A nosso ver esse facto revela uma cousa triste e é que, em vez de decrescer, augmenta todos os dias entre nós a tendencia de se viver de emprego publico. E tão lamentavel tendencia chega ao ponto de se procurar as vezes um emprego publico com prejuizo de terceiro.

E' isso justamente o que ora se dá!

O accesso nos empregos publicos é não só uma lei equitativa como um principio de conveniencia publica. O accesso importa até certo ponto remuneração de serviços prestados e traz o estimulo para a prestação de novos e melhores serviços não só da parte do promovido como de outros que tenham abraçado a carreira de funccionario publico. Esse principio não só tem sido ultimamente adoptado para quasi todas as repartições do imperio pelas leis geraes e regulamentos do governo, senão tambem pelas nossas leis provinciaes. E pareceria incoherencia da assembléa, que adoptando esse principio em suas resoluções, delle se apartasse quando tivesse de nomear empregado para sua secretaria.

Só um caso especial poderia justificar a excepção dessa regra e é quando ao empregado faltam habilitações para exercer o emprego superior. Mas além de que a hypothese não é natural pois se o empregado é inhabil e incapaz de progresso em sua carreira não deve ser conservado, cumpre notar que na hypothese vertente a excepção não teria fundamento.

A observar-se a regra de accesso cabe ao 1° official daquella secretaria o Sr. Francisco Duarte Coelho preencher a vaga de que se trata.

Conhecendo de perto o Sr. Duarte Coelho, podemos affirmar que quem quizer ser dedicado e pichoso com tudo que lhe é incumbido, poderá se-lo tanto quanto elle; mais, não.

Empregado naquella secretaria desde que foi creada a assembléa, tendo exercido o lugar de official por muitas vezes, sendo uma destas durante um anno inteiro, sempre de um modo digno, sem jamais incorrer em censura alguma, intelligente, bastante desembaraçado e polido em suas maneiras, ao Sr. Duarte nada falta que possa justificar a seu respeito a excepção daquella regra, hoje observada em quasi todas as repartições publicas por ser certamente a expressão da equidade que no fundo é a mesma justiça e das conveniencias publicas. Além de que sua promoção devia logar á dos empregados da mesma secretaria que lhe são immediatos, e a quem segundo nos consta assistem as necessarias habilitações para o exercicio dos lugares que virão a pertencer-lhes com o accesso, e cujas funcções aliás não são de natureza que demandem habilitações superiores.

Não pretendemos dar conselhos a uma corporação tão respeitavel como á assembléa provincial; mas a nosso vêr a querer ella pautar o seu procedimento pelas regras da justiça e dá bem entendida conveniencia publica, dando ao mesmo tempo garrote a esse impulso fatal que leva a tantos a não procurarem meios de subsistencia fora de empregos publicos, fará justiça aos seus actuaes empregados, dando-lhes o accesso que desejam, com o que a assembléa continuará a ser bem servida como até hoje tem sido.

Um que não é pretendente.

Estrada de ferro de D. Pedro II.

Baldos como nos achamos de vias de communicação, comprehende-se que todas as questões que se referem á administração de estradas de ferro despertem entre nós a particular attenção do publico, que as considera com o maior apreço.

Julgamos pois de utilidade a publicação em extracto do relatorio com que o Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo, engenheiro fiscal na via ferrea de Pernambuco, deu conta ao governo do exame a que teve ordem de proceder na estrada de ferro de D. Pedro II. Em seguida á essa apreciação publicamos tambem o resumo da resposta que o Sr. capitão Viriato de Medeiros, fiscal do governo nesta ultima estrada de ferro, entendeu dever dar ás observações do seu collega.

Nestes importantes documentos encontrará o publico algumas noticias sobre a administração da mais grandiosa empreza do paiz, e em cuja prosperidade elle tem o maior interesse.

Eis a apreciação do Sr. Buarque de Macêdo:

« Primeira secção. — A primeira secção da estrada foi mal construida; mas, como este facto já é conhecido do governo, julga não dever insistir sobre elle.

« Conservação da estrada —A conservação foi sempre imperfeita e muito dispendiosa em consequencia dos defeitos de construcção na linha.

« As curvas, em lugar de serem arcos de circulo, são partes de polygonos. Nunca foram rectificadas, e ha mesmo algumas em que os carris não são parallelos.

« Os alinhamentos, em lugar de serem de uma só linha, são compostos de linhas quebradas.

« Os desvios são mais elevados do que a linha principal.

« Os trilhos estão em grande parte deteriorados, e não foram curvados os que se empregaram nas curvas. Pertencem todos ao systema de *Borlow*, e trata-se de substitui-los pelos de *Brunet*.

« O Sr. B. de Macedo aconselha os de *Vignoles*.

« O material rodante deteriora-se rapidamente, ainda em consequencia da má construcção da linha.

« São precisas constantemente grandes e muito dispendiosas reparações tanto na linha como no material. *Seria preferivel mandar fazer uma reparação geral e completa, e sobretudo mudar todos os trilhos.* A despeza com esta substituição seria consideravel, mas ficaria compensada *no espaço de cinco annos* pela economia nos gastos de conservação.

« O nivel da estrada é tres pés mais abaixo que o requerido; d'ahi a causa porque as aguas inundam a estrada e levam o lastro. Não achando facil esgoto demoram-se sobre o leito e entretêm n'elle uma humidade prejudicial.

« O lastro não é bastante espesso

« As obras de arte são geralmente bem conservadas. As pontes que foram construidas offerecem todas as garantias desejaveis, menos a dos Caramujos e algumas de ferro, cujas traves são mui fracas, especialmente a de S Pedro. Estas obras deveriam ser reconstruidas, o que parece estar nas vistas da administração.

« Em resumo, o estado da linha não é satisfactorio, sobretudo se se attender ao seu elevado custo. Em tal estado, por mais que se cuide na reducção das despezas de conservação, serão ellas sempre muito elevadas, e o material rodante se deteriorará rapidamente.

« A conservação da via que está a cargo da administração deveria ser feita por empreza; assim o trabalho seria melhor e mais barato.

« Administração. — Sendo mal organisada a hierarchia dos empregos, as ordens são transmittidas com difficuldade, em detrimento do serviço.

« A escripturação é regular em alguns ramos do serviço, em outros não.

« Em um desses ramos deparou o Sr. Macedo com um atrazo de oito mezes.

« A centralisação da contabilidade deixa muito a desejar.

« São assaz onerosos os preços do combustivel e a sua qualidade má.

« As compras de objectos para consumo se effectuam sem garantia de boa qualidade, e algumas vezes sem utilidade.

« Não ha ordem nos armazens, especialmente em relação á entrada e sahida do que nelles se deposita.

« As officinas estão em boa ordem, posto que muito áquem do que é preciso.

« O systema de bilhetes para os passageiros é máo; dá lugar a fraudes da parte dos empregados.

« Finalisando propõe o Sr. B. de Macedo que se organise o serviço pelo systema seguido na Europa. »

O Sr. Viriato de Medeiros responde:

« Primeira secção. — Com effeito a primeira secção da estrada foi mal construida: os córtes não eram bastante largos, os aterros careciam de solidez, e o lastro e a insufficiente.

« A via foi mal assentada, e as juntas mal cravadas e frouxas. Ficaram muitas depressões perigosas; as valletas não tinham as dimensões necessarias para o livre esgoto das aguas, e emfim todas as pontes e boeiros cahirão ou ficarão muito deteriorados com as inundações de 1859.

« Mas desde essa época teem-se feito grandes concertos na estrada; algumas pontes foram reconstruidas e outras reparadas, os cortes e as valletas foram alargadas, e a via em grande parte mudada.

Conservação da estrada.—Os trilhos empregados nas curvas foram curvados, e pois não são polygonaes.

« Ha turmas de operarios especialmente encarregados da conservação da via, e que substituem diariamente os trilhos deteriorados e aquelles que desde a origem foram mal assentados. Estes operarios vão com os instrumentos necessarios para curvar os trilhos.

« O Sr. Medeiros declara que não comprehende o que quiz dizer o seu collega quando trata de *alinhamentos e desvios.*

« Não nega que existam depressões, mas o Sr. Macedo não podia tê-las descoberto por haver percorrido mui rapidamente a estrada.

« E' verdade que ha muitos trilhos deteriorados mas o Sr Macedo adianta-se muito propondo o systema de *Vignoles* como o melhor de todos, quando os primeiros engenheiros da Europa ainda não tem opinião assentada sobre esta importante e grave questão.

« A linha é realmente defeituosa, e o material deteriora-se rapidamente; mas não é isso motivo bastante para se tomar uma medida tão radical como a que propõe o Sr. Macedo.

« Em primeiro lugar não tem elle sufficiente conhecimento da estrada, e além disso é por demais moço, e falta-lhe a necessaria experiencia para julgar questões tão arduas. Não sabe em que bases elle se apoiou para affirmar que a despeza de reconstrucção ficaria compensada em cinco annos com a economia nos gastos de conservação.

« Como sabe o Sr. Macedo que a estrada se acha tres pés abaixo do nivel requerido? E verdade que as aguas a tem por vezes inundado e deteriorado, mas foram melhorados os esgotos, se bem que, apezar disso, ainda depois as aguas tenham produzido seus estragos.

« O Sr. Macedo não sabe o que diz quando affirma que o lastro não é bastante espesso. Esta espessura é maior ou menor, segundo a qualidade dos trilhos

« E' verdade o que diz o Sr. Macedo em relação ás obras da arte. Elle mesmo (Medeiros) já chamou a attenção do governo sobre as pontes que devem ser reconstruidas. Provavelmente o Sr. Macedo terá lido os seus relatorios.

« A despeza com a conservação absorve 57:20 % da receita, quando no começo da empreza absorvia 82,44. Na Europa esta despeza é menor; porém aqui o accrescimo é devido, não ao máo estado das cousas, mas ao pessoal, que é menos habilitado do que lá.

« Póde melhorar a estrada só com uma boa conservação, sem recorrer á sua reconstrucção; pouco a pouco diminuirão tambem as despezas da conservação. Este serviço feito pela companhia é preferivel ao systema de empreitada.

« Administração.—O Sr. Macedo ainda é muito moço para ajuizar destas cousas. E' verdade que o regulamento organico da administração não está completo, mas supprem-se as faltas por meio de ordens; aliás o serviço vai melhorando todos os dias.

« Não é exacto que houvesse atraso de oito mezes em uma escripturação; este atraso era apenas de dous mezes.

« O Sr. Macedo não teve meios de reconhecer a qualidade do combustivel, e por isso não podia affirmar que era de má qualidade.

« Tem-se tomado todas as cautelas para que a compra dos objectos para consumo seja feita com as melhores condições; nada se faz sem ordem, e nenhum objecto entra nos armazens sem que a sua bôa qualidade, utilidade e barateza sejam demonstradas.

« E' verdade que a venda dos bilhetes como existe tem dado lugar a algumas fraudes, porém pode muito bem ser que o systema seguido na Europa não seja praticavel no Brasil. »

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

Tendo sido incumbido por aviso do ministerio do imperio de examinar por parte do governo imperial não só as obras da 1ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II, como a contabilidade de seus diversos ramos de serviço, e tudo mais que fosse concernente á administração da mesma estrada, devendo indicar igualmente os melhoramentos que me parecessem necessarios, e os meios de realisar com maior economia as despezas do seu costeio, acabo de ler na *Gazetilha* do *Jornal do Commercio* de 24 do passado, um extracto do relatorio com que dei conta de meu exame ao mesmo governo, acompanhado do resumo das respostas que o Sr. capitão Viriato de Medeiros, engenheiro fiscal junto á dita estrada, se dignou dar ás minhas observações.

Ainda que não pretenda discutir o resumo das respostas do Sr. Medeiros, cuja apreciação deixo ao governo, é de meu dever rectificar algumas inexactidões com que S. S., mal informado e desejoso de ferir-me, procura justificar, mesmo em detrimento da verdade, as faltas que ainda hoje se encontram nas obras e administração da estrada de ferro de D. Pedro II. Mais generoso e delicado que o meu collega, cujos talentos e superioridade profissional sempre respeitei, não tenho em vista depreciar seu merecimento, nem tão pouco entrar em uma discussão que de maneira alguma affecte nossas relações particulares. Dirigindo-me, portanto, ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de D. Pedro II, meu unico intuito é mostrar que foi elle precipitado desde que em seu relatorio ao governo desnaturalisou factos por mais de uma vez reconhecidos, procurando por este meio relevar a responsabilidade que por ventura possa pesar sobre si.

Tratanto da *conservação da estrada* declara o Sr. Medeiros que os trilhos empregados nas curvas foram curvados, e que não são estas polygonaes, como eu affirmo.

Dizer-se que as curvas da 1ª secção da estrada de Pedro II são regulares, quando não precisa ser profissional para reconhecer-se que não existe uma só á que se possa dar este nome, quando se alguns se acham em semelhantes condições não tem elles por certo a flexa correspondente, é querer desconhecer um facto sabido e verificado pelos proprios engenheiros brasileiros que tem estado ao serviço da companhia. O Sr. capitão Medeiros talvez esteja mal informado, quando affirma que existiam, por occasião da minha visita, turmas de trabalhadores curvando os trilhos Barlow. S. S. não ignora que carris deste systema difficilmente se curvam sem auxilio do fogo, e que se tem renunciado á semelhante processo na estrada de D. Pedro II. Os trilhos que tem sido curvados ultimamente são do systema Vignoles, que tem substituido em alguns pontos os antigos carris.

Não tendo a felicidade de ser comprehendido pelo meu digno collega quando tratei dos alinhamentos (droite, straight) em minha exposição, cumpre-me repetir aqui que são elles series de linhas quebradas; e occupando-me dos desvios (ecartement) quiz referir-me ao parellelismo dos carris onde encontrei fabulosas differenças de 7 centimetros, por mim verificadas em presença do Sr. inspector geral, á quem declarei que o *troll* em que percorriamos a linha se descarrilharia, facto que realisou-se no ponto em que havia eu indicado.

Creio que uma linha que se acha em semelhantes condições não se póde dizer bem conservada, e que esse estado não corresponde ás consideraveis sommas despendidas na sua manutenção.

O meu collega acha-me demasiadamente moço para occupar-me das árduas questões da estrada de ferro de D. Pedro II, e entende que adiantei-me muito propondo certas medidas ao governo. [illegible] conhecendo a insufficiencia de minhas habilitações, pedi ao Exm. Sr. ministro do imperio que me dispensasse; [illegible], porém, não foram attendidas, e procedi o trabalho de que fui incumbido sem mesmo ter sido informado dos motivos que deram lugar á esse acto do governo.

Além disso não tive a pretenção de propor reformas de grande apreço, nem podia faze-lo em face de minha inexperiencia; meu relatorio ao governo nada mais era que a manifestação de meu pensamento, e o resultado das impressões de minha visita á via ferrea, sem que as poucas medidas por mim offerecidas devessem ser consideradas como as mais vantajosas. Foi assim que lembrei a reconstrucção da estrada permanente, admittindo que a companhia compensaria esse excesso de despeza com a economia produzida pelo material rodante.

Não aconselhei propriamente no meu relatorio os trilhos Vignoles para essa reconstrucção; disse apenas que os carris Barlow deviam ser substituidos por outros que offerecessem melhor estabilidade e exigissem menor conservação; quando o fizesse, porém, creio que apezar de moço e inexperiente, o meu collega, que está á par de todos os melhoramentos que tem recebido o trilho Vignoles, hade reconhecer que minha idéa não seria fóra de proposito. Quanto á economia que resulta do material rodante desde que a linha fôr reconstruida, basta considerar o estrago que soffrem actualmente as molduras (bandages) das locomotivas e wagões, proveniente da má conservação e construcção da linha, para que se reconheça com justiça que minha observação sobre esse objecto não é despida de fundamento.

Sinto que o meu collega o Sr. capitão Medeiros quizesse fulminar-me do alto de sua posição de engenheiro fiscal da estrada de ferro de D. Pedro II, quando affirma que eu *não sei o que digo*; achando insufficiente o lastro da estrada. Suppõe-me o Sr. Medeiros muito ignorante, ou leva sua censura á ponto de desejar ferir-me com rediculos desta ordem, que por certo não serão correspondidos com a mesma *lhaneza* com que S. S. quiz *lisongear-me*.

Dizer o Sr. Medeiros que a espessura de lastro é maior ou menor, segundo a natureza dos trilhos não mostra que a quantidade existente na estrada de Pedro II seja sufficiente. Todos sabem que o trilho Barlow exige pelo menos um pé de lastro, e ainda assim é necessario que se ache este em condições muito especiaes, acrescendo que a pedra quebrada não póde ser utilisada para este fim; portanto sempre que outra variedade de lastro é empregada, sobre tudo a areia movediça, é de necessidade que seja elle em proporções taes que torne sua conservação facil e pouco dispendiosa. De mais, se o lastro que encontrei era sufficiente, para que se alastrava ainda a estrada e se augmentava a espessura da calçada? Talvez ignore isso o Sr. Medeiros, ou não se recorde da quantidade de lastro que existia na linha por occasião da minha visita.

Referindo se ás obras d'arte, diz o meu collega ter igualmente chamado a attenção do governo sobre as pontes que devem ser reconstruidas, e que provavelmente tinha eu lido os seus relatorios. Pois não admitte mesmo o Sr. Medeiros que por acaso tivesse eu a felicidade de combinar com suas opiniões sobre as obras d'arte? Era preciso ler os seus relatorios para poder ajuizar do estado e natureza das obras da estrada de D. Pedro II? Ninguem deixará de ver nas palavras do digno collega um firme proposito de esmagar-me com o peso de sua experiencia e illustração. Saiba entretanto que não li seus escriptos sobre a estrada de ferro de D. Pedro II, e, d'entre seus trabalhos apenas tenho conhecimento de alguns officios e pequenas exposições sobre as obras da estrada de Pernambuco, por isso que os seus importantes relatorios devem existir na côrte, e nunca me foram communicados.

Occupando-se em refutar as leves sencuras que fiz ao systema de administração da linha ferrea de que nos tratamos accrescenta o Sr. Viriato de Medeiros — « não é exacto que houvesse atraso de oito mezes em uma escripturação: este atraso era apenas de dous mezes ».

Estas palavras referem-se sem duvida á contabilidade do armazem de depositos. A' ser assim admiro como Sr. Medeiros ousa dizer ao governo que o atraso da escripturação desse armazem era de dous mezes quando S. S. nunca a tinha examinado até o dia de minha inspecção. Assevero ao meu collega que a contabilidade á que me refiro estava atrazada desde maio do anno passado até janeiro ultimo, e que este facto foi presenciado pelo contador da companhia que se achava presente. Assevero-lhe mais que o guarda-livros, chefe da contabilidade, em cujo caracter confio, mandou logo depois de meu exame pôr em dia essa escripturação, e que S. S. foi por demais precipitado em querer desmentir um facto de que não tinha sciencia propria.

Não entra talvez no seu systema de fiscalisação examinar as contabilidades, por quanto S. S. não só havia deixado de inspeccionar a do armazem central, onde teria reconhecido sua irregularidade, como nunca se tinha dado ao trabalho de dirigir suas vistas para as reformas feitas na escripturação dos demais departamentos, apesar de estarem em execução ha cerca de oito mezes. Não o crimino por isso nem quero entrar na apreciação do cumprimento de seus deveres: o governo é nosso juiz, e por elle seremos julgados.

Fallando do combustivel declarei que sua qualidade não correspondia ao seu elevado preço. Confesso que não precisei de outros meios mais do que um exame attentivo para reconhecer a enormidade de coke em pó e mal preparado que existia nos depositos da companhia, além de que a descommunal proporção que havia no consumo milliar de uma mesma locomotiva não tem outra explicação á não ser a má qualidade do combustivel.

Reconhecendo finalmente o meu collega o Sr. Medeiros que a venda dos bilhetes como existe, tem dado lugar a fraudes, receia que o systema por mim proposto e seguido na Europa não seja praticavel no Brasil. S. S. parece não ter conhecimento do systema de que se trata ou pelo menos estar esquecido que tem sido applicado com insignificantes modificações, que podem ser dispensadas, nas vias ferreas desta provincia e Bahia, onde nunca se deram as fraudes da estrada de ferro de D. Pedro II.

Concluindo devo declarar que não tive conhecimento do relatorio do Sr. capitão Viriato de Medeiros, e que apenas respondo ao extracto publicado no *Jornal do Commercio*, deixando de occupar-me de outros pontos sobre os quaes chamei a attenção do governo, por ignorar se são elles contrarios ás vistas do meu collega.

Recife, 3 de abril de 1861.

Buarque de Macedo.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 3	47:942$123
Idem do dia 4	13:646$281
	61:588$404

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	124	
» » com generos..	1655	
		1,779
Volumes sahidos com fazendas..	173	
» » com generos..	395	
		573

Descarregam hoje 5 de abril.

Barca bremense—Malvina—farinha de trigo.
Brigue inglez—Odem—fazendas.
Brigue inglez—Reindier—bacalhão.
Brigue inglez—Fairy—idem.
Brigue sueco—Salamandra—farinha de trigo.
Barca americana—Irma—idem.
Barca dinamarqueza—Romaly—idem.
Brigue sueco—Ferdenand—cerveja e salitre.
Brigue portuguez—Relampago—mercadorias.
Hiate nacional—Vedete—diversos generos.
Brigue francez—Parahiba—farinha.
Barca franceza—Franklin—vinho e azeite.

Importação.

Barca nacional *Saudade*, vinda do Rio Grande do Sul, consignada a Amorim & Irmãos, manifestou o seguinte:

11,000 arrobas de carne de charque 604 1/2 ditas de sebo em pães, 129 1/2 ditas de dito em bexigas (em graxa), 177 ditas de dito em rama; aos mesmos consignatarios.

— Brigue inglez *Reinder*, vindo de Halifax, consignado a Saunders Brothers & C., manifestou o seguinte:

2,025 barricas bacalhão, 5,000 pés de taboado de pinho; aos mesmos.

— Galera dinamarqueza *Himalaya*, vinda de Inglaterra, consignada a Rothe & Bidoulac & C.; manifestou o seguinte:

17825 saccos farinha de trigo; aos mesmos.

1 caixa planta; a ordem.

— Barca nacional *Recife*, vinda do Rio Grande do Sul, consignada a Manoel Gonçalves da Silva; manifestou o seguinte:

10,148 arrobas de carne de charque, 3 saccos

olle, 1 barril com 200 tainhas, 1 caixão livros usados. 50 couros vaccuns ; a ordem.

— Patacho nacional *Social*, vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Manoel Francisco de Almeida ; manifestou o seguinte :

8000 arrobas de carne de charque, 420 arrobas de sebo em pães, 60 couros vaccuns ; a ordem.

— Palhabote nacional *Duas Luizas*, vindo do Rio de Janeiro, manifestou o seguinte :

40 couros para forro de carne, 7812 1/2 arrobas de carne secca.

— Brigue sueco *Salamander*, vindo de Fiume, consignado a N. O. Bieber & C. ; manifestou o seguinte :

2,112 barricas farinha de trigo, 40 caixas papel, 1 pacote amostras ; aos mesmos.

— Hiate nacional *Vedeta*, vindo da Bahia, consignado a Joaquim Lopes de Carvalho ; manifestou o seguinte :

5 cascos azeite de palma, 150 fardos e 8 volumes panno de algodão, 225 molhos piassava, 126 cabeças de dita, 3 caixões charutos, 1 barrica uma talha de barro, 40 saccos fio de algodão ; a ordem de diversos.

Exportação.

Dia 2.

Escuna hollandeza *Anne Willem*, para o Canal, N. O. Bieber & C. 250 saccos 1250 arrobas de assucar.

— Escuna ingleza *Queen Esther*, para o Rio da Prata, carregam Guilherme Carvalho & C., 225 barricas 1,586 arrobas e 22 libras assucar.

— Barca ingleza *Queen*, para Liverpool, carregam Pathon Nash & C. 2.000 chifres.

— Dia 3 —

Sumaca hespanhola *Guadalupe*, para o Rio da Prata carregam Amorim Irmãos 400 barricas 3,092 arrobas de assucar.

— Barca ingleza *Queen*, para o Canal, carregam Johnston Pater & C., 1,300 saccos com 6500 arrobas de assucar.

— Brigue inglez *Minatillau*, para Liverpool, carregam Johnston Pater & C. 900 saccos com 4500 arrobas de assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 3	3:601$119
Idem do dia 4	768$848
	4:369$967

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 3	4:794$545
Idem do dia 4	2:466$126
	7.260$671

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 4.

Pará e portos intermedios—7 dias e 21 horas, e do ultimo porto 11 horas, vapor nacional *Oyapock*, commandante o capitão-tenente Antonio Joaquim de Santa Barbara.

Terra Nova—40 dias, brigue inglez *Fayre*, de 170 toneladas, capitão Thomaz Ferris, equipagem 10, carga 2,450 barricas com bacalhão ; a James Crabtree & C.

Montevidéo—17 dias, vapor de guerra francez *La Megere*, commandante o capitão de fragata Vialetes d'Aignan.

Rio Grande do Sul—24 dias, barca brasileira *Recife*, de 330 toneladas, capitão José Ignacio Pimenta, equipagem 14, carga 10,000 arrobas de carne ; a Manoel Gonçalves da Silva.

Rio de Janeiro — 33 dias, hiate nacional *Duas Luizas*, de 137 toneladas, capitão Joaquim Dias de Azevedo, equipagem 9, carga 7,800 arrobas de carne secca ; a André de Abreu Porto.

Ceará e portos intermedios — 6 dias, vapor nacional *Iguarassú*, commandante o 2º tenente Joaquim Alves Moreira.

New Port—53 dias, patacho inglez *Elisabeth*, de 139 toneladas, capitão William Gribble, equipagem 7, carga carvão de pedra ; a ordem.

Marseille—43 dias, barca franceza *Franklin*, de 200 toneladas, capitão O. Bernard, equipagem 12, carga vinho e mais generos ; a N. O. Bieber & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Maceió — Brigue inglez *Dantes*, capitão John Glass, carga parte da que trouxe de Terra-Nova.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 4 DE ABRIL.

Horas	Atmosphera	Vento. Direcção	Vento. Intensidade	Termometro. Fahrenheit	Termometro. Centigrado	Hygrometro	Cisterna hydrometrica	Barometro. Francez	Barometro. Inglez
6 da m.	Cirro-St.	ESE	Fresco	77	25,	78	0	757,	30,01
9	Cumulus	»	»	80	26,6	75	0	758,4	30,08
1½ dia	»	SE	»	82	27,7	73	0	757,8	30,05
3 da t.	Nimbus.	»	»	80	26,6	72	0	756,6	30,
6 da t.	»	»	»	76	24,4	74	0	756,	29,98

A noite nublada, vento ESE fresco e assim amanheceu.

OSCILAÇAO DA MARE'.

Preamar as 11 h. e 6' da manhãa, altura 5,5 p.
Baixamar as 5 h. e 18' da tarde, altura 2,2 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 4 de abril de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º tenente.

Declarações.

Correio geral

Relação das cartas seguras vindas do norte pelo vapor «Oyapock» e das existentes nesta administração para os senhores abaixo declarados :

Antonio Carlos Damasceno.
Antonio Ribeiro Pacheco de Avilla.
Antonio Thomaz Teixeira Galvão.
Filippe Marques dos Santos.
Francisco Gonçalves da Justa.
Francisco de Paula Andrade.
Francisco de Serra Carneiro.
Ignacio Ferreira Dias dos Santos.
Joaquim Antonio de Magalhães Castro.
Joaquim de Barros Correia de Queiroga.
Joaquim Pires Machado Portella.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
José Henriques Cordeiro de Castro Junior.
José Joaquim da Silva Gonçalves (2).
Joaquim Ramos Ferreira.
Dr. José Lourenço M. Vasconcellos.
José Luiz da Costa Rocha.
Manoel Alves Guerra.
Romualdo Alves de Oliveira.
Ulysses Pereira Ferraz

THEATRO
DE
Santa Isabel.

EMPRFZA—GERMANO.

O artista dramatico Germano Francisco de Oliveira, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que se acha de volta á esta capital, e que vai dar começo aos seus trabalhos scenicos.

O pessoal da companhia dramatica completamente reformado, acha-se habilitado a preencher o fim a que se propõe em progresso da arte, e julga a empreza que a espectativa publica será satisfeita.

Tendo de dar a primeira representação no sabbado 6 do corrente, convida por isso as pessoas que quizerem assignar tanto camarotes como cadeiras, que o podem desde já fazer no escriptorio do theatro, das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde, sob as condições seguintes :

As assignaturas serão effectuadas por 15 ou 30 recitas ; no primeiro caso terá o assignante o abatimento de 6 por cento sobre o total da importancia da assignatura, e no segundo caso terá o assignante o abatimento de 10 por cento pagas adiantadas

O programma do primeiro espectaculo será circumstanciadamente annunciado pelos jornaes, sendo o drama

A
PROBIDADE,

que tantos applausos tem merecido nos theatros do Rio de Janeiro e Bahia.

O scenario do primeiro acto ou prologo, é inteiramente novo. Representa a PRAÇA D'ARMAS da fragata *Santa Rosa*, que naufragou em sua viagem para a India a 16 de março de 1835, passado o Cabo da Boa Esperança, nas alturas de Moçambique.

Todo o vestuario é apropriado.

A empreza conta, como sempre, com a protecção do respeitavel publico.

Avisos maritimos.

Para o Rio de Janeiro

O patacho «S. Salvador» segue em poucos dias, recebe escravos a frete : trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

Para a Bahia.

A sumaca nacional «Hortencia» pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto : para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n 1.

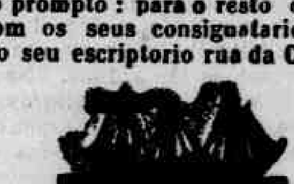

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Oyapock*, commandante o capitão tenente Santa Barbara, é esperado dos portos do norte até o dia 6 do corrente o qual depois da demora do costume seguirá para os do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada : agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Para
O
Rio de Janeiro,

O veleiro e bem conhecido brigue nacional *Veloz*, pretende seguir nestes oito dias, só recebe passageiros, escravos a frete para os quaes tem excellentes commodos : trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga*, commandante Moura, segue para os portos do sul em 5 de abril ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4 ao meio dia. Passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

PARA
O
Maranhão e Pará,

tocando no Acaracú, segue impreterivelmente no dia 8 do corrente o patacho «Emulação», capitão Antonio Gomes Pereira ; para a pouca carga que lhe falta, trata-se com Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 4, ou com o capitão.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor *Jaguaribe*, commandante Lobato, segue para os portos do norte até a Granja no dia 6 de abril ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Ceará.

Segue com toda a brevidade o cuter nacional «Emma», capitão João Antunes da Silveira ; para a carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 4.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao, Aracaty e Ceara'.

O vapor «Iguarassú», commandante Moreira, sahirá para os portos do norte até o Ceará no dia 22 do corrente mez. Recebe carga até o dia 20 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Aracaty

O hiate *Camaragibe* : para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

PARA
O
Rio de Janeiro,

o veleiro e bem conhecido brigue nacional «Conceição» pretende seguir com muita brevidade, só recebe passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos : trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— O brigue portuguez «Relampago», vai seguir viagem para Lisboa em poucos dias por ter toda a carga prompta : só recebe passageiros para o que trata-se com o consignatario Thomaz d'Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Assú

Para o Assú vai sahir com muita brevidade a barcaça «Nova Esperança», recebe carga a frete commodo : a tratar na rua da Madre de Deos numero 2.

Leilões.

LEILÃO
DE
Uma taberna.

Sabbado 6 do corrente

Costa Carvalho fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio a requerimento de Praxedes da Silva Gusmão da taberna do pateo do Terço n. 14 de Francisco de Oliveira Junior & C., no dia acima ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Mobilia de apurado gosto.

Sexta-feira 5 do corrente ás 11 horas em ponto.

Com lanche.

O agente Camargo autorisado por uma pessoa que se retira para fora da provincia, fara' leilão de uma excellente mobilia de jacaranda' com pedra marmore, banca completamente nova, uma outra dita banca tambem com pedra, aparadores, toilets, cadeiras, berços, lavatorios, cabides, commodas, mesas de escrever, estantes ricas para escriptorio, marquezas, sofás, obras de metal principe, cadeiras de balanço, ditas para uso de vapores e muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão, na rua da Cruz n. 17, primeiro andar, as 11 horas em ponto.

LEILÃO

Sexta-feira 5 do corrente ás 10 horas em ponto.

DE
200 barricas de cerveja.

No armazem do Sr. Annes.

O agente Camargo fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 200 barricas de cerveja ao correr do martello no referido armazem e hora.

LEILÃO
Dia 5 do corrente.

O agente Oliveira fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 200 barricas de cerveja ingleza em garrafas e meias, e de 12 queijos suissos chegados proximamente : sexta-feira 5 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no trapiche do Exm. barão do Livramento, junto ao trapiche do algodão.

LEILÃO.

Sabbado 6 do corrente ao correr do martello.

Os administradores da massa do fallecido Manoel Antonio dos Passos Oliveira & C., querendo liquidar a loja de trastes do mesmo farão leilão por intervenção do agente Camargo, dos trastes existentes na mesma loja os quaes consistem em mobilias, cabides, commodas, cadeiras, camas francezas, guardalouças, aparadores, toucadores e duas ricas colchas, as 11 horas em ponto

Avisos diversos.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 7 de corrente, ás 10 horas da manhã, haverá sessão ordinaria do conselho director.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana 4 de abril de 1861.

J. CESAR,
1.º *secretario*.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

Quinta parte da quinta e primeira da sexta do hospital Pedro II.

O abaixo assignado vendeu nos bilhetes rubricados com a sua firma as seguintes sortes :

Ns.— 332	5:000$	Um meio bilhete.
1585	800$	Dous meios bilhetes.
965	800$	Um meio bilhete.
1391	200$	Um meio bilhete.
267	200$	Bilhete inteiro.
2663	100$	Meio bilhete.
905	100$	Dous meios bilhetes.

e outros menores de 40$, 20$ e 10$.

A sorte grande é paga (inclusive os 12 °/. geraes e 2 °/. provinciaes), na loja da praça da Independencia n. 22, aonde se acha a venda os bilhetes e meios da loteria de S. Pedro Martyr de Olinda assim como nas mais do costume, garantidos por

Santos Vieira.

Bilhete garantido	6$000
Meio bilhete	3$000
Em porções de 50$ para cima :	
Bilhete inteiro	5$500
Meio	2$750

— O agente de leilões Hyppolito da Silva tem transferido o seu escriptorio da rua do Imperador para a rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

Companhia do Beberibe.

Não se tendo reunido hoje numero legal dos Srs. accionistas para ter lugar a assembléa geral, são os mesmos Srs. convidados a se reunirem no dia 9 do corrente ao meio dia no escriptorio da companhia, afim de deliberarem sobre o procedimento que deve ter a companhia a respeito do disposto no art. 1 do decreto n. 2686 de 10 de novembro de 1860, previne-se aos mesmos Srs. accinistas que não faltem, pois o prazo marcado no referido regulamento esta' a findar e a companhia pode soffrer em seus direitos com essa demora.

Escriptorio da companhia 2 de abril de 1861.—O secretario, Manoel Gentil da Costa Alves.

— Na rua do Imperador n. 28 ha superiores bixas Hamburguezas, para vender e alugar em pequenas e grandes porções.

Claudio Dubeux proprietario das linhas de omnibus faz sciente a quem convier e com especialidade aos Srs. moradores da cidade de Olinda que vai augmentar aquella linha com mais um omnibus, o qual sahirá de Olinda para o Recife nos dias uteis ás 7 horas da manhãa e voltará as 3 da tarde, ficando inalteraveis as horas do outro omnibus ja existente, as quaes são : do Recife para Olinda as 7 da manhãa e volta as 8 1|2 tambem da manhãa, e de tarde parte do Recife as 4 1|2 e de Olinda volta ás 6, exceptuando deste regulamento os domingos e dias santos cujas horas serão de Olinda para o Recife as 7 da manhãa e 5 da tarde, e do Recife para Olinda as 7 da manhãa e 5 da tarde.

Attenção.

Pede-se a certa pessoa que mora na Passagem o favor de ir á rua da Gloria, a negocio que o mesmo não ignora ; certo de que se assim o não fizer terá o gosto de ver o seu nome por extenso.

CORREIO .

Pela administração do correio desta provincia se faz publico que amanhãa 6 do corrente, pelas 3 horas da tarde em ponto serão fechadas as malas que devem conduzir os vapores «Jaguaribe e Oyapock», aquelle com destino ás provinctas do norte, e este as do sul. Os seguros serão feitos até uma hora do referido dia acima.

— Precisa-se de uma pessoa que entre com a quantia de 500$000 para um negocio já estabelecido em uma das melhores paragens, cujo negocio offerece vantagem ; quem pretender, dirija-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, em carta fechada, com as iniciaes A. J. B., indicando sua morada para ser procurado.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia ; na travessa do Livramento n. 18, segundo andar.

Rua estreita do Rosario n. 32, primeiro andar.

NUMA POMPILIO, dentista e gravador, de viagem para a capital do imperio, onde tenciona estabelecer-se, resolvendo demorar-se, a pedido de alguns amigos, nesta cidade, offerece seus serviços como dentista e abridor.

Relativo a gravura, encarrega-se de firmas, sinetes, carimbos, para repartições publicas, consulados, firmas commerciaes, etc., etc., lavra obras de ouro, tanto a buril como a sinzel, vindo as peças que se tiverem de abrir pulidas e brunidas.

Arranja e concerta dentaduras incorruptiveis pelos systemas mais modernos, e approvados pela academia de *Mont-Pelier* em relação ao estado e configuração da bocca, applicando para esse trabalho ouro refinado e *chimicamente* tratado para não desenvolver *oxydo*, privando assim a alteração das *mucosas* da bocca e intumecimento das gengivas.

Extrahe os dentes naturaes e raizes por mais cariadas que estejam, sem detrimento dos *folvealos*.

Cura as fistulas dentarias sem que fiquem viziveis as cicatrizes ; tudo por preço excessivamente commodo.

As pessoas pobres e desvalidas não pagarão nada por qualquer operação relativa a cirurgia dentaria.

Um chá economico.

O proprietario do café da rua da Imperatriz n. 13, participa ao respeitavel publico que em seu deposito existe um grande sortimento de bolinhos para chá de todas as qualidades, pelo preço de 800 rs. a libra, assim como pão-de-ló torrado, bolos inglezes, bom bocado, pudim : o mesmo proprietario obriga-se a receber encommenda de bandeijas para bailes e casamentos, e assim espera pela benevolencia do respeitavel publico.

— José Joaquim da Costa Maia, Portuguez, vai a Europa com sua familia,

— Quem perdeu uma pulseira no domingo 5 de março, dirija-se a rua da Imperatriz n. 36, que dando os signaes certos lhe será entregue.

— Precisa-se alugar um sitio que tenha fructeiras, baixa para capim ; na rua de Santa Rita n. 27, segundo andar.

— Um rapaz Brasileiro, que se acha desempregado, se offerece para fazer algumas cobranças, tanto na praça como nos arrabaldes ; quem do seu prestimo se quizer utilisar, deixe carta fechada com as iniciaes M. T. L. na rua Direita n. 16, para ser procurado ; tambem dá fiador a sua conducta.

Freguezes.

E' chegada nova remessa do antigo e muito afamado doce de goiaba, o qual se vende por preço commodo ; na travessa do Queimado n. 1, junto do Preguiça.

E' muito barato a 1$.

Vendem-se potes com mesinha muito propria para matar ratos, e baratas, chegados pelo ultimo vapor vindo da Europa ; na rua da Senzala Nova n. 1.

Grande sortimento de tamancos.

Na grande fabrica da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro n. 16, de todas as qualidades, que se vende tanto a retalho como em pequenas e grandes porções, muito em conta ; a casa tem sempre promptos de 1,000 a 2,000 pares pregados para qualquer encommenda ; a estação é propria.

O novo mez mariano.

Acha-se á venda defronte de S. Francisco, rua do Imperador n. 15, a rica edição do mez mariano, ornado com muitas estampas, vinhetas, e nitidamente impresso.

— Na rua larga do Rosario n. 18, no terceiro andar, vende-se uma escrava moça, bonita figura, sem vicios nem achaques, engomma perfeitamente, cozinha e sabe coser chão ; vende-se tambem um moleque de idade de 10 a 11 annos, bonita peça, e com principio de cozinha. Na mesma casa compra-se um preto de meia idade.

— Vende-se uma escrava mulata, nova, de bonita figura, muito sadia, e de algumas habilidades, e que somente se vende por precisão : quem a pretender, dirija-se a rua da Aurora n. 44, 1.º andar, que ahi achará com quem tratar.

— Vende-se uma escrava sem vicio algum, com excellente leite para amamentar uma criança, tem uma filha com 8 mezes, goza de perfeita saude, cozinha e engomma, não com perfeição ; para tratar, na rua da Cruz numero 43, segundo andar.

— Vende-se um armazem na rua do caes n. 7 ; quem quizer annuncie.

SOCIEDADE
UNIÃO BENEFICENTE
DOS
ARTISTAS SELLEIROS
Em Pernambuco.

Convido aos senhores socios effectivos para a sessão de assembléa geral, afim de empossar ao novo conselho, sexta-feira 5 do corrente as 6 horas da tarde.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros em Pernambuco 2 de abril de 1861.

Auspicio Antonio de Abreu Guimarães.
1.º secretario.

Consultas medicas.

Serão dadas todos os dias pelo Dr. Cosme de Sá Pereira no seu escriptorio, rua da Cruz n. 53, desde ás 6 até ás 10 horas da manhãa menos aos domingos sobre :

1.º Molestias de olhos.
2.º Molestias de coração e de peito.
3.º Molestias dos orgãos da geração e do anus.

O exame dos doentes será feito na ordem de suas entradas, começando-se porém por aquelles que soffrerem dos olhos.

Instrumentos chimicos, acusticos e opticos serão empregados em suas consultações e procederá com todo rigor e prudencia para obter certeza, ou ao menos probabilidade sobre a sede, natureza e causa da molestia, e dahi deduzir o plano de tratamento que deve destrui-la ou curar.

Varios medicamentos serão tambem empregados gratuitamente, é pela certeza que tem de sua verdadeira qualidade, promptidão em seus effeitos, e a necessidade do seu emprego urgente que se usará delles.

Praticará ahi mesmo, ou em casa dos doentes toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos mesmos, para cujo fim se acha provido de uma completa collecção de instrumentos indispensavel ao medico operador.

— João Teixeira de Carvalho vai para o Rio de Janeiro.

☞ Na rua da Imperatriz n. 13, enfrente do retratista, amola-se todo o ferro cortante, bota-se ouvidos em armas de espoletas, alugam-se bixas de Hamburgo mais barato do que em outra qualquer parte, tira-se dentes, applica-se ventosas pela pressão do ar.

Para cobranças.

Offerece-se uma pessoa para cobranças de dividas nesta praça, tanto amigavel como judicialmente ; na rua do Queimado n. 24, loja.

— Matheos José da Silva Ruivo retira-se para Portugal, e julga nada dever nesta praça.

— Precisa-se de 1:500$ á juros sob hypotheca de duas escravas crioulas, pagando-se os juros convencionados mensalmente : na rua Nova n. 23, 1º andar.

— Bernardino José Leitão faz ver ao Sr. Luiz José Marques, como arrematante da aguardente, que deixou de vender desde o ultimo do mez p. passado semelhante genero em seu estabelecimento da rua das Cruzes n. 22, assim como elle está pago de todo o debito relativo a esse imposto.

Recife 1º de abril de 1861.

— O testamenteiro do finado Victorino de Castro Moura, avisa aos afilhados do mesmo, que juntaram documentos ao inventario, que venham receber o que em rateio lhes tocou, visto não saber onde elles moram : rua da Cadeia n. 23.

— Precisa-se de um pequeno de 13 a 14 annos para caixeiro de taberna, que tenha alguma pratica da mesma : na rua Direita n. 72.

Grande e extraordinario
BAILE
Nos magestosos salões do caes de Apollo.

Sabbado, 6 de abril de 1861.

O proprietario deste estabelecimento não se tem poupado á despezas para abrilhantar este estabelecimento, tendo feito acquisição de nova mobilia moderna para os mesmos salões e para satisfazer ao respeitavel publico, assim como outros objectos de grande adorno.

A banda de musica militar executará riquissimas peças, que muito satisfará ao respeitavel publico.

Será cumprido o regulamento do Sr. Dr. chefe de policia.

Entradas para homem 2$000, e para senhoras gratis.

— Precisa-se alugar um sitio na Soledade ou estrada de João de Barros : a tratar na rua de S. Francisco n. 44.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender na rua ; quem a tiver annuncie.

— Aluga-se por commodo preço a cocheira da casa da rua do Hospicio n. 13, junto ao largo do mesmo nome.

— José Bernardino da Silva vai até os portos do sul tratar de seus negocios.

— Um homem solteiro precisa alugar um quarto ou pequena sala, unicamente para dormida, com tanto que seja independente, e que se possa entrar e sahir a qualquer hora sem incommodar ninguem : a quem convier, annuncie ou dirija-se ao escriptorio de Claudio Dubeux, que achará com quem tratar.

— O abaixo assignado, estabelecido com cocheira de carros de alguel na rua do Sol n. 37, faz ver ao respeitavel publico e aos seus freguezes que por haver outro de nome Antonio José Pereira, de hoje em vante se assignará por Antonio José Pereira Refinador ; e por isso de hoje em vante todas as suas transacções em todos os seus negocios serão pela firma declarada.

Antonio José Pereira Refinador.

As 4 1|2 horas da madrugada !!

No grande hotel Livramento, collocado no principio da rua Direita n. 12, haverá das 4 1|2 horas da madrugada em diante o delicioso café feito por nova invenção.

— Na rua dos Pires n. 33, deseja-se alugar uma preta de boa conducta e de meia idade, que saiba engommar e cozinhar o ordinario, para uma pequena familia.

— Quem precisar de uma ama para casa de homem solteiro ; procure na camboa do Carmo, sobrado n. 36, primeiro andar.

Gratificação .

Desappareceu ha dias do caes do Ramos um pranchão de amarello com 60 palmos ; a pessoa que o apprehender receberá a competente gratificação, na rua do Apollo n. 8.

— Os administradores da massa fallida de E. H. Wyatt, convidam a todos os senhores credores da mesma massa a apresentarem-lhe os seus titulos afim de poderem cumprir o que dispõe o art. 859 do codigo do commercio, devendo a entrega ter lugar no prazo de 8 dias, no escriptorio de Roth & Bidoulac.

— Perdeu-se um lenço de labyrintho na matriz do Corpo Santo, na quinta-feira santa : quem o achou e quizer restituir, dirija-se a rua da Cruz n. 11, segundo andar, que será recompensado.

— Na estrada dos Afflictos junto ao Manguinho alugam-se duas casas novas, tendo cada uma 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal, etc. : os pretendentes dirijam-se ao mesmo lugar a fallar na casa que fica dentro do sitio.

Attenção.

Precisa-se de uma ama : na rua do Cotovello numero 35.

Sociedade
DE
Edificações e compra de terrenos.

O abaixo assignado tendo distribuido bom numero de prospectos para a dita sociedade nestes ultimos dous mezes, julga que as pessoas que os tem recebido tiveram tempo sufficiente de os lêr, e poder apreciar as vantagens diversas nelles expendidas com a devida clareza que o assumpto exige ; portanto convida as numerosas pessoas que lhe disseram desejarem coadjuva-lo com suas subscripções, á levar a effeito e pôr em andamento esta grande e benefica empreza, até remetterem os titulos de subscripção da maneira indicada na circular, que junta ao dito titulo acompanha cada prospecto.

Deverão dirigir-lhe debaixo de subscripto, rua do Crespo n. 4 loja, do 1º de abril em diante.

Tendo-se apresentado muitos donos de terrenos para, com o valor d'elles entrar na formação do capital da sociedade, torna-se necessario que os socios que querem entrar com dinheiro na formação do capital, mandem o mais breve possivel seus titulos de subscripção na indicada fórma, afim de se poder fazer os devidos assentamentos.

Assim como já o dissemos no prospecto, não ha quem não possa subscrever para tão util empreza, á vista da facilidade que ella dá para realisar o pagamento das dez prestações, que formarão o total das subscripções de cada socio. Basta pagar dez mil réis todos os dous mezes para completar em vinte mezes uma subscripção de cem mil réis.

Qualquer artista, carpina, pedreiro, ferreiro, carroceiro, ou outro emprego, deixando de parte um dia de serviço por semana de 2$500, em 40 semanas completa o pagamento d'uma subscripção de 100$, e em 80 semanas uma subscripção de 200$. Este pequeno capital formado de economias e sem se sentir será um fundo de previdencia que n'um caso de acidente ou de molestia poder-lhes-ha ser d'um grande soccorro.

O abaixo assignado tem ouvido muita gente boa louvar e gabar o projecto da empreza, mas que era apresentada em má occasião, visto o máo estado dos negocios em geral e a falta que se sente de dinheiro na praça. Tudo isto é verdade, mas a crise actual ha de ter seu termo, e tudo ha de tornar ao seu estado normal. O resultado das transacções desesperadas com juros de 1 1|2 a 3 por cento ao mez, ha de ser o reactivo que ha de precipitar a volta do equilibrio geral.

No entretanto é de interesse capital da sociedade por elle projectada, que os que querem fazer parte della e reconhecem as vantagens que a mesma poderá offerecer, se apressem a subscrever afim de que, depois de fundada e em exercicio, possa aproveitar ainda a occasião de comprar terrenos, madeiras, materiaes de toda especie, mesmo casas, por preços muito abaixo dos valores pagos em tempos de regular andamento do negocio em geral ; podendo comprar aos preços actuaes, desde já os socios tem a certeza de que seus capitaes poderão dar grandes benificios á sociedade, se ella tiver predios promptos a vender ou a alugar, logo que a crise houver passado, e que tudo torne a seu estado normal.

Para aprompiar tudo o que a empreza precisa para se por em plena acção e andamento são precisos 9 a 12 mezes ; portanto ha urgencia em realisar quanto antes os primeiros 250 contos de réis do seu capital.

As subscripções que o abaixo assignado pede são para formar uma sociedade que todos reconhecem offerecer grandes vantagens a seus socios e ao paiz ; portanto ella não precisa d'outra recommendação além dessas.

Se fosse uma subscripção em favor d'este ou d'aquelle estabelecimento pio ou de caridade publica, o abaixo assignado reconhece que tanto aqui como em qualquer outra parte do mundo, muito importa para o bom exito que as subscripções sejam pessoalmente apresentadas pelas pessoas mais influentes, mais consideradas e mais elevadas da localidade. N'este ultimo caso, o amor proprio é estimulado ; tal que tencionava subscrever 10$, 20$, 30$, por lhe ser pedido por uma commissão composta d'este, d'aquelle e d'aquelle outro grande da terra ou capitalista, subscreve logo 100$, 200$, 300$, no caso de subscripção para uma sociedade commercial ou industrial, o caso é mui differente só se subscreve para esta, com toda a circumspecção, calma e reflexão, e sobretudo com a fé de receber bons dividendos, é só assim é que o abaixo assignado espera ver realisar a sua grande empreza que promette trabalho certo e continuo a muitas centenas de pais de familia artistas, operarios, obreiros e aprendizes de todos os ramos de officinas, que deitarão na circulação commercial d'esta praça muitas centenas de contos de réis no correr do anno, que a não ser esta empreza dormiriam aferrolhados ou empregados em outros negocios, que não attingem as classes dos artistas e operarios ou obreiros diversos que a empreza occupará diariamente.

E' com a alavanca poderosa da união e associação do pequeno ao grande capital que esta e outras grandes emprezas de utilidade publica e privada poderão realisar-se nesta praça, sem ser preciso o soccorro dos amestrados capitalistas das outras praças do imperio, sem o qual não se realisaria em 1852 ou o primeiro banco em Pernambuco. E' verdade que de 1853 para cá tem apparecido e tem feito algum progresso o espirito d'associação, porém unicamente para transacções bancarias e de descontos. Estas não estendem sua benefica influencia ás classes mecanicas e laboriosas, como a estenderá a sociedade em commandita para compra de terrenos e edificações de casas, etc.

F. M. Duprat.

Pernambuco, 30 de março de 1861.

STAHL & C.
RETRATISTA DE S. M. O IMPERADOR.
Rua da Imperatriz numero 14
(Outr'ora Aterro da Boa-Vista.)

Retratos em todos estylos e tamanhos.
Pintura ao natural em oléo e aquarella.
Copias de daguerreotypo e outros artefactos.
Ambrotypos.
Paisagens.

— Aluga-se um criado ; na rua Nova, sobrado n. 26, segundo andar.

Attenção.

Precisa-se de dous meninos de 14 a 16 annos, Portuguezes ou Brasileiros, para caixeiro de taberna : a tratar no becco Largo n. 2. Na mesma casa precisa-se de uma mulher de idade para estar na companhia de uma senhora.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua da Imperatriz n. 38 : a tratar na mesma rua n. 40.

— Perdeu-se a quantia de 125$, desde a rua das Cruzes até a rua do Crespo ; quem achou, querendo restituir, leve a rua das Cruzes n. 36, terceiro andar, que se recompensará generosamente.

— Precisa-se de uma mulher para estar em companhia de uma senhora casada, e que saiba fazer todo o serviço do interior de casa : na rua do Rangel n. 3.

— Precisa-se alugar um cozinheiro n'uma casa estrangeira ; na rua da Imperatriz n. 30.

— George Jones retira-se para fóra do imperio.

O EXTRACTO

COMPOSTO DE

SALSA PARRILHA DO DR. TOWNSEND

MELHORADO E FABRICADO SOB ADIRECÇAO' DO DR JAMES R. CHILTON,

chimico e medico celebre de New York

GRANDE SUPERIORIDADE DO EXTRATO FLUIDO COMPOSTO DE

SALSA PARRILHA

Explica se pelo seu extraordinario e quasi miraculoso effeito no sangue.

Cada um sabe que a saude ou a infermidade depende directamente do estado deste FLUIDO VITAL. Isto ha de ser, visto o partido importante que tem na ECONOMIA ANIMAL.

A quantidade do sangue n'um homem d'estatura mediana está avaliada pelas as primeiras autoridades em vinte e oito arrateis. Em cada pulsação duas onças sahem do coração nos bofes e dalli todo o sangue passa alem no corpo humano em menos de QUATRO MINUTOS. Uma disposição extensiva tem sido formada e destinada com admiravel sabedoria a destribuir e fazer circular esta CORRENTE DE VIDA por todas as partes da organisação. Deste modo corre sempre pelo corpo em torrente, o qual é a gran de fonte de infermidade ou de saude.

Se o sangue por causa alguma se empregna de materias fetidas ou corrompidas, deffunde com VELOCIDADE ELECTRICA a corrupção nas mais remotas e mais pequenas partes do corpo. O veneno lança-se para tras e para diante pelas arterias, pelas veias, e pelos vasos capillarios, até cada orgão e cada teagem se faz completamente saturado e desordenado. Desta maneira a circulação evidentemente se faz um ENGENHO PODEROSO de doença. Não obstante póde tambem obrar com igual poder na criação de saude. Estivesse o corpo infeccionado da doença maligna, ou local ou geral, e situada no systema nervoso ou glanduloso, ou muscular, se sómente o sangue póde fazer-se puro e saudavel ficará superior a doença e inevitavelmente á expellirá da constituição.

O grande manancial de doença é então como d'aqui consta no FLUIDO CIRCULANTE, e nenhum medicamento que não obra directamente sobre elle para purificar e renova-lo, possue algum direito ao cuidado do publico.

O SANGUE! O SANGUE! é o ponto no qual se ha myster fixar a attenção.

O ORIGINAL E O GINUINO AO PUBLICO.

Nós, os Assignantes, Droguista na cidade de New-York, havemos vendido durante muitos annos o extracto de salsa parrilha do Dr. Townsend, consideramo-lo ser o extracto original e genuino de salsa parrilha do Dr. Townsend. o qual primeiramente sób este nome foi apresentado ao publico.

BOYD & PAUL, 40 Cortland Street.
WALTER B. TOWNSEND & Co, 218 Pearl Street.
LEEDS & HAZARD, 121 Maiden Lane.
JOHN CARLE & Co, 153 Water Street.
M WARD & Co, 53 Maiden Lane.
J. & J. F. TRIPPE, 92 Maiden Lane.
GRAHAM & Co, 10 Old Llip.
OSGOOD & JENNINGS, 188 Pearl Street.
R. B. HAVILAND & Co, Office 177 Broadway.
JACKSON, ROBINS & Co, 134 Water Street.
THOMAS & MAL, WELL 86 William Street.
WM. UNDERHILL, Junr, 183 Water Street
DAVID T. LANMAN, 69 Water Street.
MARSH & NORTHROP, 60 Pearl Street.
NORTON, BABCOCK & WOOD, 139 Maiden Lone.
PENFOLD, CLAY & Co, 4 Fletcher Street.
OLCOTT, M KFSSON & Co, 127 Maiden Lane.
A. B. & D. SANDS. 100 Fulton Street.
SCHIEFFELIN, BROTHER & Co, 146 & 106 John St.
LEWIS & PRICE. 55 Pearl Street.
HAVILAND, KEESE & Co, 80 Maiden Lane.
RUSHTON, CLARK & Co, 110 Broadway, 10 Astor.
House, and 273 Broadway, cor. of Chambers Street.
PHILIP SCHIEFFELIN, & CO 107 Watr Street.
POU & PALANCA, 96 John Street.
SHERWOOD & COFFIN, 64 Pearl Street.
RUST & HOUGHTON, 83 John Street.
I. MINOR & Co, 214 Futen Street.
INGERSOLL & BROTHER, 230 Pearl Street.
JOSEPH E. TRIPPI, 128 Maiden Lane.
GREENLEAF & KINSLEY, 45 Cortland Street.
HAYDOCK, CORLIES & CLAY, 218 Pear Street.
CUMIMG & VANDUSER, 178 Greenwch Street.
HASKELL & MERRICK, 10 Gold Street.
B. A. FAHNESTOCK & Co. 49 John Street.

CONHECEMOS A ARVORE E SUAS FRUTAS;

E IGUALMENTE

Conhecemos um Medicamento nos seus Effeitos

O extracto composto de Salsa parrilha do Dr. Townsend está.

O MEDICAMENTO DO POVO!!

Adata-se tão maravilhosamente a constituição que pode ser utilisado em quasi todas as enfermidades.

ONDE E' DEBILIDADE,
FORTALECE;
ONDE E' CURRUPÇÃO,
PURIFICA;
ONDE E' PODRIDÃO,
ALIMPA.

Este medicamento celebrado que tão grandes serviços presta a humanidede, prepara-se agora na nova fabrica, na esquina das ruas Front e Washingtom, Brooklym, sob a inspecção directa do muito conhecido chimico e medico Dr. James R. Chilton, da cidade de New-York, cuja certidão e assignatura se acha na capa exterior de cada garrafa de

ORIGINAL E GENUINO

EXTRACTO COMPOSTO DE SALSA PARRILHA

DO DR. TOWNSEND.

O grande purificador do sangue

CURANDO

O HERPES
A HERYSIPELA,
A ADSTRICÇÃO DO VENTRE,
AS ALPORCAS
OS EFFEITOS DO AZOUGUE,
DISPEPSIA,
AS DOENÇAS, DE FIGADO,
A HYDROPESIA.
A IMPINGE
AS ULCERAS,
O RHEUMATISMO,
AS CHAGAS
A DEBILIDADE GERAL
AS DOENÇAS DE PELLE
AS BORBULHAS NA CARA;
AS TOSSES,

OS CATARRHOS, AS TISICAS, ETC.

O Extrato acha-se contido em garrafas quadradas e garante-se ser mais forte e melhor em todo o respeito a algum outro purificador do sangue, conserva-se em todos os climas por certo espaço de tempo.

Cada garrafa do original e genuino éxtracto do Dr. Townsend tem assignatura e a certidão do Dr. J. R. Chlitton, na capa exterior de papel verde.

No escriptorio do proprietario, 212 Broadwy, New York, e em Pernambuco na rua da Cruz n. 21, escriptorio, 1. andar, tambem na botica da rua Direita n. 88 do Sr. Paranhos.

CONSULTORIO

DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa, e de tardedepois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente, não só para acidade, como para o engenhos u outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até ás 10 horas da manhãa e em caso de urgencia á outra qualquer hora do dia ou da noite, sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes á botica do Sr. J. Sounn & C. na rua da Cruz, ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos já bom conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes.	10$000
Dita de 24 ditos.	15$000
Dita de 36 ditos.	20$000
Dita de 48 ditos.	25$000
Dita de 60 ditos.	30$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tinturas.	2$000
Manual de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr, traduzido em portuguez, com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

-- Na travessa da rua

das Cruzes n. 2, primeiro andar, continua-se a tingir com toda a perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel.

— Manoel Ignacio de Oliveira & Filho saccam sobre Lisboa e Porto; no largo do Corpo Santo, escriptorio.

— Joaquim de Oliveira Pinto avisa ao publico que mudou o seu estabelecimento de cocheira de carros de aluguel que tinha na rua das Flores n. 20 para a mesma rua n. 35, assim como que de ora em diante mora na casa junto a dita cocheira n. 37, onde pode ser procurado a qualquer hora.

— O abaixo assignado roga as pessoas que lhes são devedoras dos annos de 1859 e 1860, tanto os de conta de livro como os que passaram valles tenham a bondade de irem ou mandarem pagar seus debitos sem falta, pois á vista da necessidade que tem o abaixo assignado de fazer pagamentos aos seus credores, é forçado a todo o transe de marcar o prazo de 8 dias para realisação de taes debitos, do contrario o abaixo assignado passará por dissabores que bem deseja evitar.—Nicoláo Machado Freire.

Cursos de arithmetica, algebra e de geometria.

A. E. da Silva, professor de mathematicas no Gymnasio Provincial, faz sciente aos senhores estudantes que se acham matriculados em ditos cursos, que a abertura dos mesmos, annunciada para o dia 1.º do corrente, fica transferida para o dia 8, visto ser insufficiente o numero das matriculas. As lições principiarão impreterivelmente nesse dia as 4 horas e meia da tarde, qualquer que seja o numero dos matriculados. A matricula continúa a estar aberta até esse dia: os senhores estudantes que pretenderem frequentar qualquer destes cursos, dirijam-se a rua Direita n. 74, para serem matriculados.

— Aluga-se uma escrava crioula que faz todo o serviço de uma casa interno e externo, cozinha, lava e engomma; quem se quizer utilisar, dirija-se a rua Imperial n. 205, que achará com quem tratar.

— O Sr. João de Deula da Silva Borges queira dirigir-se á rua do Imperador n. 21, segundo andar, para realisar o negocio que não ignora.

Precisa-se

fallar ao Illm. Sr. Dr. Antonio Joaquim Ayres do Nascimento, e como se não saiba onde é a sua residencia, pede-se ao mesmo senhor o obsequio de a annunciar, para ser procurado, ou de se dirigir á rua da Cruz n. 27, escriptorio.

Pianos.

Mudança de domicilio.

João Laumonnier transferio seu estabelecimento da rua da Cadeia do Recife para a da Imperatriz n. 23, aonde abrio um vasto deposito de pianos dos melhores autores da Europa. Encarrega-se de afinar e concertar os mesmos instrumentos.

M. J. Leite, roga a seus devedores que se dignem mandar pagar seus debitos na sua loja da rua do Queimado n. 10, entendendo-se para esse fim com o seu procurador o Sr. Manoel Gomes Leal.

Mudança de estabelecimento.

José Moreira Lopes avisa aos seus amigos e freguezes desta e de outras provincias, que mudou o seu estabelecimento de fazendas que tinha no sobrado amarello da rua do Queimado, para a loja e armazem que foi dos Srs. Santos & Rolim, onde tem o mais completo e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades para vender em grosso e a retalho por preços muito baratos: rua do Crespo, sobrado de 4 andares n. 13, e rua do Imperador, outr'ora rua do Collegio, sobrado de um andar n. 36.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Ulisses Cokles Cavalcanti de Mello.

— Precisa-se alugar uma cosinheira livre ou escrava: na rua da Santa Cruz n. 62.

— O bacharel WITRUVIO pode ser procurado na rua Nova n. 23, primeiro andar, do sobrado da esquina que volta para a Camboa do Carmo.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johston & C., rua da Senzalla Nova n. 52.

Nova cartilha.

Acaba de sahir dos prelos desta typographia uma nova edição da cartilha ou compendio de doutrina christãa, a mais completa de quantas se tem impresso, por quanto abrange tudo quanto continha a antiga cartilha do abbade Salomonde e padre mestre Ignacio, acrescentando-se muitas orações que aquellas não tinham; modo de acompanhar um moribundo nos ultimos momentos da vida, com a tabella das festas mudaveis, e eclypses desde o corrente anno até o de 1903, seguida da folhinha ou kalendario para os mesmos annos. A bondade do papel e excellencia da impressão, dão a esta edição da cartilha uma preferencia assás importante: vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

JOIAS.

Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães com loja de ourives na rua do Cabugá n. 1 A, participa aos seus amigos freguezes e ao publico em geral, que se acha sortida das mais bellas e delicadas obras de ouro e prata, e querendo acabar com o negocio, está resolvido a vender mais barato do que em outra parte, garantindo as ditas obras, passando conta com recibo, declarando a qualidade, e compra ou troca obras velhas, pagando o ouro por mais do que em outra parte.

CASA

de commissão de escravos, pateo do Paraizo n 16, sobrado que foi do fallecido Nicoláo

Para a dita casa foi transferido o antigo escriptorio de commissão de escravos, que se achava estabelecido na rua larga do Rosario n. 20; e ahi da mesma maneira se continúa a receber escravos para serem vendidos por commissão, e por conta de seus senhores; não se poupando esforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empates com a venda delles. Neste mesmo estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, bellos e moços.

— Aluga-se o primeiro andar e loja do sobrado de 4 andares no becco da Boia; a tratar na praça do Corpo Santo n. 5.

Para uma casa franceza.

Precisa-se de uma escrava que saiba engommar, coser, e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia, e que seja fiel e diligente. Na mesma casa precisa-se de um escravo para o serviço de cozinha: quem tiver pode dirigir-se á rua do Imperador n. 27 confronte a ordem terceira de S. Francisco, que achará com quem tratar, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna e que dê fiador a sua conducta: a tratar na padaria do pateo da Santa Cruz n. 6.

— No largo do Paraizo esquina junto ao quartel de policia no açougue grande e novo, muito fresco e o mais limpo que talvez haja nesta praça ainda tem para alugar-se talhos para cortar carne: a fallar na rua do Imperador n. 28.

Lições.

Leciona-se primeiras letras, latim, francez e inglez em casas particulares: na rua da matriz da Boa-Vista.

— Precisa-se [illegible] cosinheiro: na rua do Imperador n. [illegible] primeiro andar.

— Aluga-se [illegible] sobradinho com a frente para atraz, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, na travessa da Bomba n. 8; a tratar na taberna da rua das Cruzes n. 22.

— Aluga-se um grande sitio com boa casa de vivenda, bastantes arvoredos de fructo, boa baixa para capim de inverno a verão, proporções para ter vaccas de leite, e com boa estribaria, no lugar de Casa Forte, sitio da Capella; quem o pretender, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de pouca familia; na rua Imperial n. 49.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO

DO DOUTOR

SABINO O. L. PINHO.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: 1.º *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

— Aluga-se um grande armazem na rua da Moeda n. 7, por preço razoavel: a tratar no armazem de cabos ao lado do Corpo Santo n. 23.

— James Southwell, subdito britannico, retira-se para fora do imperio.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; na rua da Gloria, casa n. 93.

— O Sr. José Alves Pinto que se mudou da rua da Caixa d'Agua, queira annunciar onde mora, ou dirija-se a esta typographia.

— David Gohn, subdito prussiano, retira-se para fóra da provincia.

Attenção.

Alugam-se carroças pase carregar trastes, materiaes e outros quaesquer objectos por preço commodo; a tratar no pateo de S. Pedro n. 4.

Permuta.

Permuta-se uma magnifica casa terrea com vastas accommodações para numerosa familia, solidamente construida, com grande quintal plantado, boa cacimba e banheiro, na rua do Motocolombó, na freguezia dos Afogados, que foi outr'ora do vigario Torres, por outra casa em qualquer das quatro freguezias desta cidade: a tratar com Ferreira & Martins, na travessa da Madre de Deos ns. 9 e 16.

— Carrega-se toda a quantidade de entulho, com tanto que seja nos bairros de S. José e Santo Antonio; na rua do Crespo n. 19 se dirá.

O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
Tira retratos por 3$
Tira ratratos por 3$
Tira retratos por 3
Tira retratos por 3
Tira retratos por 3
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tondo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
A. W. Osborn, o retratista americano tem recentemente recebido um grande e variado sortimento de caixas, quadros, aparatos chimicos, e um grande numero de objectos relativos a arte. Como tambem um grande fornecimento de caixas para retratos de 3$000 rs cada um, as pessoas que desejarem adquirir conhecimentos praticos na arte de retratar acharão o abaixo assignado sempre prompto sob condições muito razoaveis.

Os cavalheiros e senhoras são convidados a visitar estes estabelecimentos, para examinarem os specimens do que acima fica anunciado.

— Manoel José do Nascimento Silva retira-se para a Europa a tratar de sua saude, e deixa por seus procuradores, em 1.º lugar os Srs. Silva & Santos, em 2.º o Sr. Joaquim Francisco da Silva Junior, em 3.º o Sr. Antonio Ramos. Tambem fica o Sr. João Antonio do Rego com procuração especial para cobrar de seus devedores, quer nesta praça, quer fóra della, tanto amigavel como judicialmente.

— Narciso José Netto retira-se para a Europa, e durante sua ausencia deixa por seus procuradores, em 1.º lugar o seu socio Sr. Manoel Antonio Vieira, em 2.º lugar o Sr. Marcelino José Gonçalves da Fonte, em 3.º lugar o Sr. Caetano Cyriaco da Costa Moreira.

— Precisa-se alugar um escravo que saiba coser, engommar e cozinhar, para casa de pequena familia, ou mesmo alguma ama forra, ou alguma portugueza que se preste a estes serviços; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— A pessoa que annunciou querer comprar uma mobilia de jacarandá, dirija-se a rua do Crespo, loja n. 8.

— Aranaga, Hijo & C. participam a esta praça que tem passado procuração geral e deixam encarregado de sua casa commercial nesta praça ao Sr. Miguel Valls.

— Um moço solteiro de affiançada conducta deseja achar um commodo em casa de uma familia honesta, pagando bem: quem quizer annuncie por esta folha.

— D. Josepha Leopoldina de Mello Marinho, mulher de Luiz José Rodrigues de Souza, annuncia e pede que ninguem faça transacção alguma com letras e bens de qualquer natureza pertencentes ao seu casal, quer seja directamente com o seu referido marido, quer com seus procuradores, visto como taes bens e letras estão sendo embargadas á requerimento da annunciante pela segunda vara municipal desta cidade, escrivão Baptista. Recife 2 de abril de 1861.

Joaquim Marinho Cavalcanti de Albuquerque.
Procurador.

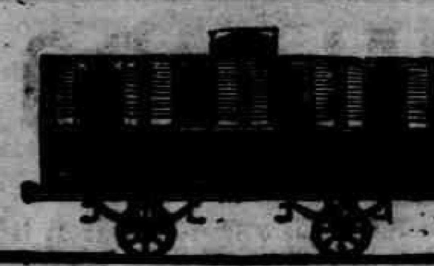

COMPANHIA DA VIA FERREA DO

Recife a São Francisco.

Limitade.

Até outro aviso a partida dos trens será regulada pela tabella seguinte:

TRENS PARA O INTERIOR.

ESTAÇÕES.	Dias de trabalho. Manhãa. Horas.	Minutos.	Tarde. Horas.	Minutos.	Domingos e dias santos. Manhãa. Horas.	Minutos.	Tarde. Horas.	Minutos.
Cinco-Pontas	8	30	4	30	7	30	6	30
Afogados	8	40	4	40	7	40	6	40
Boa-Viagem	8	50	4	50	7	50	6	50
Prazeres	9	—	5	—	8	—	7	—
Pontezinha	9	15	5	15	8	15	7	15
Ilha	9	25	5	25	8	25	7	25
Villa do Cabo	9	40	5	40	8	40	7	40
Ipojuca	10	—			9	—		
Olinda	10	20			9	20		
Timbó-Assú	10	35			9	35		
Escada (chegada)	10	50			9	50		

TRENS DO INTERIOR.

ESTAÇÕES.	Dias de trabalho. Manhãa. Horas.	Minutos.	Tarde. Horas.	Minutos.	Domingos e dias santos. Manhãa. Horas.	Minutos.	Tarde. Horas.	Minutos.
Escada			1	45			3	45
Timbó-Assú			2	5			4	5
Olinda			2	20			4	20
Ipojuca			2	35			4	35
Villa do Cabo			3	—			5	—
Ilha	7	15	3	15	6	15	5	15
Pontezinha	7	25	3	25	6	25	5	25
Prazeres	7	40	3	40	6	40	5	40
Boa-Viagem	7	50	3	50	6	50	5	50
Afogados	8	—	4	—	7	—	6	—
Cinco Pontas (chegada)	8	10	4	10	7	10	6	10

Assignado—*E. H. Bramah,*
Superintendente.

CASA

DE

commissão de escravos na rua da Penha, sobrado numero 2.

Nesta nova casa de commissão de escravos, recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, afiançando-se a prompta venda, assim como o bom tratamento para os mesmos, afim de que os senhores dos mesmos escravos fiquem satisfeitos com as diligencias que da parte do commissionado fizer, para em tudo agradar aquelles senhores que o quizerem honrar com a sua confiança, no que espera merecer attenção tanto dos senhores que lh'os quizerem confiar para vender, como aquelles que pretendam confiar, pois espera ter sempre para vender escravos de ambos os sexos e idades.

— No primeiro andar da rua do Cabugá n. 7, precisa-se contratar, para feitor de um engenho, um Portuguez, casado, robusto, que entenda de agricultura, e que dê fiador a sua conducta.

A quem convier.

Um empregado publico bem conhecido, e que offerece as necessarias garantias, recebe em sua casa 10 a 12 estudantes de preparatorios sob sua direcção, não tendo seus pais ou correspondentes o menor cuidado com elles para que entrem na academia. Uma casa commoda, bom tratamento, a maior solicitude pela sua applicação, para que tenham bom resultado nos exames; e finalmente uma gratificação a mais modica e razoavel: taes são as vantagens que encontrarão. Podem-se informar dos Illms. Srs. Figueiros, Drs. Sabino, Gabriel S. R. da Camara, Luiz F. S. Leão, Agostinho E. Pina, e major José Joaquim Antunes, ou na rua do Rangel n. 78, onde se trata.

— O desembargador J. M. Figueira de Mello vende pelo preço do custo em Londres, com o frete e direitos pagos, um carro de 4 rodas para duas pessoas e um criado, o qual ainda não foi servido: quem o pretender, pode examina-lo na cocheira do Dr. Fernando Affonso de Mello, na rua da Aurora n. 46.

— Joaquim Luiz Vieira vai a Europa, deixando por seus procuradores seu socio Antonio Manoel Bastos, José Joaquim da Silva Gomes e João Francisco de Carvalho.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO

DO

DR. CASANOVA,

30--Rua das Cruzes--30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (estinturas) por Catellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia obra recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

— Deseja-se fallar com o Sr. Manoel José Martins da Costa: no largo do Terço n. 141.

Já chegou o prompto allivio.

Bem como os outros medicamentos dos celebres Dr. Radway & C. de New-York. Acham-se á venda na rua da Imperatriz n. 12. Tambem chegaram instrucções completas para se usarem estes remedios contendo um indice onde se pode procurar a molestia que se deseja curar os quaes se vendem a 1,000.

— Perdeu-se desde a rua da Conceição da Boa-Vista até a ponte, um attestado passado pelo Illm. Sr. Dr. Sarmento, e uma carta dirigida a Thomaz Antonio de Gouveia, pede-se a quem o achou o especial favor de annunciar sua morada para ser procurado.

— Dá-se 1:500$000 a juros com hypotheca em casa terrea: no pateo do Terço, taberna numero 19.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho; na rua de Hortas n. 22, segundo andar, ou no pateo do Terço n. 26.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Um moço portuguez, guarda-livros de uma casa commercial, dispondo de algumas horas, nellas se offerece para fazer alguma escripturação mercantil de qualquer estabelecimento, seja qual fôr o seu estado: quem necessitar deixará carta fechada nesta typographia sob as ineciaes D. W. D.

— Offerece-se para ama de casa de homem solteiro ou pouca familia, uma mulher que sabe todo o necessario de portas a dentro: na rua do Rangel n. 58, loja.

— Precisa-se alugar uma preta que saiba cozinhar: na rua da Imperatriz n. 70.

— José Joaquim da Cunha Guimarães, com loja de tartarugueiro na rua das Trincheiras n. 8, avisa as pessoas que tem concertos de obras de tartaruga em seu estabelecimanto até o dia 31 de março de 1861, que tenham a bondade de os vir buscar por estes 30 dias, a contar desta data, do contrario serão vendidos para seu pagamento, e não se responsabilisa por algum estravio que possa acontecer. Recife 2 de abril de 1861.

Attenção.

O abaixo assignado participa ao respeitavel corpo do commercio e á quem mais possa interessar que desde o dia 1º de janeiro do corrente anno admittio por socio o Sr. João Francisco Manoel, e do mesmo dia ficou a dita sociedade gyrando debaixo da firma de Manoel & Companhia. O mesmo approveita a occasião para avisar as pessoas que se julgam credor do dito queiram apresentar as suas contas no prazo de 15 dias para ser satisfeitas. Recife, 1º de abril de 1861.

Manoel Ainé.

— James Spean tem contratado vender todas as ferramentas pertencentes á sua fabrica, na rua do Brum; se alguem se julgar credor, deverá se apresentar no prazo de tres dias. Recife, 3 de abril de 1861.

DENTISTA DE LISBOA.

35—Rua larga do Rosario--35

Acha-se recentemente chegado á esta cidade Francisco Jorge da Silva Paranhos, dentista de Lisboa (discipuio do celebre Desirabode) tem a honra de offerecer aos illustrados habitantes desta cidade e seus suburbios os trabalhos concernentes a sua arte que executa com a maior delicadeza e perfeição, limpa os dentes ainda os que se acham com o tartaro mais inveterado dando-lhes alvura primitiva sem lhe alterar o esmalte, extrahe ainda os mais difficeis assim como os fistulados ainda aquelles desprezados por outros sem o maior soffrimento ao paciente, chumba com as massas mais acreditadas até hoje, colloca os artificiaes terrometallicos, incorruptiveis e diaphanos assim como acerta e endireita os disformes, separa os cariados dos sãos afim de evitar-lhes o contagio.

— Antonio Fernandes de Azevedo, e Antonio Avelino Leite Braga fazem sciente ao respeitavel publico, e cem especialidade ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados da rua de Santa Cruz, que girava sob a razão social de Azevedo & Braga, cuja firma fica extincta, e a cargo de Antonio Fernandes de Azevedo a liquidação do activo e passivo da mesma firma, ao qual sómente fica pertencendo o estabelecimento desta data em diante. Recife, 30 de março de 1861.

Antonio Fernandes de Azevedo.
Antonio Avelino Leite Braga.

Compras.

— Compram-se escravos do sexo masculino de 12 a 20 annos, cabras ou negros na rua da Imperatriz n. 12 loja.

— Compram-se notas de 1$ e 5$ velhas, com modico desconto: na praça da Independencia numero 22.

— Compram-se Diarios velhos para embrulho: na rua Nova n. 5.

— Compram-se moedas de ouro de 20$; na rua da Cruz, armazem n. 33.

— Compra-se toda e qualquer porção de garrafas vasias, sendo limpas; na travessa do Costa, em Santo Amaro, taberna nova do Camello.

— Compram-se dous macacos, sendo do Pará; paga-se bem a quem o levar em Santo Amaro, em frente da fundição.

Compram-se escravos

de ambos os sexos e de toda idade, tanto para exportar para fóra da provincia como para a cidade: no escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa, rua Direita n. 66.

Vendas.

Para ratos.

Acaba de chegar de Londres uma preparação chimica para distruição de ratos, baratas e outros insectos que tanto incommodam: vende-se em potes vidrados por modico preço, nos armazens de Ferreira & Martins, travessa da Madre de Deos ns. 9 e 16.

Sal do Assú

A tratar com Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 4.

Goianna.

Vende-se uma loja de fazendas em Goianna no becco do Pavão, para pagamento de credores com o pequeno fundo de 5:500$ sendo 3:200$ em fazendas e 2:300$ em dividas cobraveis, cujo estabelecimento é proprio para qualquer que queira começar sua vida commercial, dá-se abatimento sufficiente na importancia do balanço: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 22, com João Pereira Moutinho & C.

— Vendem-se 6 postadas de excellente pedra de Lisboa com soleiras de 12 palmos; na rua nova de Santa Rita n. 53. Na mesma se alugam dous bons armazens com bom embarque e guindaste proprio para serraria.

— Vende-se um bom violão: á tratar na rua dos Pires n. 15.

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo pesponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmas como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

Phosphoros do gaz.

O deposito dos afamados palitos do gaz acha-se completamente supprido, e continúa a vender por modico preço em porções e a retalho; nos armazens de Ferreira & Martins, travessa da Madre de Deos ns. 9 e 16.

E' PA-ra acabar!!

NA LOJA

Encyclopedica.

DE

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo n. 17.

Chapelinas para senhoras o melhor possivel brancas e de cores a 12$, temos vendido a 20$ e 25$.

Outras muitas pechinchas ha para vender-se que só se vendo.

Calvice.

A utilidade da pomada indiana não é só de fazer NASCER os cabellos, mas tambem de dar-lhes força para evitar a calvice e não deixa-los enfranquecer tão cedo como quando ella não fôr applicada; além disto, sendo sua composição formada de substancias alimentares, a absorpção pelos poros da cabeça não pode ser nociva. Deposito na rua do Imperador n. 59 e rua do Crespo n. 3, e em Paris Boulevard Bonne Nouvelle. Preço cada frasco 3$.

Gaz para candieiros.

Já chegou este gaz tão procurado, bem como um completo sortimento dos candieiros proprios que se vendem por muito baixos preços: na rua da Imperatriz n. 12, loja de Raymundo Carlos Leite & Irmão.

Vinhos engarrafados

Termo.
Collares.
Lavradio.
Madeira.
Carcavellos.
Arintho.
Bucellas.
Malvasia, em caixas de uma duzia de garrafas: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

A verdadeira liquidação

Da loja de fazendas

DE

Almeida & Burgos.

Rua do Cabugá n. 8.

A dinheiro.

O liquidatario da extincta firma de Almeida & Burgos, tendo de acabar com este estabelecimento para com o seu liquido pagar aos seus credores, ha resolvido a fazer uma california, vendendo todas as fazendas com grande abatimento de seu custo, sendo entre ellas as seguintes:

Brim setim trançado fino, de puro linho com seda, sendo de listras e de quadros miudos, fazenda muito boa para calças, colletes e paletots a 800 rs. o covado.
Lilla preta para habitos a 280 rs. o covado.
Ganga amarella a 320 e a 440 rs. o covado.
Chaly muito fino de lãa de listras de cores a 560 rs. o covado.
Barragana azul ferrete a 800 rs. o covado.
Fustão pintado de lindas cores para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.
Fustão alcochoado de listras para paletots a 480 rs. o covado.
Organdys finissimos de riquissimos padrões, tendo tambem abertos para vestidos de senhora a 560 rs. o covado.
Cassa pintada a 280 rs. o covado.
Cortes de colletes de fustão a 600 rs. o corte.
Brinzinho de linho para paletots e calças para andar por casa, como para roupa de meninos a 200 rs. o covado.
Gaze ou brasileira de seda de uma só côr, tendo cor de rosa, verde, azul, côr de canna e côr de cravo, fazenda de pura seda, de muito bom gosto para vestido de senhora a 880 rs. o covado.
Sedinha ou gorgurão de seda de quadrinhos para vestido de senhora a 1$ o covado.
Brim pardo de linho, liso e fino a 400 rs. o covado.
Seda mofada a 500 rs o covado.
Setim preto de Macáo a 2$400, 3$500 e a 4$500 o covado.
Tafetá de cores a 500 rs. o covado.
Merinó fino de cores sendo de 2 larguras a 1$800 o covado.
Chaly preto para luto, excellente para vestidos de senhora a 640 rs. o covado.
Bombazinha preta e de cores para paletots e calças a 1$140 o covado.
Fitas de sarja de pura seda, larga e com lindas cores a 800 rs. a vara.
Ditas de sarja de seda estreita a 120 rs. a vara.
Bicos francezes e finos a 40, 80, 100, 120, 160, 200, 240, 320 e 400 rs. a vara.
Bicos de seda pura, a 200 e a 240 rs. a vara.
Franjas de seda pretas e de cores a 260 rs. a vara.
Aberturas para camisas com punhos e colarinho a 400 rs.
Chales de merinó da India, muito semelhante aos de touquim a 15$.
Enfeites para cabeça de senhora, de vidrilho preto a 2$, a 2$500 e a 3$.
Luvas de pelica de Jouvin, somente com a falta de não terem os pontos bem seguros a 800 rs.
Toucas de lã para menino de peito a 800.
Ditas de lãa para senhora parida a 2$500.
Chapelinas enfeitadas para senhora a 5$, 6$, 8$ e a 13$.
Sahidas de baile de seda a 6$400 e a 10$.
Riscados escossez muito lindos, para vestidos de senhora a 180 rs. o covado.
Existem mil pechinchas que os compradores á vista dellas não deixarão de comprar.

— Vende-se um sitio com casa bastante grande, que serve para familia e negocio, na estrada real para Santo Antão, bem confronte ao engenho Peres, por preço commodo por seu dono ter retirado-se para o matto. Tambem se vende uma casa terrea na rua do Jardim n. 6, da freguezia de S. José do Recife; a tratar no pateo do Paraizo n. 10.

CALÇADO

45 — Rua Direita — 45

Por sem duvida que o Sr. ex-ministro da fazenda esteve despeitado com os deliciosos pés das nossas amaveis patricias! Prova-o bastante o augmento de 160 % nos direitos que pagam as botinas de senhora em relação ás de homem que apenas tiveram o de 25 %! S. Exc. desejava que ellas trocassem uma bem feita botina *joly* por algum chinelo mal amanhado, encosturado de pôpa á prôa, afim de obstar a que ostentassem com garbo o mimoso pé da bella pernambucana, que não tem rival nas cinco partes do mundo. Mas S. Exc. teve de encontrar uma opposição firme e energica no proprietario do estabelecimento da rua Direita n. 45, que não quiz vender as suas botinas a 7$000 como S. Exc. pretendeu, e sim pelos preços seguintes:

Borzeguins para senhora.

Joly (com brilhantina)	6$000
Dito (com laço e fivella)	5$500
Austriaco (sem laço)	5$000
Joly (gaspa baixa)	4$500

Para menina.

De 23 a 30	4$000
De 18 a 22	3$500

Para homem.

Nantes (2 baterias)	10$000
Francezes (diversos autores	9$000
Inglezes de bezerro, inteiriços	9$000
Ditos (cano de pellica)	8$ 00
Ditos vaqueta da Russia	8$500
Ditos pernambucanos	6$000

Sapatões para homem.

2 baterias (Nantes)	5$600
1 bateria (Suzer)	5$200
Sola de bater (Suzer)	5$000
Meios borzegins (lustre)	6$000
Sapatões (com elastico)	5$000
Ditos para menino . 3$500 e	4$000

Muito calçado bem feito no paiz por preços baratissimos: assim como couro de lustre, marroquins, bezerro francez, courinhos, vaquetas preparadas, sola, fio etc. em abundancia e muito barato.

INJECTION BROU

REMEDIO INFALLIVEL

contra as gonhorréas antigas ou recentes,

VENDE-SE NO UNICO DEPOSITO

Botica franceza rua da Cruz n. 22.

PREÇO 3,000.

Relogios

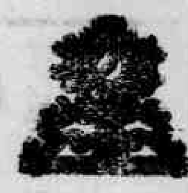

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meioschronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Sabão.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Vendem-se

Na rua das Cruzes n. 38, segundo andar,

por mui barato preço os moveis seguintes: uma cama de casal, embutida; um porta-servidor; um colxão de molas; uma commoda: um espelho grande; um armario com outro espelho; um apparador; uma mesa para doze pessoas; um porta-licores; serviço de porcelana para jantar; um relogio de marmore negro, representando Miguel Angelo; duas bellas gravuras (Apollo e as musas, Moliére em casa de Ninon de l'Enclos), em duas ricas molduras. Tendo seu dono de retirar-se para o campo, por isso desfaz-se destes objectos, mandados vir expressamente de Paris, aonde foram confeccionados com perfeição e apurado gosto.

Potassa.

Vende-se a 240 rs. a libra, a superior e alva potassa do acreditado fabricante João Casa-nova, cuja qualidade e reconhecido effeito é igual ou superior a de Hamburgo, geralmente conhecida como da Russia: no deposito, rua da Cadeia n. 47, escriptorio de Leal Reis.

— Vendem-se mui boas velas de carnauba com composição, em caixas de arroba: na rua do Queimado n. 16.

Semea.

Semea de superior qualidade; vende José Luis de Oliveira Azevedo em seu armazem na travessa da Madre de Deos n. 5.

Farelo de Lisboa.

Vende José Luis de Oliveira Azevedo, em seu armazem na travessa da Madre de Deos n. 5.

— Vende-se um carro de 4 rodas em bom estado e por preço commodo a dinheiro ou a prazo: na cocheira da rua do Imperador n. 27.

Calças de casemira.

Vendem-se calças de casemira preta muito bem feitas a 10$, ditas de dita de cor muito superior a 9$, estão-se acabando: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

A 1$000.

Gravatas pretas de setim: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Manteiga ingleza

flor a 960 e 800 rs., franceza a 720 rs.,

chá fino hysson a 2$240, queijos a 1$800, café a 240, arroz a 120, toucinho a 280, talharim e macarrão a 400 rs., doce de goiaba a 1$, vinho engarrafado do Porto a 800 rs., alpista a 180, marmelada de 1 1/2 libra a 1$120; na taberna da estrella no largo do Paraizo n. 14.

GRANDE SORTIMENTO

DE

Roupa feita,

Na loja e armazem de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Rua do Queimado n. 39

Loja de quatro portas

Sobrecasacas de panno fino obra muito bem feita, de 35$ a 40$ cada uma.
Paletots de panno fino preto, de 25$ a 30$.
Colletes de velludo preto bordado, a 12$ cada um.
Ditos de gorgurão preto a 7$ idem.
Ditos de setim macáo a 6$ idem.
Ditos de casemira preta a 5$ idem.
Calças de casemira preta fina de 12 a 14$.
Paletots de estamenha a 5$.
Ditos de alpaca preta, saccos de 4$ a 5$.
Ditos de dita sobrecasacos de 8$ a 9$.
Ditos de bambolina preta superior fazenda a 12$.
Ditos de meia casemira a 10$.
Ditos de casemira muito fina a 14$.
Um completo sortimento de paletots de fustão e brim, e calças e coletes, que tudo se vende por preço em conta.

Rua do Crespo,

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vendem-se por preços baratissimos, para fechar contas: chapeos do Chille para homem e menino a 3$500, cortes de casemira de cores a 3$500, peças de babados largos e transparentes a 3$, peças de cambraia lisa fina a 3$, sedas de quadrinhos miudos de cores escuras e gostos novos a 800 rs. o covado, chitas largas cores escuras e claras a 240 rs., cassas de cores de bons gostos a 240, organdys muito fino e padrões novos a 500 rs. o covado, peças de entremeios bordados finos a 1$500. babados bordados a 320 a vara, golinhas bordadas a 640, manguitos de cambraia e filó a 2$, bramante de algodão com 9 palmos de largura a 1$280 a vara, sobrecasacas de panno fino a 20 e 25$, paletots do panno e casemira de 16 a 20$, dita de alpaca pretos de 3$500 a 7$, ditos de brim de 3 a 5$, calças de casemira preta e de cores para todos os preços, ditas de brim de cores e brancas de 2$500 a 5$, colletes de casemira de cores e pretos, ditos de setim preto, tudo a 5$, cortes de cassa de cores a 2$, peças de madapolão fino a 4$500, assim como outras muitas fazendas que se venderão por menos do seu valor para acabar.

Luvas de Jouvin.

Vendem-se as melhores e mais frescas luvas de pellica de Jouvin que se podem desejar, por terem sido recebidas pelo vapor francez, sendo brancas, pretas e de cores, tanto para homem como para senhora: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

GURGEL & PERDIGÃO.
FAZENDAS BOAS E BARATAS.
Rua da Cadeia loja n. 23.

Vestidos superiores de blonde com manta, capella, flores e mais pertences.

Vestidos de seda de cores e de moreantique.

Vestidos de cambraia brancos bordados e de phantasia superior.

Manteletes, talmas, visitas de filó, de gorgurão liso e bordados.

Sedas de quadrinhos, grosdenaples de todas as cores e moreantique.

Saias balão de todas as qualidades e tamanhos para senhoras e meninas.

Camisas de linho para senhora, de algodão para meninos de todas as idades.

Pentes de tartaruga modernos e dos mais acreditados fabricantes de 10$ a 30$.

Luvas de Jovin e enfeite de cabeça.

Cassas, organdys, diamantina, chitas claras e escuras, francezas e inglezas.

Nesta loja só se vende a dinheiro e por isso mais barato que em qualquer outra, seu sortimento é completo de fazendas de moda, ditas inferiores e roupa feita e seus preços muito conhecidos: na rua da Cadeia loja n. 23, dão-se as amostras.

Superiores fitas de velludo e de seda.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, acaba-se de receber de sua propria encommenda pelo vapor francez fitas de velludo de todas as larguras pretas e de cores, sendo lisas, abertas e lavradas, de lindos padrões, que se vende por preço muito em conta, assim como fitas de chamalote de todas as cores, proprias para cintos, cintos com fivela preta proprios para luto, luvas de torçal com vidrilho muito novas a 1$200 o par, ditas sem vidrilho a 800 rs., ditas de seda enfeitadas com bico e vidrilho a 2$: isto só se vende na aguia de ouro n. 16.

Cascarrilhas de seda de todas as cores.

A loja d'aguia branca recebeu com as demais cousas vindas pelo ultimo vapor francez, mui novas e bonitas cascarrilhas de seda para enfeites de vestido. O sortimento das cores é excellente inclusive a preta, que tem de diversas larguras, e obra de tanto gosto, só se encontra na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Milho novo

em saccos grandes: vende-se a 3$600, no armazem de Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 4.

Proprio para mimo.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é chegado um completo sortimento de caixinhas para costura de todos os tamanhos, ornadas com preparos muito finos e ricamente enfeitadas, proprias para qualquer mimo de senhora ou menina: isto só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

Para a quaresma.

Ricos cortes de vestidos de grosdenaple preto bordados a velludo com algumas pintas de mofo, que mal se conhece, os quaes se tem vendido por 160$, e que se vendem por 80$.
Ditos ditos sem ser bordados a velludo, fazenda muito boa e encorpada por 55$ e 60$.
Mantas pretas de linho bordadas a 8$.
Visitas pretas muito bem enfeitadas a 12$.
Ditas de seda de cores muito lindas a 20$.
Grosdenaple preto superior de 2$200 e 2$, e muito largo a 2$800.
Sarja preta hespanhola boa a 2$.
Velludo preto liso muito bom a 4$, 5$ e 6$.
Cortes de casemira preta bordada para collete a 5$000.
Ditos de velludo preto bordado para collete a 10$000.
Calças de casemira preta fina a 10 e 12$.
Casacas e sobrecasacas pretas bem feitas a 30$.
Gorgurão preto e bordado de côr delicado, o covado 4$.
Colletes de casemira pretos bordados a 8$.
Paletots de panno preto a 12$ e 18$.
Ditos de alpaca preta a 3$, 4, 5 e 6$, e muito fino a 8$000.
Saias balão a 4$.
Chales de merinó bordados, grandes a 5$, 6$ e 7$000.
Ditos de seda pretos grandes a 14$.
Vestidos de seda de cor bordados de duas saias, fazenda muito boa com algum mofo a 40 e 60$.
Ditos de phantasia em cartão a 15$.
Calças de casemira de côr a 6$, 8, 9 e 10$.
Saccos de tapete de diversos tamanhos para viagem a 5$.
Malas de sola para viagem de 12$ a 18$.
Chapeos pretos francezes finos a 8$.
Ditos de castor branco sem pello muito bons a 12$000. E outras muitas fazendas, que para liquidar, vendem-se barato: na loja de fazendas da rua da Cadeia do Recife n. 50, de Cunha e Silva.

— Vende-se um bom escravo cosinheiro: a tratar no armazem de cabos n. 23.

— Vende-se farinha de mandioca muito boa, vinda de Santa Catharina, a bordo do brigue «Maria Rosa», fundeado em frente ao caes do Collegio; a tratar com o capitão a bordo, ou com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Manteiga ingleza flor a 1$ e 800 rs. a libra.

Na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Moendas de canna.
Taixas.
Rodas dentadas.
Bronzes e aguilhões.
Alambiques de ferro.
Crivos, padrões etc., etc.
Na fundição de ferro de D. W. Bowman rua do Brum passando o chafariz.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saundres Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Luvas de torçal

com vidrilho a 1$000 o par.

A loja d'aguia branca, firme no seu proposito de barateira, está vendendo mui novas e bonitas luvas pretas de torçal com vidrilho a 1$ o par; a ellas, antes que se acabem: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Escravos bons.

1 escrava de idade 40 annos, optima cozinheira, por 650$, 1 escravo de idade 38 annos, sem vicios nem achaques, que ganha 1$280 diarios, por 1:000$, 1 dito peça de idade 25 annos, 2 escravas com boas habilidades, de idade 18 a 22 annos; na rua de Aguas-verdes n. 46.

SEDULAS

de 1$ e 5$000.

Continua-se a trocar sedulas de uma só figura por metade do desconto que exige a thesouraria desta provincia, e as notas das mais praças do imperio com o abate de 5 por cento: no escriptorio de Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Pechincha!!!

Aletria, talharim e macarrão a 400 rs a libra: vende o Brandão, na Lingoeta n. 5.

Vidrilhos de todas as cores.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se vidrilho preto, azul e branco assetinado, que se vende por baratissimo preço de 2,500 rs. a libra só na aguia branca.

As verdadeiras luvas de Jouvin.

A loja d'aguia branca recebeu pelo vapor francez uma nova remessa das verdadeiras luvas de Jouvin, cuja superioridade é já bem conhecida por quantos as tem comprado, e será mais por aquelles que se dirigirem á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, assevenando que são as melhores e mais novas no mercado. Tem sortimento de todas as cores tanto para homem como para senhora.

Capellas finas para noivas.

A loja d'aguia branca recebeu novas e delicadas capellas de flores finas para as noivas, e as está vendendo a 6$ e a 8$, conforme o seu proposito de barateira loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

TABAC CAPORAL

Deposito das manufacturas imperiaes de França.

Este excelente fumo acha-se depositado, directamente na rua Nova n. 22, ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO, o qual se vende por maços de 2 hectogrammos a 1$000 e em porção de 10 maços para cima com desconto de 25 por cento; no mesmo estabelecimento acha-se tambem o verdadeiro papel de linho para cigarros.

LUVAS DE PELLICA JOUVIN

para homens e senhoras, de todas as cores, chegadas pelo ultimo vapor inglez: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

AVISO.

Vendem-se uns pertences para fabrica de velas e uma balança grande com todos os pesos: quem pretender, dirija-se ao bairro da Boa-Vista, rua atraz da matriz n. 66, que achará com quem tratar.

Rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas.

Pechincha que admira.

Chitas francezas cores fixas e lindos desenhos a 240 rs. o covado dão-se amostras com penhor.

Os senhores alfaiates.

Na rua do Crespo n. 16, loja de Diogo & Fernandes, tem um sortimento de casemiras inglezas muito finas a 1$400 o covado.

Arcos para saias a balão,

A 160 rs. a vara: na rua do Queimado n. 29, outr'ora 27.

Livros.

Vendem-se diccionarios inglezes grandes, por Vieira, ditos francezes por Fonseca, ditos latinos, Euclides, Horacios com interpretações e notas, curso de vercificação ingleza por Sadler, breviarios para padre: na rua da matriz da Boa-Vista numero 34.

— Vende-se farinha de mandioca muito boa, sacco grande, por 5$500, a dinheiro; na rua Nova n. 33.

Bonets de gorgurão avelludado.

Vendem-se mui bonitos bonets inglezes de gorgurão e velludo, mesclados e de mui bonitos padrões a 1$500. Esses bonets por suas boas qualidades e muita duração tornam-se mui proprios para os meninos de escola, e mesmo para passeio; assim como outros bonets de palha e panno fino, etc., etc., e mui bonitos a 2$500, 3$ e 4$, o melhor possivel: na rua do Queimado n. 16, loja d'aguia branca.

Attenção.

Em S. José do Manguinho vende-se um grande sitio com bastantes e bons arvoredos de fructo, grande baixa para capim, casa para grande familia, cocheira, estribaria, casa para pretos, cozinha com boa agua, bomba e tanque para banho: quem o pretender, dirija-se a rua da Cruz n. 51, ou a rua da Praia, serraria n. 59.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Em casa de Mills Latham & C. na rua da Cadeia do Recife n. 52, vende-se:
Vinho do Porto.
Dito Xerez engarrafado de muito superior qualidade.
Oleo de linhaça.
Alvaiade.
Secante.
Azarcão.
Encarnado veneriano em pó.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

Chega para todos.

Cassas francezas muito bonitas e de cores fixas a doze vintens o covado, é mais barato do que chita, approveitem em quanto não se acabam na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

A loja da bôa-fé

na rua do Queimado n. 22 está muito sortida, e vende muito barato:

Brim branco de puro linho trançado a 1$000 e 1$400 rs. a vara; dito pardo muito superior a 1$200 a vara; gangas francezas muito finas de padrões escuros a 500 rs.; riscadinhos de linho proprios para obras de meninos a 200 rs. o covado: córtes de calça de meia casimira a 1$600; ditos de brim de linho de côres a 2$ rs.; bretanha de linho muito fina a 20$, 22$ e a 24$ rs. a peça com 30 jardas; atoalhado d'algodão muito superior a 1$400 rs. a vara; bramante de linho com 2 varas de largura a 2$400 a vara; lenços de cambraia brancos para algibeira a 2$400 a duzia; ditos maiores a 3$; ditos de cambraia de linho a 6$, 7$ e 8$ rs. a duzia; ditos bordados muito finos a 8$ rs. cada um; ditos de cambraia de algodão com bico largo de linho em volta a 1$280; ditos com renda, bico e labyrinto a 2$000; e além disto, outras muitas fazendas que se vendem muito barato a dinheiro a vista: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa fé.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rôlo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lisos com franjas de seda a 5$, lenços de cassas com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$000 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$400 a vara, dito preto muito encorpado a 1$000 o covo, brilhantina azul a 400 rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambraia preta e de salpicos a 200 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhor.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto recentimente chegados do bem conhecido e acreditados fabricantes J Broadwood & Sons de Londres e muito proprio para este clima

Vendem-se e trocam-se

escravos de ambos os sexos: no escriptorio de Francisco M. P. da Costa, rua Direita n. 66.

Filó preto.

Vende-se filó de linho preto liso pelo baratissimo preço de 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

LIQUIDAÇÃO

DE

Chapeos na rua larga do Rosario n. 32.

Finissimos chapeos de castor branco a 12$.
Ditos de dito rapados a 12$.
Ditos pretos com pello a 10$.
Ditos ditos rapados a 9$.
Ditos de massa finos a 7$.
Ditos de dita a 6$.
Ditos de feltro o mais fino neste genero a 4$.
Ditos de palha a 2$500.

Novos e bonitos

enfeites de velludo.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo ultimo vapor francez uma pequena quantidade de enfeites de velludo os mais modernos e bonitos que aqui tem vindo, e de seu costume está vendendo mui baratos a 10$ cada um; por isso dirijam-se logo a dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, antes que se acabem.

Superiores manteletes.

Vendem-se superiores manteletes pretos ricamente bordados, pelo baratissimo preço de 35$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezes, fio de vela, chicote para carros, e moniaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

Caes do Ramos armazem n. 24.

Vendem-se taboas de amarello, louro e pinho por preços razoaveis.

Loja das 6 portas

EM

Em frente do Livramente

Luvas de torçal a 800 rs, o par.

Chitas escuras francezas, tintas seguras, a 220 rs. o covado, ditos estreitos com muito bom panno a 160 rs. o covado, cassas de cores seguras a 200 rs. o covado, peças de bretanha de rolo a 2$, brimzinho de quadrinhos a 160 o covado, musselina encarnada fina a 320 o covado, algodão de duas larguras a 640 a vara, lenços de cassa pintados a 120 rs. cada um, seda preta de ramagem a 800 rs. o covado, filó de linho preto com salpico a 1$400 a vara, luvas de torçal muito finas a 00 rs. o par: a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Franjas de torçal para manteletes.

Vende-se mui largas e bonitas franjas de torçal, proprias para enfeites de manteletes, corpos de vestidos etc., etc., e mesmo para pannos finos em lugar de orelo: os preços são baratissimos, á vista das larguras e bom gosto, de taes franjas são de 1$200 a 3$000 a vara; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Franjas de seda com vidrilhos e sem elles.

Na loja d'aguia branca se encontra um bello e variado sortimento de franjas de seda de differentes larguras e cores, inclusive a preta, tanto com vidrilhos como sem elles, e das larguras de um dedo até meio palmo, aos preços de 500 rs. a 2$500 a vara; á vista do comprador todo negocio se fará para apurar dinheiro: na rua do Queimado n. 16, loja d'aguia branca.

Manteiga ingleza

em barris de vinte e tantas libras: no armazem de Tasso Irmãos.

Os lindos cintos tanto para senhoras como para meninas.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é aonde as senhoras acharão os lindos cintos tanto para senhora como para menina, os mais ricos que se pode encontrar, tanto dourado fino, como de outras cores, que em vista do ultimo gosto ninguem deixará de comprar: só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

Farinha de mandioca

de muito boa qualidade; vende-se a 3$500 a sacca: no armazem de Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 4.

RELOGIOS

cobertos e descobertos pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

Attenção

Na rua Imperial, taberna n. 37, se dirá quem vende uma mobilia de jacarandá moderna, com muito pouco uso, fabricada por um dos melhores artistas desta provincia, tendo os consoles e a mesa tampos de pedra.

ARMAZEM DE ROUPA FEITA DE Joaquim Francisco dos Santos.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000	Seroulas de brim de linho	2$200
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000	8$000	Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Camisas de meias	1$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Collarinhos de linho muito finos, noves feitios, da ultima moda	$800
Ditas de ganga de cores	3$000	Ditos de algodão	$500
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
		Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
		Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

ARMAZEM PROGRESSO DE FRANCISCO F. DUARTE.

8 Largo da Penha 8

O proprietario deste armazem par-

ticipa aos seus numerosos freguezes assim como aos Srs. amigos do bom e barato que se acha com um grande sortimento de generos os melhores que tem vindo a este mercado e por ser parte delles vindos por conta propria, vende-os por menos do que em outra qualquer parte.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, e em barril se fará algum abatimento.

Manteiga franceza a mais nova que ha no mercado vende-se a 720 rs. a libra.

Chá perola, hyson e preto os melhores que ha neste genero a 2$500, 2$ e 1$600 rs. a libre.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor de Europa á 1$600 rs., em porção se fará algum abatimento.

Queijo suisso recentemente chegado e de superior qualidade vende-se a 640 rs. a libra.

Queijo prato os melhores que tem vindo a este mercado por serem muito frescaes e de boa qualidade a 640 rs. a libra e inteiro se fará algum abatimento.

Caixinhas com uma e duas libras elegantemente enfeitadas contendo differentes qualidades de confeitos, amendoas cobertas, pastilhas etc., etc., o que ha mais proprio para mimo a 1$ cada uma.

Passas muito novas em caixas com 14 a 15 libras vende-se unicamente no Progresso a 2$ cada uma.

Figos de comadre em caixas de 15 libras a 2$ só no Progresso.

Ameixas francezas a 480 rs. a libra em porção se fará algum abatimento.

Marmelada imperial do afamado Abreu, e de outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.

Latas com bolachinhas de soda vende-se a 1$600 rs. cada uma com differentes qualidades.

Chocolate o mais superior que tem vindo a este mercado a 900 rs. a libra.

Maça de tomate em latas de 1 libra, a mais nova que ha no mercado a 900 rs. a libra.

Peras seccas em condeças de 8 libras por 3$500 a retalho a 480 rs. a libra.

Conservas francezas e inglezas as mais novas que ha por serem vindas em direitura a 800 rs. o frasco.

Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e em caixas de uma arroba por 8$.

Palitos de dente lixados em molhos com 20 macinhos por 200 rs.

Toucinho de Lisboa o mais novo que ha no mercado a 320 rs. a libra em barril a arroba a 9$.

Presunto muito novo vende-se para acabar a 400 rs. a libra.

Chouriças e paios o que ha de bom neste genero por serem muito novos a 560 rs. a libra.

Banha de porco refinada a mais alva que pode haver no mercado vende-se a 480 rs. a libra e em barril a 400 rs.

Latas com peixe de posta preparado da melhor maneira possivel das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$500 cada uma, assim como tem salmão e lagustinha em latas menores a 900 rs., verdadeiros charutos suspiros e de outras muitas qualidades dos melhores fabricantes de São Felix, champanhe das mais acreditadas mercas, cerveja de ditas, marrasquino de zara, licor francez de todas as qualidades, azeite doce purificado a 1$ a garrafa, nozes a 320 rs. a libra, ervilhas francezas, trucia em calde, azeitonas baratas e outros muitos generos que encontrarão tudo de superior qualidade.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de ganga, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fostão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

— Vende-se uma escada de 22 palmos de altura, toda de amarello, obra muito bem feita e segura: quem quizer dirija-se a rua da Gloria n. 3.

Feijão novo.

Vende-se feijão muito novo de cores, saccos grandes a 10$; na rua de Apollo n. 8.

Sapatinhos de setim e meias de seda para baptisados.

A loja da aguia branca recebeu de sua propria encommenda, delicados sapatinhos de setim, primorosamente bordados, os quaes está vendendo pelo baratissimo preço de 3$, (nesse genero não se póde dar mais perfeitos), assim como outros de merinó tambem bordados a 1$600 e 2$. Recebeu igualmente mui finas e bonitas meias de seda de diversos tamanhos, tendo até, proprias para os meninos e meninas que servem de anjos nas procissões; tem brancas, de listas, de florzinhas, e o bocal tecido de borracha, o mais engraçado possivel: tudo isso na rua rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Para bailes e casamentos.

Botinas de setim branco com salto e sem salto; na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Libras sterlinas.

Vendem-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo do Corpo Santo.

Grosdenaples baratissimos.

Vendem-se grosdenaples preto apelo baratissimo preço de 1$600 e 2$ o covado: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

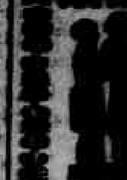

O BASTOS

que outr'ora tinha loja na rua do Queimado n. 46, que gyrava sob a firma de Góes & Bastos participa aos seus numerosos freguezes que dissolveu a sociedade que tinha com o mesmo Góes tendo sido substituida por um seu mano do mesmo nome, por isso ficou gyrando a mesma firma de Góes & Bastos, assim como aproveita a occasião para annunciar abertura do seu grande armazem na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47, que passa a gyrar sob a firma

DE

Bastos & Rego

com um grande e numeroso sortimento de roupas feitas e fazendas de apurado gosto, por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam: ricos sobrecasacos de superior panno fino preto e de côr a 25$, 28$ e 30$, casacas do mesmo panno a 30$ e a 35$, paletots sobrecasacados do mesmo panno a 18$, 20$ e a 22$, ditos saccos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de casemira de côr muito fina modelo inglez a 9$, 10$, 12$ e 14$, ditos de estemenha fazenda de apurado gosto a 5$ e 6$, ditos de alpace preta e de côr a 4$, sobrecasacos de merinó de cordão a 8$, ditos muito superior a 12$, ditos saccos a 5$, ditos de esguião pardo fino a 4$, 4$500 e 5$, ditos de fustão de côr a 3$, 3$500 e 4$, ditos brancos a 4$500 e 5$500, ditos de brim pardo fino sacco a 2$800, calças de brim de côr finas a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de dito branco finas a 5$ e 6$500, ditas de princeza proprias para luto a 4$, ditas de merinó de cordão preto fino a 5$ e 6$, ditas de casemira de cor e preta a 8$, 9$ e 10$, colletes de casemira de cor e preta a 4$500 e 5$, ditos do seda branca para casamento a 5$, ditos de brim branco a 3$ e 4$, ditos de cor a 3$, colletes de merinó para luto a 4$ e 4$500, ricos robchambres de chita para homem a 10$, paletots de panno fino para menino a 12$ e 14$, casacas do mesmo panno a 15$, calças de brim e de casemira para meninos, paletots de alpaca e de brim para os mesmos, sapatos de trança para homem e senhora a 1$ e 1$500, ceroulas de bramante a 18$ e 20$ a duzia, camisas francezas finas de cor e brancas de novos modelos a 17$, 18$, 20$, 24$, 28$ e 30$ a duzia, ditas de peitos de linho a 30$ a duzia, ditas para menino a 1$800 cada uma, ricas gravatas brancas para casamento a 1$800 e 2$ cada uma, ricos uniformes de casemira de corde muito apurado gosto tanto no modello como na qualidade pelo diminuto preço de 35$, e só com avista se pode reconhecer que é barato, ricas capas de casemira para senhora a 18$ e 20$, e muitas outras fazendas de excellente gosto que se deixam de mencionar que por ser grande quantidade se torna enfadonho, assim como se recebe toda e qualquer encommende de roupas feitas, para o que ha um grande numero de fazendas escolhidas e uma grande officina de alfaiate que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Cassas de côres.

Ainda se vendem cassas de cores fixes, padrões muito bonitos, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, e mais barato que chita: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja de Boa fé.

— Vende-se sebo do Porto em caixotes a 1$500 a arroba; na rua da Cruz, armazem n. 83.

— Vende-se uma preta moça sem vicios e defeitos, sabe bem cozinhar, engommar, e lava de sabão, uma dita com 35 annos, boa engommadeira, cozinheira, faz doces, e cose muito bem de alfaiate, uma dita com 50 annos, cosinheira e lavadeira de sabão, e compra bem, um cabocolo moço sem vicios e defeitos, optimo para pagem e qualquer outro serviço, e um preto de bonita figura, robusto e forte para todo e qualquer serviço: na rua das Cruzes n. 16.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas te ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, de muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

As verdadeiras luvas de pellica Jouvin.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebera-se um completo sortimento das verdadeiras luvas de pellica Jouvin, sendo das cores seguintes: pretas, cor de canna, amarellas e brancas, sortimento completo, tanto para homem como para senhora, pois afiançamos a boa qualidade e fresquidão, pois se recebeu em direitura pelo vapor francez: só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

Cheguem á loja da Bôa fé

Chitas francezas muito finas de côres fixas a 280 rs. o covado; cambraias francezas muito finas a 640 rs. a vara; idem lisa muito fina a 4$500 e a 6$000 a peça com 8 1[2 varas; dimuito superior a 8$000 a peça com 10 varas; dita fina com salpicos a 4$800 a peça com 8 1[2 varas; filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara; tarlatana branca e de côres a 800 rs. a vara; e outras muitas fazendas que, sendo a dinheiro, vendem-se muito baratas: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Lenços para rapé.

Vendem-se lenços muito finos proprios para os tabaquistas por serem de cores escuras e fixas a 5$000 a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja de Boa fé.

Sortimento de chapéos

Rua do Queimado n. 39

Loja de quatro portas.

Chapéos pretos francezes de superior qualidade a 7$.

Ditos dos mais modernos que ha no mercado a 9$.

Ditos de castor pretos e brancos a 16$.

Chapéos lisos para senhora a 25$.

Ditos de velludo côr azul a 18$.

Ditos de seda para meninas ricamente enfeitados a 8$.

Ditos ditos para menino a 5$.

Lindos gorros para meninos a 3$.

Bonets de velludo a 5$.

Ditos de palha muito bem enfeitados a 4$.

Chapéos de sol francezes de seda a 7$.

Ditos inglezes de 10$, 12$ e 13$ para um.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Manguitos e golla.

Vendem-se guarnições de cambraia muito fina e muito bem bordadas, pelo baratissimo preço de 5$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Deposito da fabrica do Monteiro.

Rua de Apollo n. 6.

Vende-se assucar refinado desde 3$200, 3$600, 4$ e 4$480 por cada arroba, e por 5$120 e 6$400 do crystalisado.

Cabriolet.

Por menos de seu valor vende-se um cabriolet americano, novo, com 4 rodas e arreios; na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

Paletós.

Vendem-se paletós de panno preto fino, muito bem feitos a 22$ rs.; ditos de brim branco de linho a 5$ rs.; ditos de setineta escuros a 3$500, é muito barato, aproveitem: na rua do Queimado n. 22, loja de Boa fé.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.

SORTIMENTO COMPLETO DE

Fazendas e obras feitas.

NA

LOJA E ARMAZEM DE

Góes & Basto

NA

Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, ças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Attenção.

N. 40—Rua do Amorim—N. 40.

Vendem-se saccos grandes com tres quartas de farinha de mandioca a 2$500.

— Vende-se por preço commodo tres terrenos no Campo Verde, com 30 palmos de frente e 280 de fundo cada um, todos juntos ou separados, tendo a grande vantagem de ter dentro arêa para toda edificação que se queira fazer, por ser ditos terrenos muito altos: a tratar na rua da Camboa do Carmo, sobrado da esquina que volta para o pateo n. 24.

— Vende-se palha de carnauba; na rua do Queimado n. 41.

Armazem de fazendas

DA

Rua do Queimado n. 19.

Cobertas de chita, gosto chinez, a 1$800.

Lençóes.

Lençóes de panno de linho fino a 1$900.

Cortes de casemira.

Cortes de casemira de cor muito fina, pelo barato preço de 5$.

Tarlatana.

Tarlatana branca para forro de vestido, pelo baratissimo preço de 260 rs. a vara.

Gambraia de côr.

Cambraia matizada fina a 240 rs. o covado.

Chita franceza.

Chitas francezas pelo barato preço de 220 rs. o covado.

Esteira da India,

de 4, 5 e 6 palmos de largo, propria para forrar sala e camas.

Cortes de collete.

Cortes de velludo preto bordados a 6$.

Mantas de blonde.

Mantas de blonde pretas de todas as qualidades.

Cambraia branca.

Peças de cambraia branca fina a 2$800, 3$000 e 3$500.

Toalhas.

Toalhas de fustão a 600 rs. cada uma.

E' baratissimo!

Rua do Crespô n. 8, loja de 4 portas.

Cassas de cores fixas miudinhas a 240 rs. o covado, cambraia, organdys lindos desenhos a 400 rs. o covado, e chitas largas finas de 240, 260 e 280 o covado, e outras muitas fazendas por baratissimo preço: dão-se amostras com penhor.

Ultima moda de Paris

Enfeites de cabeça para as senhoras de bom gosto.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é sonde as senhoras acharão um completo sortimento de enfeites de cabeça, tanto pretos como de lindas cores, da ultima moda de Paris, recebidos no dia 16 pelo vapor francez, pois as senhoras que desejarem ver poderão mandar pedir, que promptamente se lhe mandarão as amostras, pois estamos bem convencidos que em vista de ricos que são ninguem deixará de comprar isto só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

— Vende-se um cabriolet e cavallo, só com a vista se poderá ajustar: no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

Escravos fugidos.

—Fugio da cidade do Aracaty, no mez de setembro proximo passado, um escravo do commandante superior Manoel José Penna Pacheco, que ha pouco o havia comprado ao Sr. Bento Lourenço Collares, de nome Joaquim, de idade de cincoenta e tantos annos, fulo, alto, magro, dentes grandes, e com falta de alguns na frente, queixo fino, pés grandes, e com os dedos grandes dos pés bem abertos, muito palavriador, inculca-se forro, e tem signaes de ter sido surrado. Consta que este escravo apparecera no dia 6 do corrente, vindo do lado das Cinco Pontas, e sendo enterrogado por um pareceiro seu conhecido, disse que tinha sido vendido por seu senhor para Goiannínha: qualquer pessoa que o pegar o poderá levar em Pernambuco aos Srs. Basto & Lemos, que gratificarão generosamente.

Escravo fugido.

Fugio no dia 6 de fevereiro proximo passado do engenho S. Pedro, districto do Paço de Camaragibe, provincia de Alagoas, o escravo de nome José, cabra, com os signaes seguintes: estatura regular, cheio do corpo, desdentado na frente, cabellos carapinhos, pernas grossas, anda um pouco zambeiro, pés apalhetados, e tem os dedos grandes puchados para dentro, sem barba, representa 25 a 26 annos pouco mais ou menos, e é muito ladino; suppõe-se ter ido com direcção á estrada de ferro, e é de suppor que passe como forro: portanto, roga-se ás autoridades policiaes e de campo, o aprehendam e levemá seu dono Antonio Semião de Farias Mattos no dito engenho, ou nesta praça a José Joaquim de Castro Moura, rua da Cadeia, que será bem recompensado.

LISTA GERAL

Dos premios da quinta parte da quinta e primeira da sexta loteria, concedida a beneficio do hospital Pedro II, extrahida em 4 de abril 1861.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	5$	202	5$	377	5$	595	5$	805	5$	1044	5$	1317	5$
2	—	5	—	85	—	99	—	7	—	47	—	26	—
3	—	14	—	97	—	601	—	9	—	48	—	28	—
4	—	15	—	99	—	9	—	10	—	55	—	32	—
17	—	16	—	403	—	13	—	12	—	57	—	39	40$
20	—	26	—	4	—	15	—	15	—	58	—	60	5$
27	—	27	—	5	—	18	—	16	—	69	—	62	—
29	—	28	—	7	10$	20	—	18	—	72	—	70	—
30	—	30	—	10	5$	22	—	19	—	74	—	74	—
53	—	31	—	12	—	27	—	24	40$	94	—	78	—
55	—	39	—	14	—	29	—	35	5$	95	—	79	—
56	—	41	—	17	—	35	—	59	—	97	—	85	—
64	—	47	—	18	—	36	—	67	—	1103	—	91	200$
66	—	60	—	19	20$	46	—	69	—	8	—	93	5$
79	—	61	—	22	5$	49	—	70	10$	18	40$	94	—
85	—	67	200$	24	10$	53	—	79	5$	21	5$	95	—
87	—	70	5$	27	5$	54	—	83	—	23	—	97	—
89	—	76	—	38	—	63	—	92	—	26	—	98	—
91	—	77	—	40	—	66	—	905	100$	28	—	1406	—
98	—	84	—	50	—	76	—	6	5$	31	—	29	—
100	—	86	—	63	—	80	10$	8	—	42	—	33	—
2	—	87	—	66	—	86	5$	11	—	43	—	34	—
3	—	90	20$	67	1000$	89	—	12	—	49	—	36	—
4	—	92	5$	70	5$	93	—	19	—	50	—	40	—
7	—	93	—	71	—	94	—	25	20$	55	—	46	—
11	—	95	—	72	10$	705	—	27	5$	56	—	52	—
13	—	98	—	73	5$	8	—	29	—	63	—	58	—
16	—	300	—	78	—	18	—	32	—	67	—	62	—
17	—	2	—	87	—	25	—	35	—	76	—	67	—
19	—	4	—	91	—	28	10$	36	—	77	—	68	10$
21	—	9	—	98	—	38	5$	38	—	79	—	69	5$
22	—	10	—	500	10$	40	—	40	—	85	—	74	—
25	—	12	—	20	5$	42	—	45	—	87	—	75	—
34	—	20	—	21	—	45	10$	49	—	88	—	78	—
37	—	23	—	23	—	47	5$	50	—	91	10$	92	—
39	10$	26	—	24	—	56	—	57	—	1203	5$	94	—
52	5$	30	—	37	—	64	40$	59	—	17	—	95	—
56	—	32	—	38	—	70	5$	61	—	18	—	1501	10$
61	—	34	—	41	—	73	—	65	800$	21	—	11	5$
63	—	35	—	45	—	77	—	71	5$	35	—	14	—
65	—	49	—	50	—	78	40$	72	20$	49	—	15	—
72	—	53	10$	53	—	81	5$	76	40$	53	—	18	—
76	—	54	5$	55	10$	82	—	88	5$	58	—	21	10$
77	—	59	—	59	5$	84	—	89	—	62	—	22	5$
86	—	61	—	67	—	87	—	91	—	70	—	30	—
90	—	63	20$	72	—	94	—	94	—	74	—	38	—
93	—	66	5$	78	—	97	—	97	—	80	—	43	—
94	—	67	—	86	—	98	—	1006	—	88	—	45	—
97	—	72	—	89	—	99	10$	17	—	96	—	47	—
201	—	74	—	91	—	603	5$	21	—	1316	20$	56	—
								41	—			60	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1561	5$	1785	5$	1986	5$	2203	5$	2411	5$	2597	5$	2811	5$
65	10$	96	—	87	—	5	—	16	—	99	—	14	—
66	5$	1800	—	88	10$	13	—	19	—	2600	—	15	—
78	—	6	—	92	5$	15	—	21	—	2	—	17	—
80	—	12	20$	94	—	22	—	27	—	3	—	21	—
82	—	13	5$	96	—	23	—	30	—	5	—	26	—
85	800$	17	—	98	—	38	—	32	20$	17	—	27	—
88	5$	18	10$	2001	—	43	—	36	5$	18	—	33	10$
93	40$	29	5$	9	—	44	—	38	—	20	—	36	5$
94	5$	34	—	16	—	45	—	46	—	28	—	38	—
1603	—	35	—	22	—	54	—	48	10$	30	—	41	—
4	—	38	—	30	—	60	—	53	5$	34	—	44	—
9	—	44	—	31	—	65	—	55	—	35	10$	53	—
32	—	47	—	32	—	69	—	58	10$	41	5$	57	—
41	—	56	—	33	—	72	—	60	5$	48	—	59	—
52	—	57	—	38	10$	84	—	62	10$	53	—	68	—
59	—	59	20$	42	5$	85	—	64	5$	54	—	69	—
60	—	60	5$	50	—	86	—	66	—	55	—	76	—
65	40$	62	—	54	—	91	—	69	—	62	—	79	—
67	5$	70	—	62	—	99	20$	70	20$	63	100$	83	—
69	—	74	—	66	—	2300	5$	74	5$	64	5$	86	—
70	—	86	10$	68	—	2	—	77	—	68	—	90	—
74	10$	87	5$	71	—	16	—	83	10$	71	—	91	—
78	5$	99	—	72	—	17	—	86	5$	72	—	2901	—
80	—	1900	20$	73	—	20	—	97	—	73	—	8	—
85	—	1	5$	77	—	21	10$	99	—	76	—	21	—
86	—	2	—	87	—	23	5$	2504	—	77	—	33	—
95	—	4	—	90	—	33	—	6	—	85	—	42	20$
1701	—	9	—	91	20$	38	—	7	—	90	—	43	5$
2	—	10	—	94	5$	40	—	11	—	95	—	45	—
6	—	12	—	2104	—	48	—	12	—	99	—	50	—
20	10$	14	—	10	—	51	—	15	—	2702	—	51	10$
23	5$	17	—	11	—	52	—	17	—	5	10$	59	5$
[illegible]	—	18	—	13	—	54	—	19	—	24	5$	62	—
31	—	19	—	16	—	58	—	24	—	29	—	64	—
40	—	22	—	21	—	59	—	26	—	31	—	70	—
44	—	23	—	26	—	63	—	27	—	38	—	73	—
49	—	24	—	27	—	64	—	29	—	41	—	74	—
53	—	29	—	41	—	65	—	31	—	46	—	81	—
54	—	30	10$	42	—	66	—	44	—	57	—	82	—
55	10$	31	5$	47	—	67	—	47	—	59	—	83	—
57	5$	40	—	54	—	68	—	49	—	61	—	89	40$
58	—	44	—	60	—	69	—	56	20$	64	—	90	5$
59	—	48	—	62	—	70	—	58	5$	73	400$	92	—
64	—	58	—	70	—	78	—	64	—	74	5$	95	—
68	—	68	—	72	—	80	—	77	40$	75	—	96	—
74	—	72	—	82	—	90	—	79	100$	82	—	97	—
80	—	78	—	91	10$	95	—	83	5$	90	—		—
81	—	79	—	92	5$	98	—	88	—	98	—		—
		82	—	2202	—	2400	—	99	—	2801	—		
		85	—										

O escrivão *Severiano Jose de Moura.*

Pernambuco:—Typ. de M. F. de Faria—1861.

Litteratura.

O jornal de Dangeau, e a velhice de Luiz XIV.

II

(*Conclusão*)

« *Terça-feira*, 27.—A's cinco horas da tarde houve baile em casa do duque de Bretanha. A duqueza de Borgonha ahi esteve, viu-o dansar e dansou mesmo com elle. Deitaram-o ás sete horas, como é ordinario. O baile continuou, e a duqueza de Borgonha voltou á meia noite mascarada depois de ter ido á comedia e ter sahido do gabinete do rei. O baile acabou ás cinco horas da manhãa.

« *Sexta-feira*, 30.—Houve comedia, e ao sahir do gabinete do rei a duqueza de Borgonha mascarou-se e foi ao baile em casa de madama Desmaretz.

« *Sabbado*, 31.—A duqueza de Borgonha sahiu do baile de hontem ás sete horas da manhãa, veio dar o bom-dia á madama de Maintenon, foi depois ouvir missa, e passou á casa do rei que ainda estava no leito, comeu um pouco, deitou-se e só se levantou ás oito horas da noite.

« *Sexta-feira, 6 de fevereiro, em Marly.*—O rei divertiu-se á ver sobre a grande bacia de agua, que está bem gelada uma representação á tarde de caça de veado, que muito divertiu a duqueza de Borgonha e todas as damas. Depois da ceia houve baile, que durou até ás tres horas.

« *Domingo*, 8, *em Marly.*—O baile durou até ás tres horas e o rei demorou-se até meia hora depois de meia noite.

« *Segunda-feira*, 9, *em Marly.*—Nos dias em que aqui não ha baile, ha musica até a ceia, e todas as tardes ha um jogo forte no salão.

« *Quinta-feira*, 12, *em Marly.*—Houve baile antes da ceia, porque o rei da Inglaterra e a princeza sua irmãa chegaram de S. Germano.

« *Sabbado*, 14, *em Marly.* — Houve baile á noite antes da ceia, que durou até ás tres horas.

« *Segunda-feira*, 16, *em Marly.* — O rei divertiu-se em fazer um pequeno loto em casa de madama de Montaignon á tarde. Elle já tem feito dous ou tres outros esta viagem, e são lotos gratis. O rei tira todas as pedras. Houve baile depois da ceia.

« *Terça-feira*, 17, *em Marly.*—Depois da ceia houve grande baile, que durou até ás seis horas da manhãa. Fez-se com que todas as senhoras, moças e idosas, dansassem, e o baile correu mui alegremente.

« *Quarta-feira de cinzas*, 18 *de fevereiro, em Marly.*—A duqueza de Borgonha, sahindo do baile, foi tomar cinzas e ouvir missa ás seis horas da manhãa antes de deitar-se: e só levantou-se ás oito horas da noite. Todas as damas estão um pouco fatigadas dos prazeres e vigilias do carnaval. »

Assim o rei na edade de setenta e tres annos, e havia vinte e cinco annos que estava *sób a influencia* de madama de Maintenon, dá onze bailes durante todo o carnaval; nas noites em que não ha baile na côrte, elle dá-lhe concertos, nos quaes faz representar comedias, ou diverte a sociedade com lotos e jogos de todas as especies. Anima seus ministros á darem festas, nas quaes a duqueza de Borgonha passa noites inteiras, e é tão pouco sevéro que de manhãa a joven princeza antes de deitar-se vem contar-lhe seus divertimentos da noite. Vê-se nesta existencia um excesso de austeridade? E se não houvesse aprazido aos inimigos de madama de Maintenon representar esta illustre dama como banindo todos os prazeres da côrte, não teriam elles tido tanto fundamento para censurar-lhe o fazer dansar os principes quando a França era tão infeliz e ameaçada?

Os annos que se seguiram multiplicaram os lutos sobre a familia real. O rei, ferido pela morte de seu filho, de seus netos e bisnetos, viu-se em presença de um berço que continha o unico futuro de sua raça. Portanto só vemos Luiz XIV dar bailes á côrte depois do carnaval de 1711, e elle certamente tinha muitas razões para dispensar-se disso. A mocidade encontrava festas conforme seus gostos, quer em Sceaux, em casa da duqueza do Maine, quer em casa da princeza de Conti, em sua linda *maison-de-ville*, que é hoje occupada pela *mairie* de Versailles.

Entretanto madama de Maintenon esforçou-se por distrahir o rei até a derradeira doença deste principe: ella tinha todas as noites em seu salão quér a *grande*, quér a *pequena musica.* Uma sociedade de jovens senhoras, vivas e alegres, ahi jogavam á noite e de dia acompanhavam o rei á cavallo em seus passeios ou em suas caçadas.

Durante o anno de 1715, que Luiz XIV não acabou mais neste mundo, vemos madama de Maintenon fazer representar *em sua casa* as principaes comedias de Moliére: *a escola dos maridos*, o *casamento forçado*, a *condessa d'Escarbaguas*, o *medico contra sua vontade*, *Mr. de Pourceaugnac* e até *Jorge Dandin.*

A quaresma não parou os prazeres da scena, e confessemos que não estamos admirados de uma affectação de sabedoria, que se accommodava com os grosseiros gracejos de Jorge Dandin.

Saint-Simon é forçado a citar estas representações; porém ellas se passavam em pequena reunião, e elle não era assás feliz para ser admittido entre os espectadores.

Eis o que desola e o que explica o encarniçamento de sua malignidade.

« Madama de Maintenon, diz Saint-Simon, procurou muito divertir o rei em sua casa com jantares, musicas e algum jogo. Tinha sido aberta uma tribuna sobre a salla da comedia em face do theatro. Ia-se para essa tribuna da casa de madama de Maintenon. O rei que muitos annos havia que não ia mais aos espectaculos, appareceu ahi algumas vezes durante muitos actos com algumas damas escolhidas, além das dos jantares. Elle não deixou de ver algumas dessas comedias até o fim em casa de madama de Maintenon, representadas pelos comediantes, com musicas nos intervallos. »

Assim o *Journal de Dangeau* demonstra que os derradeiros annos de Luiz XIV não decorreram em uma austeridade selvagem, e em uma devoção sem limites. Sobre mil outras questões, injustamente julgadas pela paixão, esta notavel obra virá trazer do mesmo modo uma solução decisiva

C. DE LAROCH—HERON.
(*Le Monde.—S. Filho.*)

Xisto V e Henrique IV.

Eis o titulo do livro do Sr. Segretain: eis o estudo historico o mais convincente e o mais catholico.

O direito da egreja, a verdade dos principios sociaes, não foram ainda expostos com tal rigor de deducção.

Ha, pois, alguma cousa á aprender á respeito de Henrique IV? Sim, ha tudo á aprender: o longo e penoso trabalho do Sr. Poirson sobre o mesmo assumpto alterou completamente o sentido dos acontecimentos. Para resolver o problema, que então se debatia, era necessario a sciencia do direito publico e da theologia, e até aqui os historiadores só obedeceram á sua phantasia.

Antes do seculo XIV a christandade estava constituida e a França tambem o estava: é impossivel julgar os homens desse tempo sem conhecer o direito christão,—os principios dessa republica christãa, cada estado da qual era um membro destincto. Os escriptores, mesmo os catholicos, ladearam a doutrina. O Sr. Segretain ousou dizer a verdade toda inteira.

Nós assistimos ás ultimas consequencias da reforma: o que se passa sob nossos olhos não é mais do que o prolongamento dos principios por ella estabelecidos.

Segui a marcha da historia.

O christianismo depois de tres seculos de perseguições triumpha com Constantino. Agora procura-se negar, attenuar a perseguição, apresentar o christianismo como um facto tão humano quanto é possivel.

Se prestarmos credito á certos historiadores, o imperio romano seria uma sociedade tolerante para todas as religiões; e no entanto os Romanos só se acharam em contacto com tres religiões estranhas: o druidismo, o judaismo e o christianismo. Elles exterminaram os dous primeiros e esgotaram seus furores contra o ultimo.

O Pantheon estava apenas aberto á um culto unico,—a idolatria, á uma unica doutrina,—o pantheismo. Que contradicção não seria introduzir entre todos esses deuses o Deos uno? Os imperadores tornavam-se deuses por sua morte, e eram adorados nesta qualidade: seu odio ao nome christão era muito logico;—elles eram transportados de uma raiva *divina* contra o novo culto.

Esta raiva era a essencia da sociedade romana; não pertencia ao caracter dos imperadores, que todos professaram o atheismo ou o scepticismo o mais perfeito, e representavam uma sociedade pantheista. Ao poder temporal reuniase em suas mãos o poder espiritual;—legisladores e legistas eram elles a lei viva. A concepção juridica do mundo antigo é o cesarismo, fórma politica do pantheismo: e é o direito romano que delle consagrou os principios atravéz das edades.

A luta da biblia e do *corpus juris*, os dous livros que mais foram lidos e commentados, constitue a historia da Europa christãa. Vemos o direito romano erguer-se por toda a parte á medida que se enfraquece a influencia da egreja. Penetra no coração dos principes por estas palavras do grande doutor em pantheismo: vós sereis como deuses! O papado combate Frederico II; aquelle resiste ao direito romano; porém elle se insinua pelas escolas e universidades, pelo espirito de astucia e de servilismo, que o põe ao soldo e á disposição dos principes. Pela renascença o pantheismo, o paganismo, fez irrupção na Europa, e em breve as theorias do direito civil estão em honra e se impõem ás nações. A reforma não é mais do que uma evolução no mesmo sentido. A litteratura e a arte pagãs levaram o direito pagão e o cesarismo por caminhos floridos.

Metade da Europa se desliga da egreja.

Uma grande verdade salta do livro do Sr. Segretain: todos os povos repelliram a reforma, e repelliram-a com ardor e perseverança. O sangue dos martyres innundou a Europa como nos dias do imperio romano. E' a vontade dos principes, engodados pelos bens da egreja e nutridos das doutrinas dos legistas, que curva os povos ao jugo depois de uma longa resistencia.

O christianismo começára pelos pequenos e humildes, e subira penivelmente a hierarchia social.

Tertuliano fallando como jurisconsulto perguntava se o imperador podia ser christão. Elle fallava do imperador romano. E de facto, os Constantinos e Theodosios, grandes imperadores christãos, não fundam a realeza christãa,—o imperio christão:—são individuos e não dymnastias. E' sobre o tronco da realeza barbara que foi enxertado o rebento christão, o qual produziu a soberania christãa, cujos restos acabam de desapparecer.

Os imperantes rejeitaram o jugo do Christo; e affastaram de cima de suas cabeças a mão paternal do summo pontifice, essas mãos, cujas benções tornavam a realeza sagrada. Lançados sobre o declive opposto elles cahem no cesarismo. Convém que, *por fas* ou *por nefas*, depois de haverem seguido a onda variavel das revoluções, elles cheguem á reconhecer um senhor, visto como o jogo absoluto da força reduz necessariamente todas as forças á uma força unica pela absorpção perpétua das mais fracas nas maiores.

Eis o que elles ganharam em se declararem independentes de Deus e de sua egreja. A dependencia religiosa consolidava seu poder, garantia sua autoridade e tirava o que o mando humano tem de duro e de insolente.

As maximas de 1682 minaram a realeza franceza.

O direito christão ligava todas as corôas ao throno de Pedro; d'ahi, essa dignidade de alguma sorte sacerdotal de que era investido o rei christão. Tentou-se por explicações equivocas tirar toda sua significação ao poder politico dos papas na edade-média. Era, dizia-se, o consentimento dos povos que lhes conferia esses poderes.

Nada menos exacto.

A autoridade politica dos papas dimanava de sua autoridade espiritual. O homem como christão está submettido á egreja; é isto o que ainda hoje é admittido. As sociedades como christãas estavam subjeitas á egreja. Isto não se comprehende mais agora; porém então não se concebia mais do que uma sociedade christãa, uma grande familia destincta entre as nações, tendo o papa por pae espiritual.

As relações de fidelidade e de dedicação á santa sé entravam no direito publico das nações. O sacerdote tinha, pois, o direito de velar sobre os costumes, sobre as doutrinas, sobre tudo que podia favorecer ou embaraçar o desenvolvimento christão. Por seu lado o rei devia uma obediencia filial ao chefe da egreja, pelo dever de seu cargo, era elle obrigado á buscar o triumpho do christianismo, e cooperava nesse fim com o vigario de Jesus Christo. Pela sagração os reis tornavam-se reis christãos, e promettiam á egreja fidelidade e soccorro. A formula da sagração dos reis de França é conhecida.

Lemos em uma obra de um alto alcance, *Restauração da sciencia politica*, por Carlos-Luiz de Haller, t. II, pag. 451, a formula do juramento do imperador da Allemanha.

O arcebispo consagrador dirigia-lhe, não em nome do povo, mas em nome de Deus e da egreja christãa, as seguintes perguntas:

« Vis sanctam fidem catholicam et apostolicam tenere et operibus justis servare?

« Vis sanctis ecclesiis, ecclesiarumque ministris fidelis esse tutor ac defensor?

« Vis regnum á Deo tibi concessum secundum justitiam regere et efficaciter deffendere?

« Vis jura regni et imperii, bona ejusdem injuste dispersa recuperare et conservare et fideliter in usus regni et imperii dispensare?

« Vis pauperum et divitum, viduarum et orphanorum œquus esse judex ac dius defensor?

« Vis sanctissimo in Christo patri et domino, romano pontificii et sanctæ romanæ ecclesiæ subjectionem debitam et fidem reverenter exhibere? »

A' todas estas perguntas o imperador respondia: *volo.*

Ou nos enganamos muito, ou uma tal constituição valia tanto como nossas constituições modernas. Cesar levado ao poder pela insurreição offerecia porventura aos povos a mesma garantia de um bom governo? Este respeito á todos os direitos, esta mansidão no poder captivaram aos povos e deixaram-lhes nos corações lembranças, que o esforço persistente dos sophistas não extinguiu ainda. A revolução supprimiu de seu programma o Deus da biblia e do evangelho para substituir-lhe abstracções ôcas ou deuses de convenção.

A religião philantropica, coroada com o ser supremo de Robespierre, afogou a França em sangue. A idolatria, enthronisada por um governo por meio do ferro e do fogo, durante um instante apenas em nosso paiz: ora no tempo do reinado da philosophia, no seculo que faustosamente se intitulára o seculo das luzes. Os santos tinham sido substituidos nas homenagens e supplicas dos homens por fructos, flores, legumes, objectos de jardim. E', porém, para notar que o povo não adorou as batatas; essa honra estava reservada aos sabios, aos lettrados, aos administradores publicos, unicos adeptos da deusa Razão.

O pantheismo revolucionario tentava assim popularisar-se. A republica franceza, calcada sobre a republica romana, corria em frente da idolatria. Não é isto um espectaculo estranho e bem digno de edificar-nos sobre o valor da razão humana? Se, transpondo a distancia, chegarmos á revolução italiana, o que encontramos nós? As mesmas idéas, a mesma inspiração. O culto idolatra ainda não está promulgado; porém o pantheismo está em pleno exercicio; elle circula nos manifestos de Mazzini, nas proclamações de Garibaldi, nos discursos do conde de Cavour e em todas as folhas democraticas. O christianismo sempre encontra o grande inimigo. Cesarismo, Renascença, Reforma, Revolução franceza, Revolução italiana, são uma só e a mesma cousa sob fórmas differentes.

Cada uma destas cousas é assignalada: a brecha é aberta pelo direito romano no seculo XIII, e a consciencia dos povos é alterada. No seculo XV, a intelligencia delles é irremissivelmente corrompida pela Renascença. A consequencia disto é que surge a Reforma. Mais tarde se restabelece o protestantismo, e os proprios estados catholicos são invadidos. A revolução franceza, apagando todos os vestigios do direito christão, arranca os povos catholicos á santa sé. Só a Italia continúa a tradicção do direito christão: alguns principados christãos, ainda que mal baseados e mal ordenados, rodeam a soberania trez vezes santa do vigario de Jesus-Christo. Ella se abrigará alguns annos atraz dessa fraca trincheira. Mas a Italia está impregnada de paganismo e de direito romano; os germens do cesarismo, revividos pela revolução franceza, mantidos e nutridos nas sociedades secretas, estendem-se sobre a peninsula. Uma nova explosão revolucionaria reduz o papa aos muros de Roma, e Roma já não lhe pertence mais A revolução exige a abdicação de Pio IX.

Os politicos sonham em transformarem o papado em instituição philantrophica, em casa de beneficencia. O papa terá uma lista civil de dez milhões, de vinte milhões, e distribuirá esmolas! A desgraça é que o mundo não necessita de esmolas, mas sim de verdade. Nosso Senhor era rei, rei dos Judeus como filho de David; e como filho de Adão, rei do mundo por direito de primogenitura. Que importa que o povo judeu o reclame ou o repudie? E' por ventura menos christão o seu direito? O vigario de Jesus Christo é rei, rei espiritual do mundo, rei temporal em tudo o que diz respeito á sua subsistencia e á sua independencia. Era rei nas catacumbas; Luiz XVI era rei em sua prisão, o mais rei sobre o cadafalso da praça da *Concordia*, do que em Versailles ou nas Tuilleries. Não póde o papa ser um simples particular? Illusão pueril! Póde ser Deus um simples particular? Nem o povo, nem os bispos, nem os cardeaes, fazem o papa: o papa não é vigario do povo, nem dos bispos, nem dos cardeaes: — é o vigario do Christo, seu poder lhe vem das alturas, e é delle investido por um milagre da omnipotencia. O proprio Deus, ousamos dizê-lo, não poderia subtrahir seu vigario ás condições essenciaes á seu mandato divino. A independencia do poder espiritual é attestada pela independencia de um poder temporal; e só esta realeza terrestre põe o papa em communicação com os reis da terra e com as nações christãas.

O throno, ou a perseguição e o martyrio: não parece que os papas desde S. Pedro tenham tido outra alternativa. Tendes a pretenção de não perseguir o papa! Collocaes-lo em Roma, bem alojado e bem cheio de rendas, ao lado de Victor Emmanuel! — Não é possivel a paz. Se suppondes Victor Emmanuel christão, elle restituirá Roma ao papa e cessa a questão. Um rei heretico ou pagão será necessariamente perseguidor; sempre foi assim, e a logica não poderia mentir. Se o papa tiver grandes riquezas, servir-se-ha dellas contra o poder que opprime a egreja, e esse poder lh'as retirará. Elle obrará por sua acção pessoal, lembrará seu dever ao povo christão e será taxado de sedicioso. Tornar-se-ha necessario condemna-lo, aprisiona-lo.

Estamos immediatamente sob os imperadores romanos: não ha demais senão hypocrisia. O papa é o rei dos estados da egreja: se perdê-los, é um rei proscripto e desthronado, e por connexão é um papa perseguido. Nenhuma combinação da prudencia humana mudará este resultado. Os perseguidores se cobrem de nomes pomposos, só fallam do progresso, civilisação e liberdade; mas aquelles, sobre quem recahe a perseguição, sentem o peso. A maior perseguição depois da pena de morte é a confiscação; e ha um seculo que não tem cessado esta perseguição: quaes são os paizes em que subsistem os bens da egreja? O direito de propriedade deriva da soberania; elle garantia a independencia das egrejas particulares e das instituições catholicas. A philosophia moderna que vencêra a egreja, não mais pela violencia aberta, porém pela fome, que é a mais iniqua de todas as violencias. Todas as propriedades particulares da egreja succumbiram á perfidia e á cobiça. O inimigo estava hontem ás portas de Roma; e hoje a soberania temporal dos papas, esse typo venerado da independencia sacerdotal, é ameaçada. Os acontecimentos não se desviaram de seu caminho, e a desapossação da egreja seguiu uma marcha constante.

Que interesse não ha em remontar ao nó das questões, que actualmente estão antes no dominio da força do que no da discussão! O Sr. Segretain as estuda no momento supremo em que os principios foram estabelecidos; e para todo o homem intelligente é este o estudo verdadeiramente importante: o espirito não se deixa atordoar pelo barulho dos acontecimentos e interroga as causas.

A reforma foi vencida em França, — o que seria de nós se ella houvesse triumphado? — uma anneza da Inglaterra, um povo sem nome! Essa triste casa de Valois, raça de bellos espiritos,— poetas e oradores,— renascença do baixo-imperio, pendia para a heresia E' o povo, que se inquieta, se irrita, e toma as armas; a burguezia das cidades e das corporações de officios desenvolvem uma energia invencivel. A connivencia da realeza, o soccorro do estrangeiro sustentavam, animavam aos sectarios.

Nunca se soube o numero exacto dos protestantes: um apontamento bebido em uma fonte contemporanea permitte crer que elle era consideravel, muito mais consideravel do que em nossos dias. Em um *Dialogo sobre as causas das miserias da França*, Guy Coquille attribue á um *zeloso catholico* estas palavras:

« A causa dos catholicos é justa; elles são em numero quatro vezes maior do que os do partido contrario, etc. » (Tit. 1º, pag. 259.)

Estes não são hoje oitocentos mil, e se levanta contra trinta e quatro milhões de catholicos. E' por causa delles que a França perdeu sua religião do estado, que deixou de ser uma nação catholica e que soffreu uma legislação athea. Póde-se affirmar que se houvesse em França um quarto de protestantes, só teriamos administrações protestantes, tanto é natural á seita o espirito de invasão. Toda a riqueza publica estaria em suas mãos e a população catholica vegetaria como na Irlanda. A liga salvou a nacionalidade franceza; a *patria* e a *religião* estavam indissoluvelmente unidos. O protestantismo era o inimigo da fé e da ordem social; e sua acção equivalia á dos socialistas actuaes. E pois ninguem se deve espantar da grande reprovação que elle excitou, ninguem se deve admirar das ruinas e dos desastres, que elle accumulou sobre a França.

A hypocrisia é o caracter geral da reforma; os catholicos do tempo não se enganaram. Bossuet diz de Cromwell: « tão hypocrita refinado como habil politico. » Tentaram alguns destruir este juizo, que é a propria verdade. O Sr. Carlyle, em Inglaterra, apresentou-nos um Cromwell fanatico, convencido, e para isso não lhe faltaram cartas particulares, nem documentos de toda a sorte. Todos os puritanos sempre os acham em seu favor para confirmarem sua boa fé. A boa fé no erro e no crime é já um phenomeno assaz difficil de comprehender.

Ha agora protestantes de boa fé. O livro «Xisto V e Henrique IV» explica por que nos principios da reforma nenhum dos propagadores foi, nem póde ser de boa fé. Os povos eram catholicos e não queriam mudar de religião: enganam-os com impudencia, inventam uma egreja primitiva, etc. Luthero, tão escandalisado da côrte de Roma, desposa uma religiosa e permitte a poligamia aos principes allemães. Os costumes de Henrique VIII estavam no mesmo nivel. Se os principes e os grandes senhores reformados houvessem perdido seu poder e suas riquezas, poder-se-hia argui-los de sua sinceridade; porém a reforma lhes procurava lindas confiscações. O jargão religioso era exigido para seduzir ao povo; os manifestos dos reformados são cheios de citações da biblia e do evangelho. O mundo era catholico, eram de mister estas apparencias.

Robespierre e os Jacobinos só fallavam em humanidade; e supondo que o povo tinha necessidade de uma religião, crearam-lhe uma.

Todas as folhas democraticas da Europa estão neste momento cheias de protestos á favor do poder espiritual do Papa. Reconhece-se a mentira debaixo de todas essas mascaras. E Cromwell cria tanto na biblia como Mazzini e seus amigos creem no Deus, que elles celebram de tempos á tempos em seus protestos cheios de vento. Escutae-os; só pedem respeito ao poder espiritual. E' uma palavra d'ordem. Seus predecessores julgavam-se mais catholicos do que o Papa, tomando os bens do clero. Novos doutores em theologia declaram-nos que o Papa confunde o espiritual e o temporal, e provam isto roubando os estados da egreja. Vêem-se obrigados á confessar uma especie de christianismo ainda que não creiam absolutamente em nada, e que o essencial de sua doutrina seja apenas atheismo ou pantheismo. O grande historiador das seitas protestantes deu-lhes o signal indelevel:—hypocritas refinados.» Os actos de todos os chefes da reforma são marcados com este caracter.

A conducta de Henrique IV não é lisongeada na obra do Sr. Segretain. A duplicidade de Bearnez tornou-se celebre. E' um homem moderno. Muito espirito, pouco escrupulo: sua bagagem compõe-se de expedientes e não de principios. Xisto V é o homem do direito christão; elle quer salvar a sociedade christãa, no entanto que Henrique IV quer tão sómente ganhar uma corôa.

O livro de nosso amigo é um estudo historico, mais que uma historia propriamente dita; e as negociações diplomaticas occupam nelle uma larga parte. O papado apparece nelle em sua grandeza protectora. O momento é solemne; a influencia do papado vae diminuir, reinarão doutrinas ineptas, os reis firmar-se-hão em seu egoismo, os povos em sua fronteira; Roma será apenas um ponto isolado, exposto ás disputas,—preludio das violencias extremas, que devem assalta-la nos seculos seguintes. A providencia politica de Xisto V será de novo encontrada em Innocencio XI, em Pio VI e em Pio IX; porém o mundo cada vez menos responderá á ella, e a decadencia dos povos christãos se consummerá.

Henrique IV, reconciliando-se com a santa sé, não cumpriu suas promessas. O edicto de Nantes dava ao protestantismo uma nacionalidade á parte. Elle achava a chaga sarda apenas, e deixava inutil o sangue derramado pela defeza da fé. Nessa época nenhum paiz protestante concedia a liberdade ao culto catholico. Foi, pois, uma traição para com a egreja e para com a França: as consequencias não tardaram á manifestar-se; e até o cerco de La Rochella pelo cardeal Richelieu os escriptos e jornaes desse tempo offerecem-nos as provas multiplicadas de uma conspiração, que se desenvolvia por instigação e com o soccorro do estrangeiro, para anniquilar em França o catholicismo. Os protestantes tinham dividido entre si a França; sua organisação occulta estendia-se por todo o territorio. Encontra-se no *Mercurio de França* o traço dos planos elaborados em seus conciliabulos depois da tomada de La Rochelle. Privados da autonomia politica, elles guardavam suas relações com a Inglaterra; era esta sua afeição; serviam na França de ponto de apoio á Inglaterra, e eram sua vanguarda. Foi nestas circumstancias que, cedendo ao voto publico, Luiz XIV revogou o edicto de Nantes.

Não é permittido duvidar que esta medida tenha sido efficaz, e isto é demonstrado pelo odio, que ella inspira aos nossos philosophos e livres-pensadores. Luiz XIV entrava no direito publico da França. Os chefes do partido emigraram, o resto converteu-se ou quasi converteu-se, e no fim de algum tempo o protestantismo só por memoria existia. A realeza era tão forte para reprimir o schisma, como para suscita-lo. Quando vemos a Hespanha preservar-se inteiramente da heresia pela vontade de seus soberanos ficamos, convencidos de que os reis tiveram por toda a parte o poder de garantir a fé de seus povos. A historia moderna está cheia de exemplos de povos, que se inclinam á vontade dos soberanos em materia de religião.

A revogação do edicto de Nantes não creou inimigos á França e apenas roubou-nos um numero insignificante de habitantes: se contardes cem mil será muito, e na realidade não é nada. Tem-se pretendido que nossa industria soffreu com isso um golpe terrivel e mortal: o empobrecimento da França é devido á outras causas; ás continuas guerras que arruinaram a nobreza, e ao enfraquecimento da probidade ecclesiastica. Os capitaes protestantes exerciam-se sobre a industria;—fundadas na observancia da religião catholica, as corporações d'artes e officios repelliam os protestantes. Não sendo os protestantes adstrictos aos principios de humanidade, de moderação e boa fé, exigidos pelos estatutos dos officios, faziam por seus capitaes, pelo jogo da usura, pelo desprezo das festas catholicas, uma concurrencia desastrosa aos trabalhadores catholicos. Elles desorganisavam a industria franceza. Uma grande questão de interesse junta-se assim á antipathia religiosa e corroborava o odio das classes laboriosas contra o protestantismo.

Este ponto de vista escapou aos historiadores. A mór parte delles foram até levados á fazer datar da revogação do edicto de Nantes o poder industrial da Inglaterra. A Inglaterra estava muito antes na senda do progresso industrial; suas instituições economicas não tinham mudado, e sua supremacia commercial e industrial estava incontestavelmente bem antes do anno de 1685. A *Correspondencia diplomatica de Bertrand de Salignac de La Mothe Fenelon*, publicada em 1838, fornece-nos um apontamento precioso. (T. 1º p. 70.) Nosso embaixador junto de Isabel escrevia á Carlos IX á 28 de dezembro de 1568; e expunha ao rei e á rainha um projecto, que lhe communicou o embaixador de Hespanha para conseguir em Inglaterra o triumpho dos interesses catholicos:

« Se Vossas Magestades christianissimas e catholica concordarem em manifestar vivamente á prohibirem á seus subditos todo o trafico e commercio em França, Flandres e Hespanha, se não voltarem á religião catholica e á obediencia á egreja romana, a dita senhora ver-se-ha obrigada á ceder, tanto mais quanto todos os dinheiros de seu estado provém das entradas e sahidas das mercadorias desse reino, e a principal renda dos senhores e gentishomens consiste em cousas, que se transportam, e a do povo em manufacturas e traficos, que cessando, será impossivel á seus subditos manterem-se: além disso, sendo os catholicos ainda em maior numero do que os outros elles constrangerão pela força desta necessidade todo o reino á voltar á religião catholica....»

Não sabemos se o projecto seria bem succedido. Deste documento apenas tiramos uma conclusão, e é que a Inglaterra era em 1568 o que é em 1861: a identidade das situações é completa. Então, como hoje, a Inglaterra vivia sobre o continente; ella agita, intriga: alimenta-se das discordias das outras nações. Espantado desta preponderancia, um embaixador de Hespanha imagina o bloqueio continental, que no principio deste seculo Napoleão julgou inventar, e que só imperfeitamente foi posto por elle em execução. E' por ahi que a Inglaterra é vulneravel. Se no seculo XVI a França e a Hespanha se tivessem dado as mãos, o mercantilismo infeliz teria succumbido, anniquilando a futura grandeza da Inglaterra. A revolução do seculo XVI appressou essa grandeza e a revolução do seculo XVIII a levou ao cumulo.

O bloqueio continental será a grande represalia dos reis contra a Inglaterra. Elle era mais facil em 1568 do que em 1812, e hoje mais facil ainda do que em 1812.

Com effeito, a industria está sufficientemente desenvolvida em todos os estados da Europa. Em 1568 a questão religiosa dominava tudo. A Inglaterra ainda era catholica nas massas de sua população. Os catholicos inglezes não foram vencidos pelo numero, porém pela falta de organisação e de unidade; elles não obraram sob o impulso absoluto da fé e da consciencia. Os catholicos francezes pelo contrario tomaram a iniciativa da resistencia sem contar com o governo, e conservaram-se unidos em toda a extensão do reino por uma admiravel conformidade de doutrinas e de esforços. Por isso venceram a heresia e forçaram o assentimento da realeza.

(Continua.)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RESENHA MARITIMA.

LXI

SUMMARIO.—O ministro da marinha profissional. —Vantagens já colhidas.

Assim como grande, indefinivel tem sido o jubilo da classe militar com a organisação do gabinete actual; assim tambem tem sido extraordinario os descontentamentos dos interessados no prolongamento da situação, creada e sustentada com o fito unico e exclusivo de consolidar o poder em uma só classe, de tornar á ella inteiramente subordinadas todas as outras.

Este descontentamento se percebe claramente, apezar de cobrir-se com o manto da polidez, com a manifestação de votos em que o coração não tem parte alguma.

É assim que, quando somos felicitado por ver realisada a primeira e mais importante de nossas aspirações, a idéa pela qual hemos combatido sempre, se nos diz logo — agora devem estar satisfeitos os Srs. officiaes de marinha; porque um de seus collegas é o seu ministro; veremos se elle faz mais alguma cousa, como é de esperar, do que seus antecessores bachareis, contra os quaes se queixam tanto. Ao depois teremos direito de contestar com fundamento a these que estabelecem de que o ministerio da marinha só póde ser bem dirigido por um profissional.

Esta linguagem é a de todos; como que foi estudada; é o santo e senha que reina nos arraiaes contrarios á nossa propaganda.

Não é, pois, ainda a luta que se empenha; mas uma tregua armada, que pouco della differe.

Definiremos bem a situação, comparando-a á estes momentos que precedem ao encontro de duas esquadras inimigas, que mutuamente se observam, e em linha de combate medem as forças uma da outra, estudando as circumstancias do tempo, do vento e do mar, e que por bem combinadas manobras procuram collocar-se na posição que lhes parece mais favoravel.

Vinte annos da mais pacifica e incontestada posse crearam interesses mui enraisados, como que instituiram um direito costumeiro, que é difficil de relance modificar. Quantos não pensam por ahi algures que, no Brasil, o Sr. chefe de esquadra Joaquim José Ignacio é o primeiro official de marinha, ministro da marinha, tão acostumado estavam á ver-nos sempre com um padrasto?

Para que se conheça que as esperanças que nós, e toda a marinha depositavamos na ascenção ao poder de um profissional, não eram infundadas, provnientes apenas de um bem entendido espirito de classe, mas sim dos interesses reaes do estado, acompanharemos par e passo á nova administração.

Poucos dias tem de existencia o ministerio de 3 de março, e nesses poucos dias se ha observado na pasta da marinha, dignamente occupada por aquelle illustrado profissional, um movimento inusitado, uma firmeza de deliberação, que denuncia logo a habilidade do *marinheiro* que ora está ao leme, e dirige a não com perspicacia, com toda a sciencia e perfeito conhecimento ao porto do destino, evitando os cachopos que se encontram na derrota, e procurando os mares onde ventos geraes, e correntes favoraveis podem adiantar a navegação.

Não vemos mais as hesitações dos *marinheiros de primeira viagem*, que ao mais leve balanço do navio, á menor ameaça de tormenta ficavam enjoados, perdiam a tramontana, e aband[illegible] o barco á discrição das vagas, e dos [illegible]da viagem.

E' verdade que passada a borrosca, soccorridos á tempo pelos *marinheiros velhos que navegam em conserva pela pópa* elles adquiriam uma loquacidade magnifica, discorriam longamente, e por um só destes descursos bellos na fórma, mas frivolos no fundo, ganhavam um renome lisongeiro, passavam á posteridade, e inscreviam seus nomes no Pantheon da Patria.

Então se reagia contra os prudentes conselhos daquelles experientes marinheiros que os tinham salvado quando iniciaram a viagem politica pelo ministerio da marinha, considerado o passo forçado, o baptismo indispensavel para habilitar para as outras pastas, e não havia mais attenções para elles; nem ao menos o reconhecimento de uma divida de gratidão.

O aprendisado parecera terminado, e o marinheiro novo, presumindo muito de si, pelos faceis triumphos que alcançára em um navio só tripolado por *grumetes*, ou quando muito por outros *marinheiros egualmente bisonhos*, queria demonstrar *urbi et orbi* que nunca recebêra inspirações de ninguem, que soltára o rumo e navegára por si só.

Manobras erradas, navegação perigosa e sem criterio em pouco conduzia o navio quasi á inevitavel naufragio: a tripolação contida pelo respeito e disciplina, abafava em seu seio todas as suas inquietações; levantava os olhos para o *almirante*, e esperava que elle destituisse o *commandante* que levara á dous dedos de sua perda.

Assim succedia: embarcava outro commandante tambem marinheiro novo, como o precedente, que procedia do mesmo modo, e chegava em pouco á mesma situação desesperada.

Tem sido esta infelizmente a historia de nossos administradores de marinha nestes vinte annos, com raras excepções, que abrangem no maximo quatro nomes, que por muitas vezes temos citado com elogios.

Agora, porém, como já dissemos, o caso é outro.

O destincto ministro da marinha logo que sóbe ao poder desconfia de suas proprias forças; quer ver-se rodeado pelos chefes de todas as repartições que lhe são subordinados; appella para as luzes de todos; procura o valioso concurso que lhe podem prestar militares encanecidos no serviço; assim como jovens notaveis por seus talentos e applicação.

E' o homem de reputação solidamente firmada, que não receia ver-se ecclypsado; que nada tem á perder nesta cooperação, e que, pelo contrario, póde nella achar mil meios de fazer bem ao paiz, de engrandece-lo e eleva-lo.

A circular de 7 de março de 1861 é filha destas disposições de espirito excellentes; revela um tino administrativo admiravel, e firma o conceito de que já gozava o seu autor, muito bem definido pelo Sr. Dr. Pinto de Cerqueira, quando como interprete dos eleitores supplentes da freguezia de Santa Rita, fez um brinde á S. Exc. no banquete que lhe foi dado pelos mesmos supplentes, no domingo 17 de março, no hotel da Italia, e eloquentemente disse:

« Não é ao ministro que me dirijo: o ministro é homem de occasião. Acima do ministro está o homem intelligente, que em todos os lugares em que tem servido tem deixado monumentos indeleveis de seu genio; acima do ministro está o marinheiro audaz, que desafia as ondas e os ventos quando a patria reclama os seus serviços; acima do ministro está o militar valente que não conta os inimigos, nem calcula o perigo quando o paiz o chama em sua defeza; acima do ministro está o cidadão cuja vida não é marcada por uma só mancha.

« O merecimento do chefe de esquadra, conselheiro Joaquim José Ignacio, não se limita á um bonito discurso ou á uma theoria brilhante: desde o Amazonas até o Prata seu nome é conhecido como um dos mais prestantes do Brasil. »

Para que se aprecie que não exageramos a importancia daquella circular, que ella é escripta em um estylo vigoroso, distincto, e em uma linguagem propria á despertar os mais generosos esforços, a copiamos e reproduzimos aqui textualmente.

E' um formoso portico que dá entrada para a nova administração, um passo acertado que a inicia debaixo dos mais felizes auspicios:

« Illm. e Exm. Sr. — Acceitei a commissão de que S. M. o Imperador houve por bem encarregar-me, na esperança de poder prestar ao nosso paiz os serviços que tem elle direito de exigir. Taes serviços, porém, dependem da franca e leal cooperação dos chefes das diversas repartições subordinadas á esta secretaria de estado, e eu a reclamo do zelo, intelligencia e dedicação de V. Exc. A marinha brasileira precisa que os seus chefes, pondo em pratica os regulamentos existentes, a elevem ao maior gráu de efficacia, afim de que não sejam em pura perda todos os enormes sacrificios que com ella se fazem. Para isso conseguir-se é necessario que, além da subordinação, a primeira das virtudes militares, haja respeito ás leis, escrupulosa fiscalisação dos generos da fazenda publica, disciplina, regularidade em todas as fainas e [illegible], bom tratamento das equipagens, em[illegible]-as util e convenientemente, e dan[illegible]em a menor quebra, tudo o que a lei lhes [illegible], bem como as correcções por ella tambem impostas aos que faltam aos seus deveres, precedendo sempre para isso as formalidades e indagações usadas, sem o que não produzem effeito os castigos e nem sempre são justos; o que deve V. Exc. recommendar á muito particular attenção dos commandantes das estações e forças navaes.

« A' V. Exc., general distincto e illustrado, é desnecessario prescrever regras. Indico apenas as idéas que desejo vêr mais promptamente realisadas, e que V. Exc. fará pôr na devida pratica, como espero. »

Não se póde em mais precisas e curtas expressões, escrever-se um programma tão completo de uma grande administração!

A' este primeiro passo do actual ministro, seguiu-se o aviso de 9 de março, que: « *Ordena que, quando em qualquer estação ou força naval os conselhos de investigação acharem criminoso algum facto, que seja sujeito ao seu conhecimento se proceda logo á conselho de guerra*, e a de 12 do mesmo mez declarando que: *os commandantes dos navios da armada são responsaveis pelos sinistros que se derem, ainda mesmo havendo pratico á bordo*, providencias utilissimas, e que preenchem uma lacuna sensivel na doutrina e disciplina naval militar.

Sobretudo o segundo é de grande alcance. Até aqui os commandantes em geral suppondo eximir-se em parte, da grande responsabilidade que sobre elles pesa, não prescindiam de requisitar um pratico para qualquer cruzeiro que lhes fosse determinado. Agora não procederão naturalmente do mesmo modo, e sendo unicos responsaveis por seus navios, multiplicarão de esforços para conhecer a costa com muita vantagem para elle e para o estado; por que, dado o caso de uma guerra externa, este conhecimento póde ser de muita utilidade, visto que lhes offerecerá abrigos seguros, ignorados pelo inimigo, onde se poderão refugiar depois de fazer á estes o maior mal possivel.

Não possuimos em nossa marinha a preciosa classe dos *mates*, que tantos serviços presta á marinha britannica, e que partilha com os commandantes da responsabilidade da navegação, os quaes, segundo affirma o vice-almirante Jurien de la Graviére em um recente artigo, conhecem melhor as costas de França, do que fazem um especial estudo, do que os proprios officiaes francezes.

Por tanto, nossos officiaes devem cuidar seriamente em adquirir esta grande habilitação, em que muitos se hão distinguido depois que se crearam as estações navaes, ás quaes se deve já um roteiro de nossa costa desde o cabo de S. Roque até a capitania do Espirito Santo.

O aviso de 12 de março destruiu de uma vez as illusões que por ventura alguns acariciavam; ha-de ter decidida influencia para isso, e os transformará de prudentes em começo, em affoutos ao depois, confiados na firmeza e fidelidade de seu olhar e de sua experiencia.

Porém de todas as medidas ultimamente adoptadas, a que mais nos agradou foi a consignada no aviso de 19 de março *declarando como e quando se devem fazer as promoções do corpo de officiaes de fazenda da armada*; e que prova que este corpo tem de merecer toda a sollicitude que precisa do actual Sr. ministro.

Depois que se reorganisou este corpo em 1837, e se lhe deu um regulamento novo em o anno seguinte: nenhuma promoção se fez para preencher as vagas existentes, com manifesto prejuizo daquelles collocados no alto da escala, que tem estado á marcar passo.

Era de reconhecida justiça que o systema de promoção annua, que tem produzido os mais beneficos effeitos no corpo de officiaes de marinha, e no de saude, comprehendesse a digna classe de fazenda, e pois o ministro esclarecido immediatamente prescreveu regras para isso, introduzindo um melhoramento real na armada, que não deve passar desapercebido e pelo qual muito o felicitamos.

O nosso ministro da marinha, que os jovens officiaes ainda não poderam deixar de chamar o *capitão Ignacio*, nome que grangeou tanta reputação na velha Inglaterra, não navega, entretanto *em mares de rozas.*

Nós o consideramos emmaranhado nos difficeis mares das Oceania, bordados de uma infinidade de ilhotes e perigos, que surgem á flôr d'agua de dia para a noite, inesperadamente, graças á actividade incessante dos obreiros da natureza, que ali construem um banco de coral em um instante, ou no meio dos gelos polacos, por entre os quaes deve abrir uma passagem.

Elle é mui habil manobrista, perfeito observador que não se póde exceder, e por tanto safará da rascada mui bem, como diremos em termos nauticos, e conduzirá o nosso barco que lhe foi confiado á salvamento, como costuma.

Comtudo, convém que todos os seus camaradas, todos os seus subordinados, unidos por um pensamento commum, lhe facilitem a tarefa; que elle não encontre obstaculos onde só deve achar apoio, respeito e dedicação, que *conservem em fim, todos os cabos claros e tenham attenção á manobra* para executa-la.

Com estas condições o futuro é nosso; e o facto que hoje se dá se respeitará sempre; porque a experiencia provará bem, e a marinha navegará então á um largo, com uma brisa regular, e conquistará em poucos annos para o Brasil uma invejavel posição, que por ora temos muito *á barlavento.*

E. A.

PERN.—TYP. DE M. F. DE FARIA.—1861.